



030001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.377 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a **Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**, Realizada pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/04/2023 a 30/03/2024.

Jeandra Wilmsen
Roselia Kriger Becker Paganí
Alexandro Noll
Amanda Andrade

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/04/2023, ficando nessa data revogada a Portaria **8.301 de 12/12/2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 31 dias do mês de março de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 10/04/23
Edição 117 Página: 3



030002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.417, DE 11 DE MAIO DE 2023.

*Designa novo membro para
composição da Comissão
Permanente de Abertura e
Julgamento de Licitações.*

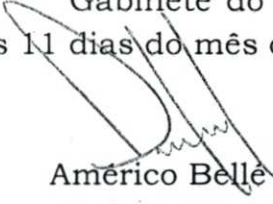
O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir a Sra. **Jeandra Wilmsen** pelo servidor público **Felipe Carvalho Romero** para desempenhar a função de **Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações** do Município de Capanema juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 8.377 de 31/03/2023.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 12 / 05 / 2023
Edição 1199 Páginas: 4



080003

Município de Capanema – PR

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de junho de 2023

Assunto: Tomada de Preços

DE: Diogo Andre Hossel

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE

Os valores máximos de cada item foram definidos através de Planilha Orçamentária confeccionada pelo Engenheiro Civil, e anexada a esse Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 219.665,42(Duzentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Respeitosamente,

Diogo Andre Hossel
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura



030004

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

PROJETO BÁSICO

1. ÓRGÃOS INTERESSADOS

- 1.1. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
- 1.2. Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.
 - a) Responsável pela confecção do Projeto Básico e fiscalização.

2. RESUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Construção de Parque Infantil com implantação - API-02 - Meu campinho.
Construção de Parque Infantil com Implantação - API-02 Meu Campinho com serviços de: Serviços preliminares e Administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria, divisórias, muros e fechados; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais especificações constantes em projeto

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01		Construção de Parque Infantil com implantação - API-02 - Meu campinho. Construção de Parque Infantil com Implantação - API-02 Meu Campinho com serviços de: Serviços preliminares e Administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria, divisórias, muros e fechados; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais especificações constantes em projeto	1,00	UN	R\$ 219.665,42	R\$ 219.665,42
TOTAL						R\$ 219.665,42

3. IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A identificação do quantitativo e da descrição pormenorizada dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados na obra estão previstas na planilha orçamentária anexa.

4. LEVANTAMENTOS PRELIMINARES

Local da execução do objeto da contratação: A obra deverá ser executada na Rua Ermindo Kremer Parte da Chácara 47-A, -46-A e 45 do Setor N.O

- 4.1. conforme indicado na planta de pavimentação anexa.
- 4.2. Trata-se do Projeto "Meu Campinho" desenvolvido pelo Paraná Cidade de propriedade do Município de Capanema.



030005

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

5.1. As condições de execução do objeto da contratação e as soluções técnicas estão previstas no memorial descritivo **anexo**.

6. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A obra e os serviços deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, após a emissão da ordem de serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro **anexo**.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, a partir da sua assinatura.

8. DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. O regime da presente contratação será de **empreitada por preço global**.
8.2. Indica-se que o objeto da presente contratação configura um **serviço de engenharia**.

9. CONDIÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado neste Projeto Básico.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A Contratante exercerá a fiscalização das obras/serviços através do Engenheiro Civil especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

9.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras / serviços em questão e seus complementos.

9.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Compete especificamente à Fiscalização:

- a) Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços;
- b) Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;
- c) Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;
- d) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- e) Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- f) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- g) Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- h) Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;



030006

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

i) Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

9.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas; praz

- b) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- c) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- d) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- e) A satisfação do público usuário.

9.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

9.12. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

9.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por
AMANDA PEREIRA DE ANDRADE

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas correspondentes às medições mensais a serem feitas de acordo com o estabelecido no **Cronograma físico-financeiro**, considerando os preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, todos aprovados pelo Departamento de Engenharia do Município.

10.2. Após a aprovação das medições, o pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante depósito na conta de titularidade da CONTRATADA, com a respectiva emissão e aceitação da nota fiscal e apresentação das guias de recolhimentos do INSS e notas fiscais dos materiais comprados pela CONTRATADA.



030007

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

10.3. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

10.4. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

10.5. Os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, em decorrência do Convênio especificado no item 2 deste edital, não gerando para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso a CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

10.5.1. Todavia, para evitar prejuízo à CONTRATADA, verificando o CONTRATANTE que o órgão CONCEDENTE não repassou as verbas necessárias ao pagamento da respectiva parcela até o 30º (trigésimo) dia após a medição realizada, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA do fato, facultando a esta a suspensão da execução da obra, até a liberação do pagamento. A opção pela suspensão da execução da obra deve ser formalizada por escrito e anexada ao processo licitatório.

10.6. O pagamento dos valores devidos pela Contratante fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA, por meio da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- b) ISS do Município de Capanema;
- c) INSS, através da matrícula da obra;
- d) Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;

10.7. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- a) Comprovante de medição realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra;
- b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

10.8. A liberação da última parcela estará condicionada à elaboração do Termo de Recebimento Provisório das obras e/ou serviços contratados, o qual será lavrado em até 15 (quinze) dias após a notificação da conclusão da obra realizada pela CONTRATADA, devendo esta, ainda, apresentar as seguintes documentações:

- a) Comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra efetuado pelo Departamento de Engenharia do Município;
- c) Termo de Recebimento Provisório da obra.

10.9. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual ou de execução incorreta da obra, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

10.10. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

10.11. O pagamento poderá ser precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.



030008

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

10.11.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

10.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.13. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

a) Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

b) Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

10.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.15. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

10.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

10.17. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções que porventura sejam exigidos no memorial descritivo.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não



0B0009

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE formada por três servidores efetivos. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

11.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

11.6. Independentemente de abertura de processo administrativo para apurar a conduta da Contratada, a requerimento da Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, o Secretário Municipal de Finanças poderá, mediante despacho, suspender o pagamento da nota-fiscal em análise, como medida preventiva.

11.7. Regularizados os serviços pela Contratada, o pagamento será liberado, total ou parcialmente, de acordo com a deliberação da Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

11.7.1. O pagamento somente não será liberado totalmente na hipótese de abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada.

12. ORÇAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DOS PREÇOS

12.1. A estimativa do valor total da contratação está prevista na planilha orçamentária que vai anexa.

12.2. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

12.3. A dotação orçamentária específica será indicada pela Secretaria Municipal de Finanças.

12.4. Os preços unitários dos itens que compõem o objeto da presente contratação foram obtidos por meio da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), nos termos do art. 23, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. O valor estimado da presente contratação está indicado no item 2 deste documento.

13. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

13.1. A obra se justifica pelo fato de proporcionar a população mais opção de lazer e espaço para execução de atividade física, o que proporcionará aos moradores atividades de lazer e passeios com a família, além de promover a qualidade de vida através da atividade física.

14. HABILITAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA DOS LICITANTES

14.1 Para os fins de credenciamento no presente certame, a licitante deverá possuir os seguintes requisitos de qualificação técnica:



030010

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

14.1.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

14.1.1.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

14.1. 14.1.2. Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, especificamente, no que tange ao presente certame, **COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANACADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523 NA RUA TAMOIOS CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE EM CAPANEMA-PR**

14.1.2.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

14.1.2.2. Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.2.3. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

14.1.2.4. A comprovação referente ao item 14.1.2.1 poderá ser comprovada na hora da sessão junto com os documentos de habilitação ou na data da assinatura do contrato.

14.1.3. Comprovação da **capacitação técnico-operacional**, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL/PLAYGROUD com quantitativos mínimos de 50% da área objeto da presente licitação, sendo permitido o somatório de atestados. Ou seja, somente será admitido o quantitativo mínimo de 50% da área objeto da presente licitação em **atestados de 252,00 m²**.



030011

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

14.1.4. Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de seu responsável técnico devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

14.1.4.1. A vistoria ocorrerá conforme agendamento que feito através do telefone (46) 3552-2126 com a Sra. Amanda Pereira de Andrade (Engenheira Civil) ou membro da equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal de Capanema.

14.1.4.2.1. Caso a empresa não queira fazer a visita técnica terá que preencher a Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica- Anexo 13.

14.1.4.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

14.1.5. Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo Anexo.

14.1.6. Indicação do Responsável Técnico ou da Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme modelo anexo (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante acima.

14.1.7. Declaração formal (conforme modelo anexo) de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

14.1.8. Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Em anexo a este Projeto Básico seguem os seguintes documentos:

- a) Matrícula;
- b) Ficha de Projeto;
- c) Questionário ambiental;
- d) Relatório Fotográfico;
- e) ARTS E RRT;
- f) Projeto Planialtimétrico prancha 01/01;
- g) Projeto de urbanização prancha (planta de localização) 01/02;
- h) Projeto de urbanização (planta de implantação) prancha 02/02;
- i) Projeto Elétrico;
- j) Orçamento Quantitativo global;
- k) Orçamento Quantitativo implantação;
- l) Orçamento Quantitativo academia;
- m) Bonificação de Despesas Indiretas (BDI);
- n) Cronograma Físico Financeiro;
- o) Memorial Descritivo e elétrico e implantação
- p) Memorial Descritivo Elétrico;



0012

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

- q) Manual de operações meu campinho
- r) Custos de operação, administração e Manutenção;
- s) Plano de trabalho
- t) Declaração de previsão orçamentária de contrapartida

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 07 dias do mês de junho de 2023.


Diogo André Hossel

Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



Engº Rubens Luís Rolando Souza

Secretário Municipal de Planejamento e Projetos

Rubens Luís Rolando de Souza
Doc. 7.299
Secr. Mun. de Planejamento e Projetos

Ciência do(a) Fiscal da Contratação em 07 / 06 / 23 :



Assinatura do(a) Fiscal da Contratação

Amanda Pereira de Andrade
Engº Civil Municipal de Capanema-PR
Matricula n.º 3523-1
CREA/RO 18505/D



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

LIVRO Nº 2

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAPANEMA - PR
Rua Padre Críolo, 499 - Fone: 552-1382

ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA

Oficial Titular
CPF 008456569/88

REGISTRO GERAL

FICHA
1

MATRÍCULA Nº 21.789

RUBRICA
SH.

DATA: 07.08.98: FUSÃO DAS CHÁCARAS DE TERRENO SUB-URBANO números / QUARENTA E SETE A - QUARENTA E SEIS A - QUARENTA E CINCO (47-A-46-A-45), do Setor N.O (NOROESTE), da Planta Geral da cidade de Capanema, no município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 67.175, 00m² (Sessenta e sete mil, cento e setenta e cinco metros quadrados com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linhas secas e intercaladas de AZ:119º50' e extensão 300,00 metros, confronta com as chácaras nºs 45-A-46 e 47, do mesmo setor; LESTE: Por linhas secas e intercaladas de AZ:209º50' e extensão 36,50 e 211,75 metros, confronta com a chacara nº 45-A-46, do mesmo setor e com a rua // Piauí, respectivamente; SUL: Por uma linha seca e reta de AZ:299º50' e extensão 300,00 metros, confronta com a rua Maranhão; OESTE: Por uma linha seca e reta de AZ:29º50' e extensão 248,25 metros, confronta com a chacara nº 44, do mesmo setor. CADASTRADO NO INCRA sob nºs 712159.010143.9, 722030.026573.7 e 722030.013528.0.-****

PROPRIETÁRIO: - MÁRIO JOSÉ KRAEMER e sua mulher IDA KRAEMER, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, conforme registro nº 131, do livro B-8, do Cartório de Capanema-PR; capazes, do comércio, ele portador da Carteira de Identidade-RG nº 1.316.020-PR; e do CIC nº 332.392.479/20 ela portadora da Carteira de Identidade-RG nº 1.559.604-0-PR; e do CIC nº 581.113.609/91.-****

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas sob nºs 20.110, R-1-20.110, 21.788, / R-1-21.788, 4.543, R-8-4.543, AV-10-4.543, livro 2, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 07 de agosto de 1.998. Adolfo B. Budola. Oficial. -****
Adolfo B. Budola

AV-1-21.789- PROT: 73.457, do livro 1.D. DATA: 07.08.98. - REMISSÃO CONSERVAÇÃO DE FLORESTA: - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 17 de julho de 1.998, firmado por MÁRIO JOSÉ KRAEMER, já qualificado, o qual juntou 01 (um) Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, datado de 13 de julho de 1.998, devidamente assinado por Mário José Kraemer-proprietário e José Wilson Carvalho-Chefe do IAP, para constar na Chacara Sub-Urbana nº 45, Setor NO, a área conservada ao IAP como sendo; declara perante a autoridade florestal do Estado do Paraná, que também assina o presente termo, tendo em vista do disposto no art. 16, alínea "a", parágrafo 2º da Lei nº 4.771/65 (Código Florestal), que a floresta ou forma de vegetação existente com a área de 0,92 correspondente a 37 % (por cento) do total da propriedade, compreendida nos limites indicados no verso deste, fica compondo a RESERVA FLORESTAL LEGAL grava da como de utilização limitada nos termos da legislação florestal OBS: A reserva legal da chacara nº 46-A ficará em regime de condomínio com a chacara nº 45, que será fundida, perfazendo uma área de / 0,92 ha, correspondente a 20% de cada chacara, conforme Certidão de Anuência Prévia para fins de Parcelamento de Glebas Rurais, sob nº 071/98-ERBEL, com validade até 13.10.98, assinada pelo Chefe do IAP José Wilson Carvalho. Custas: 60,00 VRC. R\$ 4,50. O referido é ver-

SEGUIE NO VERSO



03 0014

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

CONTINUAÇÃO

dade e dou Cé. Capanema, 07 de agosto de 1.998. Adolfo B. Budola. / Oficial. -- *Sônia B. Hermann.

ESTRUMENTO

R-2-21.789: PROT: 73.492 do livro 1.D. DATA: 12.08.98. - TRANSMIS-
SÃO: - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de
17 de julho de 1.998, lavrada nas Notas do Tabelião do Distrito de
São Luiz-Capanema-PR; do livro nº 053, fls. 069/070, o imóvel da //
presente matrícula foi adquirido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPA-
NEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, com ins-
crição no CGC/MF sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado'
por seu Prefeito Municipal VALTER JOSÉ STEFFEN, brasileiro, casado,
capaz, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade - RG
nº 1.263.147-PR; e CPF nº 447.227.299/72, por compra feita a MÁRIO
JOSÉ KRAEMER, brasileiro, casado com IDA KRAEMER, pelo Regime de Co-
munhão de Bens, conforme certidão de casamento nº 131, do livro B-8
do Cartório de Capanema-Pr; anterior a vigência da Lei 6.515/77, /
capazes, do comércio, ele portador da Carteira de Identidade-RG nº
1.316.020-PR; e do CIC nº 332.392.479/20, ela portadora da Carteira
de Identidade-RG nº 1.559.604-0-PR; e do CIC nº 581.113.609/91, pe-
lo preço de R\$ 34.896,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e noventa'
e seis reais). Não havendo condições especiais. GR-ITBI-Homologada'
pela Prefeitura Municipal de Capanema-PR; é isento de ITBI, confor-
me Lei Municipal nº 326/88. Negativa Municipal nº 10.760, Negativa/
do IAP nº 997/98, INCRA sob nºs 712.159.010.143-9, 722.030.026.573-
7, 722.030.013.528-0, ITR - Código do Imóvel na Receita Federal nº
5243924-0 e 2417661-3 e 2416482-8 e Certidão de Regularidade Fiscal
de Imóvel Rural nº MI-0039753, expedida em data de 06 de agosto de
1.998, FUNRURAL, isento de acordo com a Lei nº 1.958 de 09/11/82, /
GUIA de I.S.O.I., à Receita Federal sob nº 007/98, do Tabelião do /
Distrito de São Luiz-Capanema-PR; Custas: 4.312 VRC, R\$ 323,40. O /
referido é verdade e dou Cé. Capanema, 12 dezagosto de 1.998. Adol-
fo B. Budola. Oficial. -- *Sônia B. Hermann.

ESTRUMENTO
R. 2.0. 007.000

ANOTAÇÃO: Procede-se a esta anotação, para fazer constar a seguinte
observação: A reserva legal da chácara nº 46-A ficará em regime de/
condomínio com a chácara nº 45, que será fundida, perfazendo uma á-
rea de 0,92 ha, correspondente a 20% (por cento) de cada chácara, a
qual passa a fazer parte das condições constantes no R-2-retro. O /
referido é verdade e dou Cé. Capanema, 12 de agosto de 1.998. Adol-
fo B. Budola. Oficial. -- *Sônia B. Hermann.

ESTRUMENTO
R. 2.0. 007.000

AV-3-21.789.- PROT: 74.983 do livro 1.D. DATA: 10.06.99.-SUBDIVISÃO:
Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 27
de maio de 1.999. firmado pela proprietária, qualificada no R-2-re-
tro, a qual juntou mapas e memoriais, devidamente assinado pela Enge-
nheira Civil Glsele M. Roveda Jost-CREA-PR; 19.753-D, para promover/
a subdivisão do imóvel da presente matrícula, de acordo com a Lei Mu-
nicipal sob nº 795/99, datada de 19 de maio de 1.999, e do Ofício/SR
(09) C-3/nº 344/99, expedido pelo INCRA em data de 10 de junho de 1.
999, CHÁCARA Nº 47A-46A-45A, ÁREA de 33.420,60m²; Limites e Confron-
tações. NORTE: Por linhas secas e intercaladas, confronta com as chá-
caras nºs 45A-46 e 47 do mesmo setor, numa extensão de 300,00 metros
LESTE: Por linhas secas e intercaladas, confronta com a Rua Piauí, nu-
ma extensão de 111,75 metros, e com a chácara nº 45A-46, do mesmo se-
tor, numa extensão de 36,50 metros. SUL: Por linhas secas e intecala-

SEGUE



030015

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR
Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

CONTINUAÇÃO

metros, com o lote nº 07, da quadra nº 65, numa extensão de 23,65 metros, e com a Rua Projetada "D", numa extensão de 14,60 metros, todos do mesmo setor. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a chácara nº 44, numa extensão de 87,45 metros, do mesmo setor. **"Rua Projetada "B"**, do setor N.O., com área de 960,00 m²: **NORTE:** Por linhas intercaladas, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 12,00 metros, e com a Rua Projetada "D", com extensão de 12,00 metros, ambas do mesmo setor; **LESTE:** Por linhas intercaladas, confronta com a quadra nº 61, numa extensão de 40,00 metros, e com a quadra nº 62, numa extensão de 40,00 metros, ambas do mesmo setor. **SUL:** Por linhas intercaladas, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 12,00 metros, e com a Rua Projetada "A", numa extensão de 12,00 metros, ambas do mesmo setor. **OESTE:** Por linha intercaladas, confronta com a quadra nº 63, numa extensão de 40,00 metros, e com a quadra nº 64, numa extensão de 40,00 metros, ambas do mesmo setor. **"Rua Projetada "C"**, do setor N.O., com área de 1.200,00 m²: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "D", numa extensão de 12,00 metros, do mesmo setor; **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a quadra nº 63, numa extensão de 40,00 metros, e com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 20,00 metros, e com a quadra nº 64, numa extensão de 40,00 metros, todos do mesmo setor. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 12,00 metros, do mesmo setor. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a quadra nº 65, numa extensão de 100,00 metros, do mesmo setor. **"Rua Projetada "D"**, do setor N.O., com área de 2.521,55 m²: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com as chácaras nº 47 e 46, numa extensão de 200,00 metros, e com a chácara nº 47-A - 46-A - 45-A, numa extensão de 14,60 metros, todos do mesmo setor; **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Tupi, numa extensão 11,75 metros, do mesmo setor. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com a quadra nº 62, com extensão de 98,60 metros, com a Rua Projetada "B", numa extensão de 12,00 metros, com a quadra nº 64, com extensão de 92,00 metros, com a Rua Projetada "C", numa extensão de 12,00 metros, todos do mesmo setor. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a chácara nº 47-A - 46-A - 45-A, numa extensão de 11,75 metros, do mesmo setor. **Rua Pará (Prolongamento)**, do setor N.O., com área de 4.052,00 m²: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com a quadra nº 62, numa extensão de 98,60 metros, com a Rua Projetada "B", numa extensão de 12,00 metros, e com a quadra nº 64, numa extensão de 92,00 metros, todos do mesmo setor. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Tupi, numa extensão 20,00 metros, do mesmo setor. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com a quadra nº 61, com extensão de 98,60 metros, com a Rua Projetada "B", numa extensão de 12,00 metros, com a quadra nº 63, com extensão de 92,00 metros, todos do mesmo setor. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a rua Projetada "C", numa extensão de 20,00 metros, do mesmo setor. **Da Quadra nº 61**, do Setor N.O., com área total de 3.944,00 m². **Lote nº 01**, com área de 330,00 m², confrontando-se: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Tupi, numa extensão de 20,00 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 16,50 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente à Rua Projetada "A", com extensão de 16,50 metros. Ao lado direito, com a Rua Tupi, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. **Lote nº 02**, com área de 330,00 m², confrontando-se: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,50 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Tupi, numa extensão de 20,00 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com extensão de 16,50 metros. Ao lado direito, com o lote nº 12, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com a Rua Tupi, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. **Lote nº 03**, com área de 330,00 m², confrontando-se: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 4, da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 5 da



060016

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

MATRÍCULA	RUBRICA	FICHA
21.789	<i>HH</i>	-02-

CONTINUAÇÃO

das, confronta com a chácara nº 47A-46A-45, do mesmo setor, numa extensão de 238,25 e 61,75 metros. OESTE: Por linhas secas e intercaladas, confronta com as chácaras nºs 47A-46A-45 e 44, do mesmo setor, numa extensão de 60,80 e 87,45 metros, respectivamente. **CHÁCARA Nº 47A-46A-45, ÁREA de 33.754,40m²**; Limites e Confrontações. NORTE: Por linhas secas e intercaladas, confronta com a chácara nº 47A-46A-45A, do mesmo setor, numa extensão de 61,75 e 238,25 metros. // LESTE: Por linhas secas e intercaladas, confronta com a chácara nº 47A-46A-45-A, do mesmo setor, numa extensão de 60,80 metros e com a rua Piauí, numa extensão de 100,00 metros. SUL: Por uma linha seca e reta, confronta com a Rua Maranhão, numa extensão de 300,00 metros OESTE: Por uma linha seca e reta, confronta com a chácara nº 44, do mesmo setor, numa extensão de 160,80 metros. Custas: 60,00 VRC. R\$/4,50. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 10 de junho de 1.999. Adolfo B. Budola. Oficial. *Adolfo B. Budola*

ESCREVENTE *Adolfo B. Budola*

AV-4-21.789.- PROT: 75.233 do Livro I.D. DATA: 05.08.99.- INCLUSÃO/NO PERÍMETRO URBANO: Procedeu-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 10 de junho de 1.999, firmado por Valter José Steffen, qualificado no R-2-retro, representando a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CGC nº 75.972.760/0001-60, para constar a inclusão no perímetro urbano do imóvel nº 47A46A45, do Setor NO, com área de 67.175,00 m², constante da presente matrícula, tudo de conformidade com a Lei Municipal nº 795/99 e do Ofício do INCRA SR (09)C-3 nº 344/99, arquivadas neste Ofício. / Custas: 60,00 VRC. R\$ 4,50. O referido é verdade e dou fé. Capanema 05 de agosto de 1.999. Adolfo B. Budola. Oficial. *Adolfo B. Budola*

ESCREVENTE *Adolfo B. Budola*

AV-5-21.789.- PROT. 79.765 do livro I.D. DATA: 14/03/2002. Subdivisão - LOTEAMENTOS: Procedeu-se a esta averbação, nos termos do Requerimento, datado de 28 de fevereiro de 2002, firmado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. VALTER JOSÉ STEFFEN brasileiro, casado, portador do RG nº 1.263.147/PR e CPF nº 447.227.299-72, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo - Capanema/PR, o qual juntou o processo do Projeto de Loteamento e Subdivisão da Chácara nº 47-A - 46-A - 45-A, do Setor N.O (nordeste), com área de 33.420,60 m², em cumprimento ao disposto no Artº 18, parágrafo V da Lei 6.766, para formar o Loteamento Denominado de Chácara nº 47-A - 46-A - 45-A, do Setor N.O (Nordeste), situado com frente a Rua Tupi, perímetro urbano, da Planta Geral da cidade de Capanema/PR, compreendendo uma área total a ser loteada de 33.420,60 m² (Trinta e três mil, quatrocentos e vinte metros, e sessenta centímetros quadrados), que será dividida em: 5 quadras, designadas pelos números 61, 62, 63, 64 e 65; as quadras nºs 61 e 62 foram subdivididas em 12 lotes, sendo 4 lotes com 330,00 m² e 8 lotes com 328,00 m² cada. As quadras nºs 63 e 64 foram subdivididas em 12 lotes, sendo 4 lotes com 320,00 m² e 8 lotes com 300,00 m² cada. A quadra nº 65 foi subdividida em 7 lotes, sendo 2 lotes com 342,925 m², e 5 lotes com 335,83 m² cada. 8.733,55 m² ocupados por ruas, estas denominadas de Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D e Prolongamento da Rua Pará; 7.074,05 m² ocupados pela Chácara 47-A - 46-A - 45-A (Remanescente). Tudo cfe os referidos mapas e memoriais descritivos devidamente assinados pela Engª Civil Gisele Maria Roveda Jost, CREA/PR nº 19.753-D, como sendo: "Chácara nº 47-A - 46-A - 45-A (Remanescente)", do Setor N.O., com área de 7.074,05 m²: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com a chácara nº 45-A, numa extensão de 100,00 metros, do mesmo setor; LESTE: Por linha seca e intercalada, confronta com os lotes nºs 5, 6 e 7 da quadra nº 65, numa extensão de 39,20 metros, com a Rua Projetada "D", numa extensão de 11,75 metros, e com a chácara nº 46, numa extensão de 36,50 metros, todos do mesmo setor. SUL: Por linha seca e intercalada, confronta com a chácara nº 47-A - 46-A - 45, numa extensão de 61,75

ESCREVENTE *Adolfo B. Budola*



030017

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

MATRÍCULA Nº 21.789

RUBRICA

AH

FICHA

03

CONTINUAÇÃO

mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 16,50 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Projetada "A", com extensão de 16,50 metros. Ao lado direito, com o lote nº 05, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. Lote nº 04, com uma área de 330,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,50 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com a rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com extensão de 16,50 metros. Ao lado direito, com a rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. Lote nº 05, com área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 03, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Projetada "A", com extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 07, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 03, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 06, com uma área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 04, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 07, com uma área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Projetada "A", com extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 08, com uma área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 09, com uma área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de

SEGUE



0018

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

CONTINUAÇÃO

20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Projetada "A", numa extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 10, com uma área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 11, com uma área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Projetada "A", com extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 12, com uma área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Da Quadra nº 62, do Setor N.O., com área total de 3.944,00 m². Lote nº 01, com área de 330,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Tupi, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com a Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,50 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 16,50 metros. Ao lado direito, com a Rua Tupi, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 11, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. Lote nº 02, com área de 330,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "D", numa extensão de 16,50 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Tupi, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Projetada "D", com a extensão de 16,50 metros. Ao lado direito, com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com a Rua Tupi, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. Lote nº 03, com área de 330,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua

SEGUE



030019

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

CONTINUAÇÃO

07, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 10, com área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "D", numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Projetada "D", numa extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 11, com área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 12, com área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "D", numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Projetada "D", numa extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Da Quadra nº 63, do Setor N.O., com área total de 3.680,00 m². Lote nº 01, com área de 320,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 16,00 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Projetada "A", com a extensão de 16,00 metros. Ao lado direito, com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 11, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. Lote nº 02, com área de 320,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,00 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 01, da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 16,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 12, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. Lote nº 03, com área de 320,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 16,00 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a

SEGUIE



0020

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

MATRÍCULA Nº 21.789

RUBRICA

H

FICHA

04

CONTINUAÇÃO

Pará, numa extensão de 16,50 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 16,50 metros. Ao lado direito, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. Lote nº 04, com área de 330,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "D", numa extensão de 16,50 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Projetada "D", com a extensão de 16,50 metros. Ao lado direito, com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. Lote nº 05, com área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 06, com área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta a Rua Projetada "D", numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a rua Projetada "D", numa extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 07, com área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 08, com área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "D", numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Projetada "D", numa extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 09, com área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº

SEGUIE



03 0021

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

CONTINUAÇÃO

mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. Lote nº 10, com área de 300,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 15,00 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente o Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 08, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. Lote nº 11, com área de 300,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 15,00 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a rua Projetada "A", com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 01, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. Lote nº 12, com área de 300,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 15,00 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente o Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 10, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. Da Quadra nº 64, do Setor N.O., com área total de 3.680,00 m². Lote nº 01, com área de 320,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,00 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 16,00 metros. Ao lado direito, com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 11, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. Lote nº 02, com área de 320,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com a rua Projetada "D", numa extensão de 16,00 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 01, da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Projetada "D", com a extensão de 16,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 12, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. Lote nº 03, com área de 320,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,00 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 16,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com a Rua Projetada "C", numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros.

SEGUIE



03 0022

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR
Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

MATRÍCULA Nº 21.789

RUBRICA

FICHA

05

CONTINUAÇÃO

Rua Projetada "A", com a extensão de 16,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com a Rua Projetada "C", numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. **Lote nº 04**, com área de 320,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente o Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 16,00 metros. Ao lado direito, com a Rua Projetada "C", numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. **Lote nº 05**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 15,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente a Rua Projetada "A", com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 07, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 06**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 15,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente o Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 04, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 07**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 15,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente a Rua Projetada "A", com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 09, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 08**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 15,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente o Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 06, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 09**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 15,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente a Rua Projetada "A", com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 11, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 07 da

SEGUE



0023

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

CONTINUAÇÃO

rua Projetada "D", numa extensão de 15,00 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente a rua Projetada "D", com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 08, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 11**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 15,00 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 01, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 12**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com a rua Projetada "D", numa extensão de 15,00 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente a rua Projetada "D", com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 10, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Da Quadra nº 65**, do Setor N.O., com área total de 2.365,00 m². **Lote nº 01**, com área de 342,925 m², confrontando-se: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,50 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45 do mesmo setor, numa extensão de 23,65 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45 do mesmo setor, numa extensão de 14,50 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,50 metros. Ao lado direito, com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Ao lado esquerdo, com Chácara nº 47-A - 46-A - 45 do mesmo setor, numa extensão de 23,65 metros. Nos fundos, com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45 do mesmo setor, numa extensão de 14,50 metros. **Lote nº 02**, com área de 335,83 m², confrontando-se: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,20 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45 do mesmo setor, numa extensão de 14,20 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,20 metros. Ao lado direito, com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Nos fundos, com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45 do mesmo setor, numa extensão de 14,20 metros. **Lote nº 03**, com área de 335,83 m², confrontando-se: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,20 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45 do mesmo setor, numa extensão de 14,20 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,20 metros. Ao lado direito, com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Nos fundos, com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45 do mesmo setor, numa extensão de 14,20 metros. **Lote nº 04**, com área de 335,83 m², confrontando-se: **NORTE:** Por

SEQUE



050024

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

MATRÍCULA Nº 21.789

RUBRICA

H

FICHA

06

CONTINUAÇÃO

Lote nº 04, com área de 320,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com a rua Projetada "D", numa extensão de 16,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente a Rua Projetada "D", com a extensão de 16,00 metros. Ao lado direito, com a Rua Projetada "C", numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. **Lote nº 05**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 15,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 07, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 06**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com a rua Projetada "D", numa extensão de 15,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente a rua Projetada "D", com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 04, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 07**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 15,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 09, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 08**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com a rua Projetada "D", numa extensão de 15,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente a rua Projetada "D", com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 06, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 09**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 15,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 11, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 10**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com a

SEGUIE



0025

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR**Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado**

Travessa José Floriano Brandão, n° 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

CONTINUAÇÃO

2003, lavrada nas notas do Tabelião do Distrito de São Luiz, Capanema/PR, no livro 059, fls. 168/174, para constar que os Lotes Urbanos n°s 01 (um) a 12 (doze), da Quadra n° 61 (sessenta e um), do Setor N.O. (Noroeste), foram matriculados sob n°s 22.982 a 22.993; Lotes Urbanos n° 01 (um) a 12 (doze), da Quadra n° 62 (sessenta e dois), do Setor N.O. (Noroeste), foram matriculados sob n°s 22.994 a 23.005; Lotes Urbanos n°s 01(um) a 12 (doze), da Quadra n° 63 (sessenta e três), do Setor N.O. (Noroeste), foram matriculados sob n°s 23.006 a 23.015; Lotes Urbanos n°s 01(um) a 12 (doze), da Quadra n° 64 (sessenta e quatro), do Setor N.O. (Noroeste), foram matriculados sob n°s 23.016 a 23.027, todas do livro 02 – Registro Geral, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 07 de abril de 2003. Adolfo B. Budola. Oficial -

[Assinatura]
RG. 987.658 - PR
Escrivente

SEQUE



06 0026

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR
Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

MATRÍCULA Nº 21.789

RUBRICA

FICHA

07

CONTINUAÇÃO

linha seca e reta, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,20 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45 do mesmo setor, numa extensão de 14,20 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,20 metros. Ao lado direito, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Nos fundos, com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45 do mesmo setor, numa extensão de 14,20 metros. **Lote nº 05**, com área de 335,83 m², confrontando-se: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,20 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45-A e com a chácara nº 47-A - 46-A - 45, ambas do mesmo setor, numa extensão total de 14,20 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,20 metros. Ao lado direito, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Nos fundos, com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45-A e com a chácara nº 47-A - 46-A - 45, ambas do mesmo setor, numa extensão total de 14,20 metros. **Lote nº 06**, com área de 335,83 m², confrontando-se: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,20 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45-A do mesmo setor, numa extensão de 14,20 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,20 metros. Ao lado direito, com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Nos fundos, com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45-A, do mesmo setor, numa extensão de 14,20 metros. **Lote nº 07**, com área de 390,06 m², confrontando-se: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45-A, numa extensão de 23,65 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,50 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45-A do mesmo setor, numa extensão de 14,50 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,50 metros. Ao lado direito, com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45-A, numa extensão de 23,65 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Nos fundos, com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45-A, do mesmo setor, numa extensão de 14,50 metros. Seguem Certidões e Autorizações como sendo: OF.-nº 0027/02, expedido pela Pref. Mun. De Capanema/PR, em 07/03/2002. Negativa da SRF referente ao ITR nº 0.490.759-0. Cert. Neg. de ônus Reais: Certidão de inteiro teor da presente matrícula, expedida pelo CRI de Capanema/PR. Cert. Positiva de Débitos com efeito de Negativa - INSS nº 002592002-14021070. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF nº 2002022500005122283022. Cert. Neg. do Cartório do distribuidor e Anexos da Comarca de Capanema/PR, expedida em 28/02/2002. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1701975310074. OF: IAP nº 106/2002, expedido em Francisco Beltrão/PR. **Condições:** Área total dos lotes disponíveis da quadra 61 = 3.944,00 m², da quadra 62 = 3.944,00 m², da quadra 63 = 3.680,00 m², da quadra nº 64 = 3.680,00 m², da quadra 65 = 2.365,00 m², . Área de arruamentos e chácara 47-A - 46-A - 45-A (remanescente) = 15.807,60 m² da área loteada.. Total da área loteada = 33.420,60 m². Nada mais. Custas: 630,00 VRC. R\$ 47,25. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 14 de março de 2002. Adolfo B. Budola. Oficial.

AV-6-21.789 - PROT.: 82.683 do livro I.E. DATA: 07/04/2003 - **AVERBAÇÃO** - Pr.º de se-
de a esta averbação, nos Termos da Escritura Pública de Doação, datada de 20 de fevereiro de

SEGUIE



02 0027

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

CERTIDÃO ATUALIZADA DE MATRÍCULA

Certifico, nos termos do § 1º, Art. 19, da Lei nº 6.015, de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216, de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula número 21.789, do livro 02 arquivada neste Ofício.

O Referido é verdade e dou fé. Capanema - PR, 11 de Outubro de 2022



Tibério Braga de Bittencourt Budola - Registrador Designado

Sônia Elair Hermann - Substituta Legal

Margarete Terezinha Philippsen - Substituta



0028

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

MATRÍCULA	RUBRICA	FICHA
21.789	<i>HB</i>	-02-

CONTINUAÇÃO

das, confronta com a chácara nº 47A-46A-45, do mesmo setor, numa extensão de 238,25 e 61,75 metros. OESTE: Por linhas secas e intercaladas, confronta com as chácaras nºs 47A-46A-45 e 44, do mesmo setor, numa extensão de 60,80 e 87,45 metros, respectivamente. **CHÁCARA Nº 47A-46A-45, ÁREA de 33.754,40m²**; Limites e Confrontações. NORTE: Por linhas secas e intercaladas, confronta com a chácara nº 47A-46A-45A, do mesmo setor, numa extensão de 61,75 e 238,25 metros. // LESTE: Por linhas secas e intercaladas, confronta com a chácara nº 47A-46A-45-A, do mesmo setor, numa extensão de 60,80 metros e com a rua Piauí, numa extensão de 100,00 metros. SUL: Por uma linha seca e reta, confronta com a Rua Maranhão, numa extensão de 300,00 metros OESTE: Por uma linha seca e reta, confronta com a chácara nº 44, do mesmo setor, numa extensão de 160,80 metros. Custas: 60,00 VRC. R\$/4,50. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 10 de junho de 1.999. Adolfo B. Budola. Oficial. *Adolfo B. Budola*

AV-4-21.789.- PROT: 75.233 do livro I.D. DATA: 05.08.99.- **INCLUSÃO/NO PERÍMETRO URBANO**: Procedê-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 10 de junho de 1.999, firmado por Valter José Steffen, qualificado no R-2-retro, representando a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CGC nº 75.972.760/0001-60, para constar a inclusão no perímetro urbano do imóvel nº 47A46A45, do Setor NO, com área de 67.175,00 m², constante da presente matrícula, tudo de conformidade com a Lei Municipal nº 795/99 e do Ofício do INCRA SR (09)C-3 nº 344/99, arquivadas neste Ofício. / Custas: 60,00 VRC. R\$ 4,50. O referido é verdade e dou fé. Capanema 05 de agosto de 1.999. Adolfo B. Budola. Oficial. *Adolfo B. Budola*

AV-5-21.789.- PROT. 79.765 do livro I.D. DATA: 14/03/2002. **SEMPRE VISÃO - LOTEAMENTOS**: Procedê-se a esta averbação, nos termos do Requerimento, datado de 28 de fevereiro de 2002, firmado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. VALTER JOSÉ STEFFEN brasileiro, casado, portador do RG nº 1.263.147/PR e CPF nº 447.227.299-72, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo - Capanema/PR, o qual juntou o processo do Projeto de Loteamento e Subdivisão da Chácara nº 47-A - 46-A - 45-A, do Setor N.O (nordeste), com área de 33.420,60 m², em cumprimento ao disposto no Artº 18, parágrafo V da Lei 6.766, para formar o **Loteamento Denominado de Chácara nº 47-A - 46-A - 45-A, do Setor N.O (Nordeste)**, situado com frente a Rua Tupi, perímetro urbano, da Planta Geral da cidade de Capanema/PR, compreendendo uma área total a ser loteada de 33.420,60 m² (Trinta e três mil, quatrocentos e vinte metros, e sessenta centímetros quadrados), que será dividida em: 5 quadras, designadas pelos números 61, 62, 63, 64 e 65; as quadras nºs 61 e 62 foram subdivididas em 12 lotes, sendo 4 lotes com 330,00 m² e 8 lotes com 328,00 m² cada. As quadras nºs 63 e 64 foram subdivididas em 12 lotes, sendo 4 lotes com 320,00 m² e 8 lotes com 300,00 m² cada. A quadra nº 65 foi subdividida em 7 lotes, sendo 2 lotes com 342,925 m². e 5 lotes com 335,83 m² cada. 8.733,55 m² ocupados por ruas, estas denominadas de Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D e Prolongamento da Rua Pará; 7.074,05 m² ocupados pela Chácara 47-A - 46-A - 45-A (Remanescente). Tudo cfe os referidos mapas e memoriais descritivos devidamente assinados pela Engª Civil Gisele Maria Roveda Jost, CREA/PR nº 19.753-D, como sendo: "**Chácara nº 47-A - 46-A - 45-A (Remanescente)**", do Setor N.O., com área de 7.074,05 m²; NORTE: Por linha seca e reta, confronta com a chácara nº 45-A, numa extensão de 100,00 metros, do mesmo setor; LESTE: Por linha seca e intercalada, confronta com os lotes nºs 5, 6 e 7 da quadra nº 65, numa extensão de 39,20 metros, com a Rua Projetada "D", numa extensão de 11,75 metros, e com a chácara nº 46, numa extensão de 36,50 metros, todos do mesmo setor. SUL: Por linha seca e intercalada, confronta com a chácara nº 47-A - 46-A - 45, numa extensão de 61,75

SEGUIE



00029

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

CONTINUAÇÃO

metros, com o lote nº 07, da quadra nº 65, numa extensão de 23,65 metros, e com a Rua Projetada "D", numa extensão de 14,60 metros, todos do mesmo setor. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a chácara nº 44, numa extensão de 87,45 metros, do mesmo setor. **"Rua Projetada "B"**, do setor N.O., com área de 960,00 m²: **NORTE:** Por linhas intercaladas, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 12,00 metros, e com a Rua Projetada "D", com extensão de 12,00 metros, ambas do mesmo setor; **LESTE:** Por linhas intercaladas, confronta com a quadra nº 61, numa extensão de 40,00 metros, e com a quadra nº 62, numa extensão de 40,00 metros, ambas do mesmo setor. **SUL:** Por linhas intercaladas, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 12,00 metros, e com a Rua Projetada "A", numa extensão de 12,00 metros, ambas do mesmo setor. **OESTE:** Por linha intercaladas, confronta com a quadra nº 63, numa extensão de 40,00 metros, e com a quadra nº 64, numa extensão de 20,00 metros, ambas do mesmo setor. **"Rua Projetada "C"**, do setor N.O., com área de 1.200,00 m²: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "D", numa extensão de 12,00 metros, do mesmo setor; **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a quadra nº 63, numa extensão de 40,00 metros, e com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 20,00 metros, e com a quadra nº 64, numa extensão de 40,00 metros, todos do mesmo setor. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 12,00 metros, do mesmo setor. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a quadra nº 65, numa extensão de 100,00 metros, do mesmo setor. **"Rua Projetada "D"**, do setor N.O., com área de 2.521,55 m²: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com as chácaras nº 47 e 46, numa extensão de 200,00 metros, e com a chácara nº 47-A - 46-A - 45-A, numa extensão de 14,60 metros, todos do mesmo setor; **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Tupi, numa extensão 11,75 metros, do mesmo setor. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com a quadra nº 62, com extensão de 98,60 metros, com a Rua Projetada "B", numa extensão de 12,00 metros, com a quadra nº 64, com extensão de 92,00 metros, com a Rua Projetada "C", numa extensão de 12,00 metros, todos do mesmo setor. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a chácara nº 47-A - 46-A - 45-A, numa extensão de 11,75 metros, do mesmo setor. **Rua Pará (Prolongamento)**, do setor N.O., com área de 4.052,00 m². **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com a quadra nº 62, numa extensão de 98,60 metros, com a Rua Projetada "B", numa extensão de 12,00 metros, e com a quadra nº 64, numa extensão de 92,00 metros, todos do mesmo setor. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Tupi, numa extensão 20,00 metros, do mesmo setor. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com a quadra nº 61, com extensão de 98,60 metros, com a Rua Projetada "B", numa extensão de 12,00 metros, com a quadra nº 63, com extensão de 92,00 metros, todos do mesmo setor. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", numa extensão de 20,00 metros, do mesmo setor. **Da Quadra nº 61**, do Setor N.O., com área total de 3.944,00 m². **Lote nº 01**, com área de 330,00 m², confrontando-se: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Tupi, numa extensão de 20,00 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 16,50 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente à Rua Projetada "A", com extensão de 16,50 metros. Ao lado direito, com a Rua Tupi, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. **Lote nº 02**, com área de 330,00 m², confrontando-se: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,50 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Tupi, numa extensão de 20,00 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com extensão de 16,50 metros. Ao lado direito, com o lote nº 12, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com a Rua Tupi, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. **Lote nº 03**, com área de 330,00 m², confrontando-se: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 4, da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 5 da



00030

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

MATRÍCULA Nº 21.789

RUBRICA

FICHA

03

CONTINUAÇÃO

mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 16,50 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Projetada "A", com extensão de 16,50 metros. Ao lado direito, com o lote nº 05, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. Lote nº 04, com uma área de 330,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,50 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com a rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com extensão de 16,50 metros. Ao lado direito, com a rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. Lote nº 05, com área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 03, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Projetada "A", com extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 07, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 03, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 06, com uma área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 04, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 07, com uma área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Projetada "A", com extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 08, com uma área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 09, com uma área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de

SEGUIE



0031

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

CONTINUAÇÃO

20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Projetada "A", numa extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 10, com uma área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 11, com uma área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Projetada "A", com extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 12, com uma área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Da Quadra nº 62, do Setor N.O., com área total de 3.944,00 m². Lote nº 01, com área de 330,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Tupi, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com a Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,50 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 16,50 metros. Ao lado direito, com a Rua Tupi, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 11, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. Lote nº 02, com área de 330,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "D", numa extensão de 16,50 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Tupi, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Projetada "D", com a extensão de 16,50 metros. Ao lado direito, com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com a Rua Tupi, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. Lote nº 03, com área de 330,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua

SEGUIE



03 0032

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR
Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

CONTINUAÇÃO

07, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 10, com área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "D", numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Projetada "D", numa extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 11, com área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 12, com área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "D", numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Projetada "D", numa extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Da Quadra nº 63, do Setor N.O., com área total de 3.680,00 m². Lote nº 01, com área de 320,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 16,00 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Projetada "A", com a extensão de 16,00 metros. Ao lado direito, com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 11, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. Lote nº 02, com área de 320,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,00 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 01, da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente o Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 16,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 12, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. Lote nº 03, com área de 320,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 16,00 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a

SEGUE



0033

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

MATRÍCULA Nº 21.789

RUBRICA

MH

FICHA

04

CONTINUAÇÃO

Pará, numa extensão de 16,50 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 16,50 metros. Ao lado direito, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. Lote nº 04, com área de 330,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "D", numa extensão de 16,50 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Projetada "D", com a extensão de 16,50 metros. Ao lado direito, com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 16,50 metros. Lote nº 05, com área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 06, com área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta a Rua Projetada "D", numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a rua Projetada "D", numa extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 07, com área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 08, com área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "D", numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Projetada "D", numa extensão de 16,40 metros. Ao lado direito, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. Lote nº 09, com área de 328,00 m², confrontando-se: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 16,40 metros. LESTE: Por linha seca e reta, confronta com nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. SUL: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,40 metros. OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº

SEGUE



0034

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR
Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

CONTINUAÇÃO

mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 10**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 15,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente o Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 08, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 11**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 15,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente a rua Projetada "A", com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 01, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 12**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 15,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente o Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 10, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Da Quadra nº 64**, do Setor N.O., com área total de 3.680,00 m². **Lote nº 01**, com área de 320,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 16,00 metros. Ao lado direito, com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 11, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. **Lote nº 02**, com área de 320,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "D", numa extensão de 16,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 01, da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente a Rua Projetada "D", com a extensão de 16,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 12, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com a Rua Projetada "B", numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. **Lote nº 03**, com área de 320,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 16,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com a Rua Projetada "C", numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros.

SEGUE



0035

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

MATRÍCULA Nº 21.789

RUBRICA

FICHA

05

CONTINUAÇÃO

Rua Projetada "A", com a extensão de 16,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com a Rua Projetada "C", numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. **Lote nº 04**, com área de 320,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 16,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente o Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 16,00 metros. Ao lado direito, com a Rua Projetada "C", numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. **Lote nº 05**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 15,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente a Rua Projetada "A", com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 07, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 06**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 15,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente o Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 04, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 07**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 15,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente a Rua Projetada "A", com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 09, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 08**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 15,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente o Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 06, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 09**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "A", numa extensão de 15,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente a Rua Projetada "A", com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 11, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 07 da

SEGUIE



050036

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR
Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro
Fone: (46) 3552-13-92
CNPJ: 77832061/0001-40

CONTINUAÇÃO

rua Projetada "D", numa extensão de 15,00 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente a rua Projetada "D", com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 08, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 11**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 15,00 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 01, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 12 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 12**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com a rua Projetada "D", numa extensão de 15,00 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente a rua Projetada "D", com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 10, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Da Quadra nº 65**, do Setor N.O., com área total de 2.365,00 m². **Lote nº 01**, com área de 342,925 m², confrontando-se: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,50 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45 do mesmo setor, numa extensão de 23,65 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45 do mesmo setor, numa extensão de 14,50 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,50 metros. Ao lado direito, com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Ao lado esquerdo, com Chácara nº 47-A - 46-A - 45 do mesmo setor, numa extensão de 23,65 metros. Nos fundos, com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45 do mesmo setor, numa extensão de 14,50 metros. **Lote nº 02**, com área de 335,83 m², confrontando-se: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,20 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45 do mesmo setor, numa extensão de 14,20 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,20 metros. Ao lado direito, com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 01 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Nos fundos, com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45 do mesmo setor, numa extensão de 14,20 metros. **Lote nº 03**, com área de 335,83 m², confrontando-se: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,20 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45 do mesmo setor, numa extensão de 14,20 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,20 metros. Ao lado direito, com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 02 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Nos fundos, com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45 do mesmo setor, numa extensão de 14,20 metros. **Lote nº 04**, com área de 335,83 m², confrontando-se: **NORTE:** Por

SEQUE



0037

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

MATRÍCULA Nº 21.789

RUBRICA

H

FICHA

06

CONTINUAÇÃO

Lote nº 04, com área de 320,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com a rua Projetada "D", numa extensão de 16,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente a Rua Projetada "D", com a extensão de 16,00 metros. Ao lado direito, com a Rua Projetada "C", numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 16,00 metros. **Lote nº 05**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 15,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 07, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 06**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com a rua Projetada "D", numa extensão de 15,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente a rua Projetada "D", com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 04, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 07**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 09 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 15,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 09, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 08 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 08**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com a rua Projetada "D", numa extensão de 15,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente a rua Projetada "D", com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 06, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 09**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **LESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **SUL**: Por linha seca e reta, confronta com o Prolongamento da Rua Pará, numa extensão de 15,00 metros. **OESTE**: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. **Situação do imóvel**: Situa-se com frente ao Prolongamento da Rua Pará, com a extensão de 15,00 metros. Ao lado direito, com o lote nº 11, numa extensão de 20,00 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros. Nos fundos, com o lote nº 10 da mesma quadra, numa extensão de 15,00 metros. **Lote nº 10**, com área de 300,00 m², confrontando-se: **NORTE**: Por linha seca e reta, confronta com a

SEGUIE



0038

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

CONTINUAÇÃO

2003, lavrada nas notas do Tabelião do Distrito de São Luiz, Capanema/PR, no livro 059, fls. 168/174, para constar que os Lotes Urbanos nºs 01 (um) a 12 (doze), da Quadra nº 61 (sessenta e um), do Setor N.O. (Noroeste), foram matriculados sob nºs 22.982 a 22.993; Lotes Urbanos nº 01 (um) a 12 (doze), da Quadra nº 62 (sessenta e dois), do Setor N.O. (Noroeste), foram matriculados sob nºs 22.994 a 23.005; Lotes Urbanos nºs 01 (um) a 12 (doze), da Quadra nº 63 (sessenta e três), do Setor N.O. (Noroeste), foram matriculados sob nºs 23.006 a 23.015; Lotes Urbanos nºs 01 (um) a 12 (doze), da Quadra nº 64 (sessenta e quatro), do Setor N.O. (Noroeste), foram matriculados sob nºs 23.016 a 23.027, todas do livro 02 - Registro Geral, deste Ofício. O referido é verdade e dou fê. Capanema, 07 de abril de 2003. Adolfo B. Budola. Oficial.

Adolfo B. Budola
RG. 987.638 - PR
Escrivente

SEQUE



B 0039

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

MATRÍCULA Nº 21.789

RUBRICA

FICHA

07

CONTINUAÇÃO

linha seca e reta, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,20 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45 do mesmo setor, numa extensão de 14,20 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,20 metros. Ao lado direito, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 03 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Nos fundos, com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45 do mesmo setor, numa extensão de 14,20 metros. **Lote nº 05,** com área de 335,83 m², confrontando-se: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,20 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45-A e com a chácara nº 47-A - 46-A - 45, ambas do mesmo setor, numa extensão total de 14,20 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,20 metros. Ao lado direito, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 04 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Nos fundos, com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45-A e com a chácara nº 47-A - 46-A - 45, ambas do mesmo setor, numa extensão total de 14,20 metros. **Lote nº 06,** com área de 335,83 m², confrontando-se: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,20 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45-A do mesmo setor, numa extensão de 14,20 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,20 metros. Ao lado direito, com o lote nº 07 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 05 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Nos fundos, com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45-A, do mesmo setor, numa extensão de 14,20 metros. **Lote nº 07,** com área de 390,06 m², confrontando-se: **NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45-A, numa extensão de 23,65 metros. **LESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,50 metros. **SUL:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. **OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45-A do mesmo setor, numa extensão de 14,50 metros. **Situação do imóvel:** Situa-se com frente a Rua Projetada "C", numa extensão de 14,50 metros. Ao lado direito, com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45-A, numa extensão de 23,65 metros. Ao lado esquerdo, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 23,65 metros. Nos fundos, com a Chácara nº 47-A - 46-A - 45-A, do mesmo setor, numa extensão de 14,50 metros. Seguem Certidões e Autorizações como sendo: OF-nº 0027/02, expedido pela Pref. Mun. De Capanema/PR, em 07/03/2002. Negativa da SRF referente ao ITR nº 0.490.759-0. Cert. Neg. de ônus Reais: Certidão de inteiro teor da presente matrícula, expedida pelo CRI de Capanema/PR. Cert. Positiva de Débitos com efeito de Negativa - INSS nº 002592002-14021070. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF nº 2002022500005122283022. Cert. Neg. do Cartório do distribuidor e Anexos da Comarca de Capanema/PR, expedida em 28/02/2002. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1701975310074. OF: IAP nº 106/2002, expedido em Francisco Beltrão/PR. **Condições:** Área total dos lotes disponíveis da quadra 61 = 3.944,00 m², da quadra 62 = 3.944,00 m²; da quadra 63 = 3.680,00 m², da quadra nº 64 = 3.680,00 m², da quadra 65 = 2.365,00 m². Área de arruamentos e chácara 47-A - 46-A - 45-A (remanescente) = 15.807,60 m² da área loteada.. Total da área loteada = 33.420,60 m². Nada mais. Custas: 630,00 VRC. R\$ 47,25. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 14 de março de 2002. Adolfo B. Budola. Oficial.

Adolfo B. Budola
Bento C. C. Cerqueira

AV-6-21.789. - PROT.: 82.683 do livro I.E. DATA: 07/04/2003 - AVERBAÇÃO - Procedese a esta averbação, nos Termos da Escritura Pública de Doação, datada de 20 de fevereiro de

SEGUIE



0040

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR**Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado**

Travessa José Floriano Brandão, n° 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40


CERTIDÃO ATUALIZADA DE MATRÍCULA

Certifico, nos termos do § 1º, Art. 19, da Lei nº 6.015, de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216, de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula número 21.789, do livro 02 arquivada neste Ofício.

O Referido é verdade e dou fé. Capanema - PR, 11 de Outubro de 2022



- Tibério Braga de Bittencourt Budola - Registrador Designado
- Sônia Elair Hermann - Substituta Legal
- Margarete Terezinha Philippsen - Substituta

 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS</p>	<p align="center">Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n 2º andar Centro Cívico CEP 80530-140 Caixa Postal 15079 Curitiba Paraná Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/</p>	 <p>PARANÁ CIDADE</p>
---	---	---



FICHA DE PROJETO

Município:	Capanema	CNPJ:	75.972.760/0001-60
Projeto:	Playground (API 02)	Componente:	Meu Campinho
Prioridade:	41 Programa selecionar: TRANSF. VOLUNTÁRIAS	Convênio:	-
Contato:	ERIK TAKASHI KUROGI	CPF:	047.851.819-66
CAU/CREA:	134.983/D	Cargo:	Engenheiro Civil
e-mail:	projetos@desenvolver	Telefone:	(41) 9 9124-5632

01. DESCRIÇÃO E OBJETO

Descrição:

Construção de Playground (API 02) contendo:

PLAYGROUND API 04: BALANÇA DUPLA; CARROCEL; MULTI INFANTIL 5 FUNÇÕES; GANGORRA DUPLA; ESCALADA MEIA-LUA; ESCALADA TORCIDA; BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES; PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS; PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL; EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE E PERMEÁVEL.

Objeto:

Construção de Playground (API 02) com a execução dos serviços de:

SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS;

03. LOCALIZAÇÃO



Endereço:	ESQ. R. ERMINDO KRAEMER E R. GONÇALVES MARCELO.	Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO
Área Construída:	503,02 m2	Área do Terreno:	960 m2
Matrícula do Terreno:	21789	Registro de	GERAL
Comarca:	COMARCA DE CAPANEMA - PR		

04. COORDENADAS DO PROJETO (UTM)

NÚMERO DE LOTES	1			
Lote 01	objeto	Sequência	Coordenada X	Coordenada Y
	E01	1	217.515.08	715.9405.88
	E02	2	217.537.31	715.9400.01
	E03	3	217.530.33	715.9376.32
	E04	4	217.508.80	715.9381.12
	E05	5		
	E06	6		



b0042

 PARANÁ GOV. DO ESTADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS	Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n 2º andar Centro Cívico CEP 80530-140 Caixa Postal 15079 Curitiba Paraná Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/	 PARANACIDADE
--	--	---



FICHA DE PROJETO

05. CRONOGRAMA

Cronograma:

06. POPULAÇÃO BENEFICIADA

habitantes

07. AVALIAÇÃO ECONÔMICA

Mínimo custo. Planilha de serviços e preços elaborada pelo município com base em tabelas oficiais, cotações de mercado e composições de custo.


08. AVALIAÇÃO FINANCEIRA

Obra com recursos de seleção: TRANSF. VOLUNTÁRIAS e complementação de valor em contrapartida municipal.

09. DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

- PARECER URBANÍSTICO
- QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

Capanema, 27 de dezembro de 2022


ERIK TAKASHI KUROGI
047.851.819-66
134.983/D

SUPERVISOR DO PARANACIDADE
Analista de Desenvolvimento Municipal



QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

Município:	Capanema	CNPJ:	75.972.760/0001-60
Projeto:	Playground (API 02)	Componente:	Meu Campinho
Prioridade:	41	Programa	selecionar: TRANSF. VOLUNTÁRIAS
Convênio:			
Contato:	ERIK TAKASHI KUROGI	CPF:	047.851.819-66
CAU/CREA:	134.983/D	Cargo:	Engenheiro Civil
e-mail:	projetos@desenvolver	Telefone:	(41) 9 9124-5632

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrição:
 Construção de Playground (API 02) contendo:
 PLAYGROUND API 02: BALANÇA DUPLA; CARROCEL; MULTI INFANTIL 5 FUNÇÕES; GANGORRA DUPLA; ESCALADA MEIA-LUA; ESCALADA TORCIDA; BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES; PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS; PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL; EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE E PERMEÁVEL.

Objeto:
 Construção de Playground (API 02) com a execução dos serviços de:
 SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS;

02. LOCALIZAÇÃO




Endereço: ESQ. R. ERMINDO KRAEMER E R. GONÇALVE	Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Área Construída: 503,02 m²	Área do Terreno: 960,00 m²
Matrícula do Terreno: 21789	Registro de imóveis: GERAL
Comarca: COMARCA DE CAPANEMA - PR	

03. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

		SIM	NÃO
a	O Município possui legislação ambiental? <i>Caso afirmativo, informe o número da Lei Municipal:</i> Lei Municipal nº 1134/2007	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b	<i>Informe as Leis Estaduais e Federais aplicáveis:</i>		
c	O empreendimento necessita de Autorização ou Licença Ambiental? <i>Caso afirmativo, informe o número do documento:</i>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
d	O empreendimento necessita de PCA/EIA RIMA? <i>Caso afirmativo, informe o número do documento:</i>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
e	O empreendimento necessita de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV? <i>Caso afirmativo, informe o número do documento e legislação municipal pertinente:</i>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

3.1 O PROJETO SITUA-SE EM:

		SIM	NÃO
a	Área de manancial de abastecimento de água	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
b	Área de reflorestamento de araucária (espécies com mais de 30 anos)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
c	Área de influência de manguezais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
d	Área de várzea	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
e	Unidades de Conservação	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
f	Encostas com declividade superior a 30%	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
g	Áreas de preservação permanente ou APA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
h	Área de vulnerabilidade social/ambiental por enchentes, desequilíbrios climáticos, área de encosta sujeita a deslizamentos?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS</p>	<p>Gov. do Estado do Paraná Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n 2º andar Centro Cívico CEP 80530-140 Caixa Postal 15079 Curitiba Paraná Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/</p>	 <p>ParanaCidade</p>
		

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

i	Área com indícios de possível contaminação do solo do terreno ou logradouro por descarte de efluentes no solo ou esgoto a céu aberto, manchas no solo, odores de substâncias químicas, alterações na vegetação, ocorrência de animais mortos, vazamento ou derramamento de substâncias químicas, odor de gás e/ou combustível, ou quando nas áreas anexas, ou no próprio imóvel no passado, tiveram atividades como posto de gasolina, armazenamento de resíduos, indústrias poluentes, e similares?			X
Caso afirmativo, justifique quais:				

3.2 SISTEMAS/FONTES DE ÁGUA EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Poço individual		X
b	Fonte Superficial Individual		X
c	Ligação com rede de abastecimento de água	X	

3.3 SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTO EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Existe rede de esgoto pública com tratamento? Caso afirmativo, especifique o tipo de tratamento:		X
b	Existe fossa séptica coletiva?		X
c	Existe fossa séptica individual?		X

Para os casos de tratamento com **fossa séptica**, anexar o "Questionário Ambiental Específico de Fossa Séptica" preenchido e Laudo da Taxa de Absorção do Solo, com responsabilidade técnica recolhida.

3.4 CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROJETO

		SIM	NÃO
a	Cursos d'água próximos?		X
b	Área inundável?		X
c	Existem águas estagnadas onde possam desenvolver-se mosquitos?		X
d	Existem problemas de ruído e maus odores que podem afetar a atividade? Caso afirmativo, especifique:		X
e	Existem depósitos de lixo? Em caso afirmativo, especifique número e magnitude:		X
f	Características da área de influência direta (no entorno de 100 m): Número e tipo de estabelecimentos industriais, inclusive oficinas:		

3.5 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

		SIM	NÃO
a	Há rede de distribuição de energia de Baixa Tensão?	X	
b	Há rede de distribuição de energia de Média Tensão?		X
c	Há rede de distribuição de energia de Alta Tensão?		X
d	Há captação de Energia Solar?		X
e	Existem Micro Sistemas de Energia?		X
f	Iluminação Pública com luminárias Convencionais?		X
g	Iluminação Pública com luminárias em LED?		X

3.6 SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Coleta de Resíduos Domésticos	X	
b	Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	X	
c	Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares		X
d	Coleta de Resíduos Perigosos		X
e	Frequência de coleta (na área do projeto) e disposição dos resíduos (aterro sanitário/ aterro controlado/ aterro sem controle/ lixão) Coleta 3 vezes por semana. Disposição dos resíduos em aterro tipo trincheira sem controle		

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

3.7 OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O EMPREENDIMENTO

Descreva as atividades econômicas do local de implantação:




a **Área predominante residencial com poucos comércio.**

Descreva as características da população local:

	SIM	NÃO
b Possui vegetação nativa?	X	
c Presença de animais silvestres?		X
d Necessidade de contenção de processos erosivos?		X
Possui área de bota fora/ empréstimo, aprovado pelo órgão ambiental municipal?		X
Insira o croqui de localização do bota fora/empréstimo utilizando o Google Earth ou o SEDU PARANACIDADE Interativo		
e		

4. IMPACTO AMBIENTAL

	SIM	NÃO
a Requer desmate? Caso afirmativo, especifique as áreas:		X
b Gera resíduos sólidos? Caso afirmativo, especifique os tipos de resíduos e seus respectivos volumes:		X
c Requer movimentação de terra? Caso afirmativo, especifique o volume de corte e o volume de aterro:	X	
d Há possibilidade de problemas referentes às águas pluviais? Caso afirmativo, especifique quais:		X

 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS</p>	<p>Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n 2º andar Centro Cívico CEP 80530-140 Caixa Postal 15079 Curitiba Paraná Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/</p>	 <p>PARANACIDADE</p>
		

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

5. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO AOS IMPACTOS AMBIENTAIS

		SIM	NÃO
a	Água para consumo dentro dos padrões de potabilidade?	X	
b	Existe projeto para sistema de drenagem de águas pluviais?		X
c	Existe arborização no entorno do empreendimento?	X	

6. OUTRAS CARACTERÍSTICAS RELEVANTES

Capanema , 27 de dezembro de 2022

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e preenchidas de acordo com vistoria "in loco" na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar infraestruturas existentes e de justificar os serviços previstos no projeto apresentado. Por ser expressão da verdade, assino abaixo :


ERIK TAKASHI KUROI
 Engenheiro Civil
 134.983/D

Atesto que as informações repassadas pelo Município atendem aos critérios de elegibilidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

SUPERVISOR DO PARANACIDADE
 Analista de Desenvolvimento Municipal



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079
 Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 <http://www.paranacidade.org.br/>



PARECER URBANÍSTICO

Município:	Capanema	CNPJ:	75.972.760/0001-60
Projeto:	Playground (API 02)	Componente:	Meu Campinho
Prioridade:	41 Programa selecionar: TRANSF. VOLUNTÁRIAS	Convênio:	-
Contato:	ERIK TAKASHI KUROGI	CPF:	047.851.819-66
CAU/CREA:	134.983/D	Cargo:	Engenheiro Civil
e-mail:	projetos@desenvolver	Telefone:	(41) 9 9124-5632

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrição:

Construção de Playground (API 02) contendo:

PLAYGROUND API 02: BALANÇA DUPLA; CARROCEL; MULTI INFANTIL 5 FUNÇÕES; GANGORRA DUPLA; ESCALADA MEIA-LUA; ESCALADA TORCIDA; BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES; PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS; PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL; EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE E PERMEÁVEL.

Objeto:

Construção de Playground (API 02) com a execução dos serviços de:

SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS;

02. LOCALIZAÇÃO

Endereço: ESQ. R. ERMINDO KRAEMER E R. GONÇALVES MAR	Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Área Construída: 503,02 m²	Área do Terreno: 960,00 m²
Matrícula do Terreno: 21789	Registro de imóveis: GERAL
Comarca: COMARCA DE CAPANEMA - PR	

03. OBSERVÂNCIA AO PLANO DIRETOR

a	Informe o número da Lei do Perímetro Urbano Municipal:	Lei nº 1580/2015	
	Informe a data de aprovação da Lei do Perímetro Urbano Municipal:	20/05/2015	
b	Informe o número da Lei do Zoneamento Urbano Municipal:	Lei nº 1134/2007 e Lei Complementar nº 11/2021.	
	Informe a data de aprovação da Lei do Zoneamento Urbano Municipal:	16/08/2007 e 27/05/2021	
c	O projeto apresentado encontra-se em área urbanizada?	SIM	NÃO
d	O projeto apresentado encontra-se dentro do perímetro urbano?	X	
	O projeto apresentado atende a Lei do Zoneamento Urbano?	X	
e	Informe o Zoneamento onde o projeto será implantado:		



PARECER URBANÍSTICO

FIGURA 01: LOCALIZAÇÃO DO PROJETO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO:

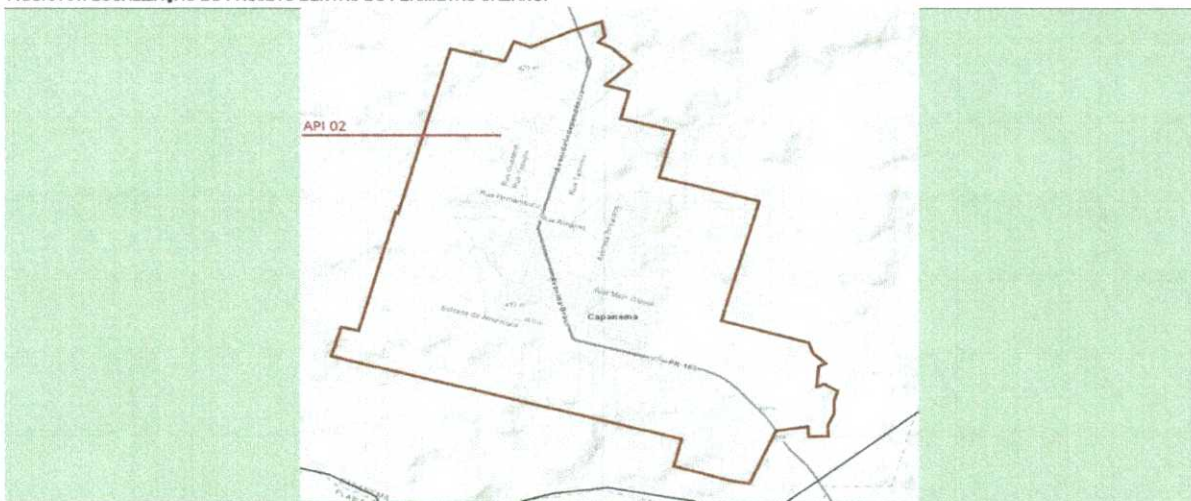
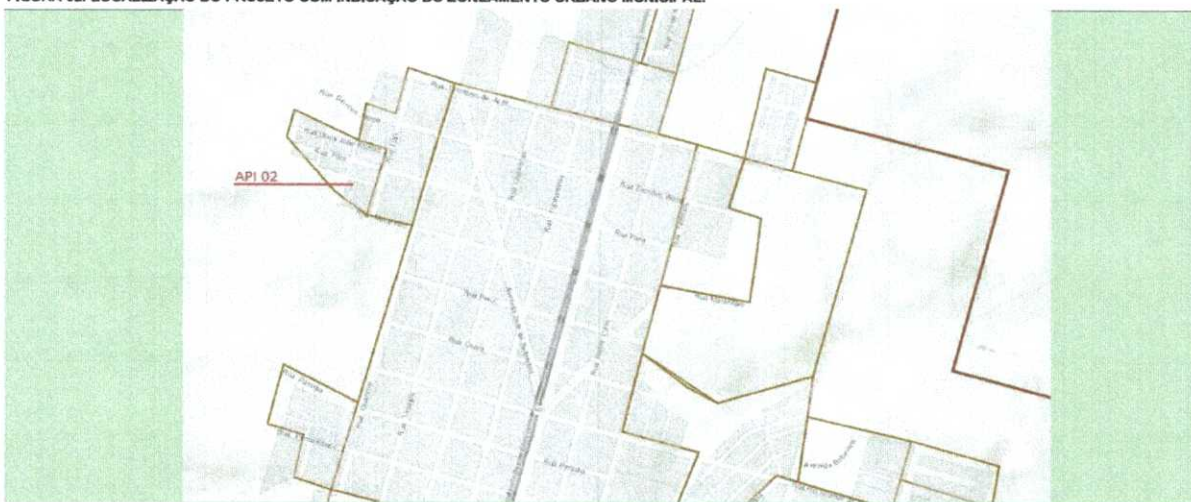


FIGURA 02: LOCALIZAÇÃO DO PROJETO COM INDICAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO MUNICIPAL:





PARECER URBANÍSTICO

04. LOCALIZAÇÃO EM ÁREA DE FRAGILIDADE ECOLÓGICA

		SIM	NÃO
4.1	Área de Manancial de Abastecimento		X
4.2	Área de Reflorestamento de Araucária (com mais de 30 anos)		X
4.3	Área de Influência de Manguezais		X
4.4	Área de Várzea		X
4.5	Unidades de Conservação		X
4.6	Encostas com declividade superior a 30%		X
4.7	Áreas de Preservação Permanente		X

05. PROJETO PROPOSTO

		SIM	NÃO
a	Existem equipamentos comunitários similares ao Projeto Proposto?		X
	Existe arborização a ser retirada no local de implantação do Projeto Proposto?		X
	Justifique para os casos de localização em área não urbanizada, ocupação incompatível com o entorno imediato e existência de arborização a ser retirada do local de implantação:	Não se aplica.	

		SIM	NÃO
b	Ocupação e disposição do Projeto Proposto compatível em relação ao terreno?	X	
	Ocupação e disposição do Projeto Proposto compatível em relação às ruas de acesso?	X	
	Ocupação e disposição do Projeto Proposto compatível em relação ao entorno imediato?	X	
	Justifique as respostas "NÃO":		

		SIM	NÃO
c	Existem vias de tráfego intenso na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
	Existem rodovias na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
	Existem ferrovias na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
	Existem linhas de alta tensão na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
	Existem barreiras naturais na área de abrangência do Projeto Proposto?		X
	Justifique as respostas "SIM":		

06. INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO

		SIM	NÃO
6.1	Rede de abastecimento de água	X	
6.2	Rede de esgoto		X
6.3	Rede de energia elétrica	X	
6.4	Rede telefônica	X	
6.5	Sistema de drenagem pluvial	X	
6.6	Pavimentação da rua de acesso		X

07. PARECER FINAL

FAVORÁVEL

DESFAVORÁVEL

Considerações técnicas:

A área é existente e perfeitamente compatível com o projeto proposto.

Capanema, 27 de dezembro de 2022



Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e preenchidas de acordo com vistoria "in loco" na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar infraestruturas existentes e de justificar os serviços previstos no projeto apresentado. Por ser expressão da verdade, assino abaixo:

ERIK TAKASHI KUROGI
Engenheiro Civil
134.983/D

Atesto que as informações repassadas pelo Município atendem aos critérios de elegibilidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

SUPERVISOR DO PARANACIDADE
Analista de Desenvolvimento Municipal

060050

 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS</p>	<p>Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n 2º andar Centro Cívico CEP 80530-140 Caixa Postal 15079 Curitiba Paraná Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/</p>	 <p>PARANACIDADE</p>
---	--	--

																
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município: **Capanema** Projeto: **Meu Campinho**



FOTO 1 - VISTA FRONTAL



FOTO 2 - VISTA LATERAL DIREITA



FOTO 3 - VISTA LATERAL ESQUERDA



FOTO 4 - FUNDOS



FOTO 5 - VIA DE ACESSO E ENTORNO



FOTO 6 - VIA DE ACESSO E ENTORNO

03 0051



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município: **Capanema** Projeto: **Meu Campinho**



FOTO 7 - VISTA GERAL



FOTO 8 - VISTA PARCIAL



030052

1. Responsável Técnico

ERIK TAKASHI KUROI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELLI - ME**

RNP: 1712614738

Carteira: **PR-134983/D**

Registro/Visto: **61239**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

CNPJ: **75.972.760/0001-60**

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 26/10/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GONÇALVES MARCELO, S/N

SÃO CRISTOVÃO - CAPANEMA/PR 85760-000

Data de Início: 26/10/2022

Previsão de término: 26/11/2022

Coordenadas Geográficas: -25,656071 x -53,813692

Finalidade: Esportivo

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

CNPJ: **75.972.760/0001-60**

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto] de implantação de elemento urbanístico de mobiliário urbano

[Projeto de instalações] de instalações elétricas em baixa tensão

[Elaboração de orçamento] de implantação de elemento urbanístico de mobiliário urbano

Quantidade

Unidade

503,02 M2

503,02 M2

503,02 M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Implantação do Meu Campinho no bairro São Cristovão

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ERIK TAKASHI KUROI, registro Crea-PR PR-134983/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 26/10/2022 e hora 09h14.

AMERICO
BELLE:240595
87915

Assinado de forma digital por AMERICO BELLE:24059587915
Dados: 2022.12.20 12:10:33 -03'00'

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - CNPJ: 75.972.760/0001-60

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 26/10/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720225776972





080053

1. Responsável Técnico

BRUNO SABINO SCOLARI

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: **ENERGÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENERGIA SS**

RNP: 1712710176

Carteira: PR-135585/D

Registro/Visto: 48005

2. Dados do Contrato

Contratante: **SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE**

CNPJ: 01.450.804/0001-55

R ERNANI SANTIAGO DE OLIVEIRA, 280
CENTRO CIVICO - CURITIBA/PR 80530-130

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 20/11/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R ERNANI SANTIAGO DE OLIVEIRA, 280
CENTRO CIVICO - CURITIBA/PR 80530-130

Data de Início: 20/11/2019

Previsão de término: 20/01/2020

Proprietário: **SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE**

CNPJ: 01.450.804/0001-55

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

1.440,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ELÉTRICO EM BT PARA ATENDER AO PROGRAMA "MEU CAMPINHO" DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Curitiba, 28 de Abril de 2020

Local

data

Bruno Sabino Scolari

BRUNO SABINO SCOLARI - CPF: 010.075.529-13

SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE - CNPJ: 01.450.804/0001-55

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Registrada em : 18/03/2020

ART Isenta





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: HELIO ROBERTO MARZALEK JUNIOR

Registro Nacional: A113575-9

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

CNPJ: 01.450.804/0001-55

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 01/05/2019

Data de Início: 01/08/2019

Previsão de término: 31/12/2022

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS

Nº: S/N

Complemento: PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS

Bairro: CENTRO CÍVICO

UF: PR CEP: 80530140 Cidade: CURITIBA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -25.41531407651453

Longitude: -49.27016157267859

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.400,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Projetos de arquitetura e paisagismo para o Programa Meu Campinho do Estado do Paraná, elaborado para atender demandas de atividades físicas, sociais, urbanas, inclusivas, eco eficientes, tendo em seus módulos campo de futebol com grama sintética, pistas de caminhadas, parquinhos infantis, academias da terceira idade, canchas de bocha, pistas de skate, banheiros públicos coletivos, áreas de atividades com animais domésticos, denominado Parcão, quadras poliesportivas, meia quadra de basquete, todos com paisagismos específicos por regiões do estado.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 97,95

Pago em: 18/05/2020

Total Pago: R\$ 97,95

7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

_____, ____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
CNPJ: 01.450.804/0001-55

HELIO ROBERTO MARZALEK JUNIOR
CPF: 974.786.289-15

AMERICO Assinado de forma digital por AMERICO
BELLE:240 BELLE:24059587915
59587915 Dados: 2022.12.27 09:05:15 -03'00'

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: w6xzAc Impresso em: 19/05/2020 às 09:44:23 por: , ip: 177.16.161.235

61



Planialtimétrico:

Escala: 1/250

00055

12

12

RUA GONÇALVES MARCELO

12

CHÁCARA
47-A-46-A-45

R. ERMINDO KREMER

66

LEGENDA:

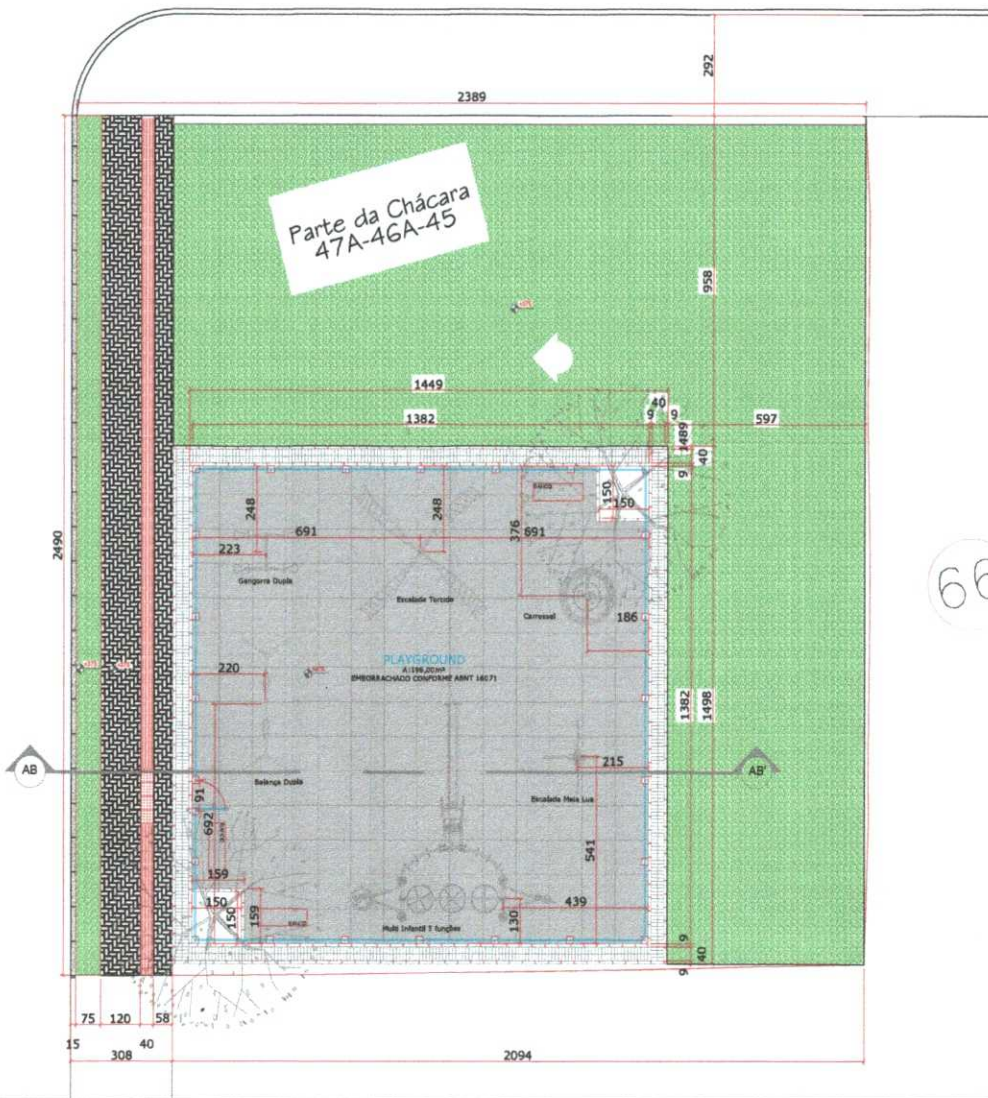
- Alinhamento Predial
- Curva de Nível de 0,20 em 0,20 metros (auxiliares)
- Curva de Nível de 1,00 em 1,00 metros (maestre)
- Curva de Nível Modificada
- Muro Existente
- Massa Vegetal Existente

Plan Altimétrico - ATR 01 - Planejamento Urbano			
Estr. de Habitação Popular e R. de Integração Urbana - Companhia PH			
Município: Prefeitura Municipal de Capinema			
Título: PLANALTIMÉTRICO			
Referência:	PLACAS DE RUA	Data de homologação:	RESCISA
		Data:	NOVEMBRO / 2022
		Local:	RESCISA
			01/01
Erik Takashi Kurogi		Prefeitura Municipal de Capinema	



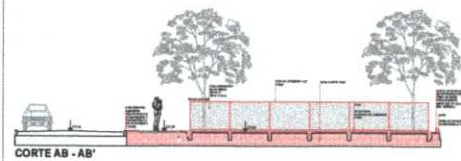
Rua Gonçalves Marcelo

RUA PROJETADA



Parte da Chácara
47A-46A-45

66



QUADRO DE ÁREAS	
PAVER	44,32
PAVER ACESSÍVEL	9,92
PLAYGROUND	180,99
PAVER PLAYGROUND	23,04
GRAMA	223,96
FINCADINHA	18,78
ÁREA TOTAL	500,00

LEGENDA

- GUIA (MEIO-FIO) DIMENSÕES 100X15X13X30cm (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)
- GRAMA
- PISO MONOLÍTICO EMBORRACHADO $i=1\%$
- PISO TÁTIL ALERTA 40x40cm
- PISO TÁTIL 40x40cm
- PISO DE BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO DRENANTE 10x20cm
- PISO DE BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO DRENANTE 10x20cm
- FINCADINHA PRÉ MOLDADA 9x19x39cm

NOTA: NBR 9050:2020

6.12.3 - Dimensões mínimas da calçada:

A largura da calçada pode ser dividida em três faixas de uso, conforme definido a seguir e demonstrado pela Figura 90:

- a) faixa de serviço: serve para acomodar o mobiliário, os canteiros, as árvores e os postes de iluminação ou sinalização. Nas calçadas a serem construídas, recomenda-se reservar uma faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m;
- b) faixa livre ou passeio: destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, deve ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3 %, ser contínua entre lotes e ter no mínimo 1,20 m de largura e 2,10 m de altura livre;
- c) faixa de acesso: consiste no espaço de passagem de área pública para o lote. Esta faixa é possível apenas em calçadas com largura superior a 2,00 m. Serve para acomodar a rampa de acesso aos lotes linderos sob autorização do município para edificações já construídas.

Obr: Meu Campinho - API 02 - Playground Cercado		
Local: ERL R. ERMINDO KRAEMER E R. GONÇALVES MARCELO - CAPANEMA PR.		
Proprietário: Prefeitura Municipal de Capanema		
Título: PROJETO DE URBANIZAÇÃO		
Referência: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	Área de Intervenção: 189,00 m ²	Prorato: 02/02
	Data: MARÇO / 2023	
	Escala: INDICADA	
Resp.º/ projeto: Erik Takashi Kurogi	Representante Tomador: Prefeitura Municipal de Capanema	

0059

GRANDES ITENS			
Município:	CAPANEMA	SAM	40
Projeto:	MEU CAMPINHO - ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE - API-02 COM IMPLANTAÇÃO	LOTE nº	1
		(R\$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	32.772,14	14,92%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	652,10	0,30%
3	FUNDACOES	966,88	0,44%
4	ESTRUTURAS	-	
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	13.856,54	6,31%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	18.316,39	8,34%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	-	
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	824,25	0,38%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	152.277,12	69,32%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	-	
TOTAL GERAL		219.665,42	100,01%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: CAPANEMA							SAM	40	
Projeto: MEU CAMPINHO - ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE - API-02 COM IMPLANTAÇÃO							LOTE nº	1	
CÓDIGO	ORDEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO			
Tabela de referência: SINAPI de novembro/2022 - sem desoneração						QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							32.772,14
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.2		LOGACAO							
99059	SINAPI	LOGACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	67,00	82,33	59,92	82,33	4.933,21	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS							
1.2.1		ADMINISTRACAO DE OBRA							
1.2.1.2		ACRÉSCIMOS E CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS							
96459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 05/2018	M2	141,06	173,33	107,67	173,33	18.682,44	
1.2.2		BARRIACAO DE OBRA							
COMPOSIÇÃO 10491	ORSE 10/2022	ALUGUEL DE CONTAINER - BANHEIRO COM 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO, 1 MICTÓRIO E 4 BACIAS - 6,20 x 2,40M	MES	1.651,96	2.029,92	3,00	2.029,92	6.089,76	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICACAO / LETREIRO							
COMPOSIÇÃO 11398	ORSE 10/2022	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	2.295,03	2.820,13	1,00	2.820,13	2.820,13	
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 05/2018	M2	0,43	0,53	503,02	0,53	266,80	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAS							652,10
2.1		MOVIMENTO DE TERRA							
2.1.2		ESCAVAÇÃO MECANICA							
101134	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LANHA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF. 07/2020	M3	15,67	19,26	22,44	19,26	432,19	
2.1.9		COMPACTACAO MECANICA							
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	M2	0,80	0,96	224,40	0,96	219,91	
3		FUNDAOES							906,88
3.8		ESTACA TIPO TUBULO							
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF. 05/2020	M	62,96	77,35	12,50	77,35	966,88	
6		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							13.866,54
x		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							
COTAÇÃO		GRADIL PARA CERCAAMENTO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO	M2	129,36	158,96	87,17	158,96	13.866,54	
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							18.316,39
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES							
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEIS							
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	15,95	19,60	90,14	19,60	1.786,74	
8.2.3.4		ELETRODUTOS METÁLICOS FLEXÍVEIS							
97867	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	9,54	11,72	32,33	11,72	378,91	
8.2.5		CABOS							
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV							
91827	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	4,90	6,02	305,43	6,02	1.838,69	
91833	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	15,84	19,46	129,32	19,46	2.516,57	
8.2.8		CABAS							
97862	SINAPI	CADA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF. 12/2020	UN	167,96	206,39	3,00	206,39	619,17	
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							
16.105.000032.SER	PINI 11/2022	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CADA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	2.462,78	2.839,09	1,00	2.839,09	2.839,09	
COMPOSIÇÃO	Q3A	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalha no projeto.	UN	576,90	665,05	1,00	665,05	665,05	
COMPOSIÇÃO		MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	184,01	189,07	1,00	189,07	189,07	
COMPOSIÇÃO		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	102,06	117,65	1,00	117,65	117,65	
COMPOSIÇÃO		POSTE METÁLICO COM ALTURA DE 4M COM LUMINÁRIA 1 PÉTALA 100 W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	1.858,18	2.142,09	3,00	2.142,09	6.426,27	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021 (Instalações Elétricas)	M3	98,66	113,74	5,25	113,74	597,14	
96295	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	59,62	68,96	5,25	68,96	362,04	
10		REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS							824,25
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS							
10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO							
93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 10/2022	M2	67,62	83,09	9,92	83,09	824,25	
11		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PASAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							182.277,12
11.1		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO							
11.1.2		REGULARIZACAO							
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO - PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	M2	2,51	3,06	503,02	3,06	1.549,30	
11.1.9		MEIO-FIO E SARJETA							
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X150X130X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	53,04	65,18	24,80	65,18	1.616,46	
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PASAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							
96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF. 05/2017	M3	110,32	127,18	1,61	127,18	204,76	
100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF. 07/2019	M3	140,16	161,58	2,78	161,58	449,19	
603900	DER 08/22	LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	M3	136,35	157,18	9,15	157,18	1.430,20	
orcpav	DER 08/22	Flocadinho de concreto - (floc19x39cm-0,0171m3/m)	M3	19,80	22,83	119,88	22,83	2.736,86	
COMPOSIÇÃO	janeiro/2023	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	73,18	84,36	67,37	84,36	5.683,33	
COTAÇÃO	janeiro/2023	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, DRENANTE E PERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO	M2	447,00	515,30	183,00	515,30	94.299,90	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021 (Fiação de Equipamentos)	M3	98,66	113,74	3,00	113,74	341,22	
94864	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016 (Fiação de Equipamentos)	M3	420,80	485,10	3,00	485,10	1.455,30	
COTAÇÃO	janeiro/2023	BALANCA DUPLA	UN	3.990,00	4.599,67	1,00	4.599,67	4.599,67	
COTAÇÃO	janeiro/2023	CARROCEL	UN	4.200,00	4.841,76	1,00	4.841,76	4.841,76	
COTAÇÃO	janeiro/2023	MULTI INFANTIL 5 FUNÇÕES	UN	12.790,00	14.744,31	1,00	14.744,31	14.744,31	
COTAÇÃO	janeiro/2023	GANGORRA DUPLA	UN	2.280,00	2.626,36	1,00	2.626,36	2.626,36	
COTAÇÃO	janeiro/2023	ESCALADA MEIA-LUA	UN	5.080,00	5.856,22	1,00	5.856,22	5.856,22	
COTAÇÃO	janeiro/2023	ESCALADA TORCIDA	UN	4.200,00	4.841,76	1,00	4.841,76	4.841,76	
8464	ORSE	BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO	UN	598,99	690,52	3,00	690,52	2.071,56	
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF. 05/2018	M2	10,80	12,45	223,98	12,45	2.786,30	
98510	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 05/2018	UN	56,66	65,32	2,00	65,32	130,64	
Tabela de referência: SINAPI de novembro/2022 - sem desoneração								TOTAL GERAL	219.866,42

REFERÊNCIA : SINAPI NOVEMBRO 2022	ÁREA FINAL	503,02 m2 valor R\$/m²	436,69 /m2
CÁLCULO DO BDI - RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 091/2012			
1 - CUSTO DIRETO - SEM BDI (R\$)			
2 - TAXA DE BDI DESTA OBRA (%)			
3 - CUSTO GLOBAL DESTA OBRA - COM BDI (R\$)			

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Erik Takashi Kurogi (23/03/2023 11:19:03). Verifique a autenticidade em <http://sistemas.paranacidade.org.br/dss/prsign> [controle: 2023032311190311]

070060

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL										
Município:	CAPANEMA								SAM	40
Projeto:	MEU CAMPINHO - IMPLANTAÇÃO								LOTE nº	1
CODIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO				
Tabela de referência: SINAPI de novembro/2022 - sem desoneração						QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							27.836,93	
1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTO DE OBRAS								
1.2.1		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA								
1.2.1.2		FECHAMENTOS E CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS								
96459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	141,08	173,33	107,67	173,33	18.662,44		
1.2.2		BARRACÃO DE OBRA								
COMPOSIÇÃO 10491	ORSE 10/2022	ALUGUEL DE CONTAINER - BANHEIRO COM 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO, 1 MICTÓRIO E 4 BACIAS - 6,20 x 2,40M	MES	1.651,95	2.029,92	3,00	2.029,92	6.089,76		
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO								
COMPOSIÇÃO 11368	ORSE 10/2022	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRs, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	UN	2.295,03	2.820,13	1,00	2.820,13	2.820,13		
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	0,43	0,53	503,02	0,53	266,60		
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							11.863,98	
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES								
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEIS								
91636	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,95	19,60	55,14	19,60	1.080,74		
8.2.3.4		ELETRODUTOS METÁLICOS FLEXÍVEIS								
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	9,54	11,72	32,33	11,72	378,91		
8.2.8		CABOS								
8.2.8.2		ISOLAMENTO 8,8/1KV								
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,90	6,02	185,43	6,02	965,89		
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,84	19,46	129,32	19,46	2.516,57		
8.2.8.8		CAIXAS								
97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M. AF_12/2020	UN	167,96	206,39	3,00	206,39	619,17		
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO								
16.105.000032.SER	PINI 11/2022	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	2.462,78	2.839,09	1,00	2.839,09	2.839,09		
COMPOSIÇÃO	03A	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embalar, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto.	UN	578,90	665,05	1,00	665,05	665,05		
COMPOSIÇÃO		MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	164,01	189,07	1,00	189,07	189,07		
COMPOSIÇÃO		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Soleta exotérmica, forma para soleta exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas 2nos	UN	102,06	117,65	1,00	117,65	117,65		
COMPOSIÇÃO		POSTE METÁLICO COM ALTURA DE 4M COM LUMINÁRIA 1 PÉTALA 100 W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	1.858,16	2.142,09	1,00	2.142,09	2.142,09		
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Instalações Elétricas)	M3	98,66	113,74	1,75	113,74	199,05		
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	59,82	68,98	1,75	68,98	120,68		
10		REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS							824,25	
10.3		REVESTIMENTOS DE PISOS								
10.3.8		PISO DE PEDRA E GRANILITE/MARMORITE								
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	171,33	210,53					
10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO								
93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M2	67,62	83,09	9,92	83,09	824,25		
11		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							9.966,28	
11.1		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO								
11.1.2		REGULARIZAÇÃO								
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2,51	3,08	503,02	3,08	1.549,30		
11.1.9		MEIO-FIO E SARJETAS								
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016	M	53,04	65,18	24,80	65,18	1.616,46		
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS								
100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	140,16	161,58	1,63	161,58	263,38		
COMPOSIÇÃO	Janeiro/2023	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM.	M2	73,18	84,36	44,32	84,36	3.738,84		
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	10,80	12,45	223,96	12,45	2.768,30		
x		TOTAL GERAL							90.483,42	

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL									
Município:	CAPANEMA							SAM	40
Projeto:	MEU CAMPINHO - ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE (MÓDULO 2)							LOTE nº	1
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO			
						QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
Tabela de referência: SINAPI de novembro/2022 - sem desoneração									
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							4.933,21
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.2		LOCACAO							
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	67,00	82,33	59,92	82,33		4.933,21
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							662,10
2.1		MOVIMENTO DE TERRA							
2.1.2		ESCAVAÇÃO MECANICA							
101134	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF. 07/2020	M3	15,67	19,26	22,44	19,26		432,19
2.1.9		COMPACTAÇÃO MECANICA							
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	M2	0,90	0,98	224,40	0,98		219,91
3		FUNDAÇÕES							966,89
3.8		ESTACA TIPO TUBULAO							
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF. 05/2020	M	62,95	77,35	12,50	77,35		966,88
8		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							13.856,54
x		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							
COTAÇÃO		GRADIL PARA CERCAMENTO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO.	M2	129,36	158,96	67,17	158,96		13.856,54
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							6.462,43
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES							
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEIS							
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	15,95	19,60	35,00	19,60		686,00
8.2.6		CABOS							
8.2.6.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV							
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	4,90	6,02	140,00	6,02		842,80
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							
COMPOSIÇÃO		POSTE METÁLICO COM ALTURA DE 4M COM LUMINÁRIA 1 PÉTALA 100 W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	1.856,16	2.142,09	2,00	2.142,09		4.284,18
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021 (Instalações Elétricas)	M3	98,66	113,74	3,50	113,74		398,09
99995	SINAPI	REATERRO MANUAL AFILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	59,82	66,96	3,50	66,96		241,36
11		PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							142.320,86
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							
99624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF. 08/2017	M3	110,32	127,18	1,61	127,18		204,76
100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF. 07/2019	M3	140,16	161,58	1,15	161,58		185,82
803900	DER 09/22	LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	M3	136,35	157,18	9,15	157,18		1.438,20
orgapav	DER 09/22	Fincadilha de concreto - (0,1x0,30x0,0171m3/m)	M	19,80	22,83	119,88	22,83		2.736,86
COMPOSIÇÃO	Janeiro/2023	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM.	M2	73,18	84,36	23,05	84,36		1.944,50
COTAÇÃO	Janeiro/2023	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, DRENANTE E PERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO	M2	447,00	515,30	183,00	515,30		94.299,90
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021 (Fixação de Equipamentos)	M3	98,66	113,74	3,00	113,74		341,22
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016 (Fixação de Equipamentos)	M3	420,80	485,10	3,00	485,10		1.465,30
COTAÇÃO	Janeiro/2023	BALANÇA DUPLA	UN	3.990,00	4.599,67	1,00	4.599,67		4.599,67
COTAÇÃO	Janeiro/2023	CARROCEL	UN	4.200,00	4.841,76	1,00	4.841,76		4.841,76
COTAÇÃO	Janeiro/2023	MULTI INFANTIL 5 FUNÇÕES	UN	12.790,00	14.744,31	1,00	14.744,31		14.744,31
COTAÇÃO	Janeiro/2023	GANGORRA DUPLA	UN	2.280,00	2.626,36	1,00	2.626,36		2.626,36
COTAÇÃO	Janeiro/2023	ESCALADA MEIA-LUA	UN	5.080,00	5.856,22	1,00	5.856,22		5.856,22
COTAÇÃO	Janeiro/2023	ESCALADA TORCIDA	UN	4.200,00	4.841,76	1,00	4.841,76		4.841,76
8464	ORSE	BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO	UN	599,99	690,52	3,00	690,52		2.071,56
96510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 05/2018	UN	56,66	65,32	2,00	65,32		130,64
x		TOTAL GERAL							169.182,02

0063

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	6,15
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,88	15,28
BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100		
BDI (OBRA)	22,88%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

03 0064

PAM 2023		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID		CONSTRUÇÃO CIVIL													
Município:	CAPANEMA	SAM	40	Edital no Município	Processamento prévio	Início previsto da Obra	Convênio	Repasso do Concedente	R\$	117.000,00	93,29%						
Projeto:	MEU CAMPINHO - ACADEMA DA PRIMEIRA IDADE - API-02 COM IMPLANTAÇÃO	LOTE nº	1	Data	23/03/2023	Dias	70	Data	11/06/2023	nº	SAM 40	Contrapartida do Proponente	R\$	102.665,42	48,74%		
Quantidade:	803,02 m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO															
GRUPO	SERVIÇOS	N	1	2	3	PARCELAS (%)					Valor Total	219.665,42	100,00%				
ITEM		3										TOTAL	% S/ ITEM (R\$)	% S/ TOTAL			
	Data Início		11/6/23	12/7/23	12/8/23												
	Data Fim		11/7/23	11/8/23	11/9/23												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100											33.773,14	15,32			
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	100											632,18	0,29			
3	FUNDAÇÕES	100											966,85	0,44			
4	ESTRUTURAS	100											13.856,34	6,31			
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUIROS E FECHOS	100											19.314,39	8,84			
6	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	100											354,25	0,16			
7	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	100											152.277,22	69,32			
8	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	100															
9	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PARQUEAMENTO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	100															
10	DIVERSOS (LIMPEZA, ENBAIXOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	100															
TOTALS											219.665,42	100					
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																	
ITEM			PARCELAS				Nº DE MESES	TOTAL	% S/ ITEM								
11T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$	17.455,37			1	17.455,37	7,95%								
11C	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R\$	15.316,77			1	15.316,77	6,97%								
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	TESOURO	R\$	347,33			1	347,33	0,16%								
2C	ÁGUAS PLUVIAIS	CONTRAPARTIDA	R\$	304,77			1	304,77	0,14%								
3T	FUNDAÇÕES	TESOURO	R\$	514,86			1	514,86	0,23%								
3C		CONTRAPARTIDA	R\$	451,89			1	451,89	0,21%								
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R\$														
4C		CONTRAPARTIDA	R\$														
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS,	TESOURO	R\$	7.390,39			1	7.390,39	3,36%								
5C	MUIROS E FECHOS	CONTRAPARTIDA	R\$	6.476,16			1	6.476,16	2,95%								
6T	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA,	TESOURO	R\$	9.755,63			1	9.755,63	4,44%								
6C	SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	CONTRAPARTIDA	R\$	8.560,58			1	8.560,58	3,90%								
7T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP,	TESOURO	R\$														
7C	INCÊNDIO E APARELHOS	CONTRAPARTIDA	R\$														
8T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES	TESOURO	R\$	439,02			1	439,02	0,20%								
8C	PINTURAS E ARGAMASSAS	CONTRAPARTIDA	R\$	385,23			1	385,23	0,18%								
9T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PARQUEAMENTO	TESOURO	R\$	40.553,55			2	81.107,09	36,92%								
9C	EQUIPAMENTOS EXTERNOS	CONTRAPARTIDA	R\$	35.585,01			2	71.170,02	32,42%								
10T	DIVERSOS (LIMPEZA, ENBAIXOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R\$														
10C		CONTRAPARTIDA	R\$														
T	TOTALS	TESOURO	R\$	35.453,89	40.892,08	40.553,55		117.000,00	53,29%								
C		CONTRAPARTIDA	R\$	31.110,18	35.970,25	35.585,01		102.665,42	46,74%								
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO											R\$	88.964,05	76.902,61	76.138,96		219.665,42	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %											R\$	30,30%	35,04%	34,66%		219.665,42	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %											R\$	30,30%	65,34%	100,00%		OK	OK
Ass. Técnico:	Assinatura:		Prefeito:		Assinatura:		data:										

Tabela de referência: SINAPI de novembro/2022 - sem desoneração



Município de
Capanema - PR

0065

MEMORIAL DESCRITIVO ELÉTRICO E IMPLANTAÇÃO

CAPANEMA/PR
Novembro 2022



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	IMPLANTAÇÃO	3
3.	PLAYGROUND (PARQUINHO)	6
4.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	7
5.	DOS SERVIÇOS PRELIMINARES.....	7
6.	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.....	11
7.	NORMALIZAÇÃO	12
8.	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.....	12
9.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	15
10.	POSTES DE ILUMINAÇÃO	19
11.	ATERRAMENTO	21
12.	DISTÂNCIAS MÁXIMAS DOS MÓDULOS	23
13.	MÓDULO PLAYGROUND / ACADEMIA / BANCOS.....	24
14.	CAIXAS DE PASSAGEM E REDE SUBTERRÂNEA.....	24
15.	OBSERVAÇÕES GERAIS.....	25
16.	NOTAS	27
17.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	28



CAPANEMA/PR

Novembro 2022

1. INTRODUÇÃO

Este Memorial tem por objetivo possibilitar uma melhor análise do Projeto Elétrico e esclarecer os critérios adotados na elaboração do mesmo.

Este projeto contempla a alimentação elétrica das cargas de iluminação do Projeto "Meu Campinho" desenvolvido pelo Paraná Cidade, com sede em Curitiba-PR.

O projeto contempla as seguintes áreas: Campo, Módulo Academia, Módulo Playground e Área de Bancos.

2. IMPLANTAÇÃO

2.1. DAS RESPONSABILIDADE

2.1.1. SEDU/PARANACIDADE

No âmbito deste Programa a SEDU e o PARANACIDADE oferece assessoria aos municípios interessados à implantação do projeto, disponibiliza os Projetos Padrão (de cada módulo esportivo, de lazer ou de ambientação paisagística), Memoriais Descritivos e referenciais de custos da construção, mecanismos para o processo de contratação de operação de crédito ou transferência voluntária, procedimentos licitatórios, liberação dos recursos, acompanhamento da execução das obras, mecanismos de recuperação de custos de investimento e monitoramento do projeto.

2.1.2. MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO é o executor do projeto de implantação e contratante das obras do MEU CAMPINHO. Conforme os procedimentos definidos em Regulamento, o Município atenderá às seguintes etapas em conjunto com o PARANACIDADE:

(i) encaminhar solicitação para enquadramento e aprovação, prioridades municipais de acordo com o Plano Diretor Municipal conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 15.229/2006 e pela Lei Estadual nº 19.866/2019, e em conformidade à



Município de Capanema - PR

08.0068

Lei Municipal que autoriza a contratação de operações de crédito;

(ii) encaminha ao Escritório Regional do PARANACIDADE o projeto para análise de acordo com os critérios institucionais, legais, técnicos, ambientais, econômicos e financeiros;

(iii) atende à documentação ou formaliza Convênio para solicitar obter recursos para a execução do projeto;

(iv) uma vez o projeto aprovado pelo PARANACIDADE e viabilizados os investimentos, a SEDU encaminha ao Município, por meio digital, o edital de licitação para dar início aos procedimentos licitatórios;

(v) cumpridos prazos e requisitos do processo licitatório pelo Município, a SEDU autoriza a homologação dos resultados para firmar Contrato de empreitada/fornecimento/prestação de serviço com o proponente vencedor.

(vi) a fiscalização da execução do projeto é realizada por técnico responsável do Município, designado através de portaria, além de recolhimento de ART ou RRT de fiscalização de obra, com base na documentação técnica do projeto;

(vii) a periodicidade das medições é mensal, a partir do início da execução do projeto até seu término, o técnico responsável do Município realiza a medição dos serviços efetivamente executados. Esta medição deve ser assinada em conjunto pelo técnico responsável, pelo engenheiro responsável da empresa executora e atestada pelo Prefeito Municipal e encaminhada ao Escritório Regional do PARANACIDADE;

(viii) o PARANACIDADE, com base na medição encaminhada pelo Município, realiza a supervisão dos serviços executados e dá aceitação;

(ix) com base na documentação da medição, é emitida nota fiscal/fatura ou recibo de pagamento a autônomo, relativamente aos serviços executados pela empresa/contratado;

(x) a nota fiscal/fatura ou recibo de pagamento a autônomo deve ser atestada pelo técnico responsável do Município e autorizada para pagamento pelo Prefeito Municipal, em seguida encaminhada ao PARANACIDADE;

(xi) o PARANACIDADE, autoriza transferir, os recursos correspondentes para pagamento dos serviços executados;



(xii) o Município deve realizar o pagamento dos recursos para a empresa contratada e deve emitir, com a ratificação do PARANACIDADE, Termos de Recebimento/Aceitação Provisório/Definitivo do projeto, quando de sua conclusão.

Esses procedimentos deverão ser detalhados para cada fonte de recursos disponibilizados para os Municípios pela SEDU/PARANACIDADE.

Destacam-se as responsabilidades e as principais funções do fiscal de obras:

- A. Exigir da contratada o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais, segundo o que prescreveu o edital e a legislação em vigor;
- B. Realizar visitas periódicas ao canteiro de obras, especialmente durante a execução dos serviços de maior complexidade e responsabilidade;
- C. Manter os registros sempre precisos e atualizados para fins de transparência e acompanhamento (o que já foi executado e em que prazo, os atrasos e por que atrasou etc);
- D. Solicitar – quando necessário – os aditamentos contratuais de prazos, acréscimos de quantitativos e novos serviços; e
- E. Tomar providências quando perceber falhas ou atrasos no cumprimento do contrato.

Pode-se notar que o trabalho do fiscal de obras é de grande responsabilidade, pois, é da sua eficiência no registro correto das informações que depende a liberação dos pagamentos mensais para a empreiteira e aos fornecedores da obra. Além disso, a fiscalização tem importância social, visto que os recursos públicos devem ser utilizados conforme os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

2.1.3. EMPRESA CONTRATADA

Antes de iniciar a obra, a empresa contratada (o empreiteiro) deverá entrar em contato com a fiscalização, a obra deverá ser executada de acordo com as especificações. A mão-de-obra deverá ser realizada por operários especializados e os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços. Fica a critério da fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que



julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança. A critério da fiscalização, os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do empreiteiro.

A empresa é responsável pelos funcionários e por todos os tributos que fazem parte da obra.

Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, às prescrições e recomendações dos fabricantes.

Os materiais empregados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos.

O empreiteiro deverá providenciar a retirada periódica do entulho que se acumular no canteiro de obras. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço em 48 horas a contar da determinação do engenheiro fiscal.

3. PLAYGROUND (PARQUINHO)

O projeto do playground prevê a implantação de equipamentos planejados para o entretenimento de crianças. Seu principal objetivo é estimular a atividade física, melhorias no sistema cognitivo, motor e socialização entre as crianças.

O projeto arquitetônico prevê a implantação dos equipamentos conforme as áreas dos módulos disponíveis em Projeto, que variam de 54,76m² a 219,00m² a ser executada em piso de produzido com grânulos de pneus usados, o piso de borracha SBR Pigmentado (raspas de pneus) para playground é ideal quando se



trata de conforto e segurança em áreas externas por suas características antiderrapantes e amortecedoras de impacto. Consegue unir estética, amortecimento e sustentabilidade.

A norma NBR 16071 determina que um playground dever ser construído sobre caixas de areia com no mínimo 30 cm de profundidade, grama sintética sobre borracha amortecedora ou pisos de borracha, cuja espessura pode variar de acordo com a altura dos brinquedos, conforme a relação abaixo:

- Para brinquedos de até 80 cm de altura, são necessários 11 mm de espessura;
- Para brinquedos de até 1,5m de altura, são necessários 20 mm de espessura;
- Para brinquedos com até 2m de altura, são necessários 50 mm de espessura;
- Para brinquedos acima de 2m de altura, pisos com espessuras superiores, deverão ser pré dimensionados conforme capacidade de absorção do material empregado pela empresa fornecedora do material.

Quando o piso for executado em areia, esta deve ser areia fina tratada, com granulometria de 0,125mm a 0,25mm, possibilitando assim maior permeabilidade do solo.

A fixação dos aparelhos e equipamentos serão por chumbadores em estacas de concreto e deverão atender as especificações dos fabricantes.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O memorial descritivo que complementa os projetos e estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na obra de construção dos módulos de equipamentos para esportes, lazer e recreação são detalhados a seguir.

5. DOS SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. PLACAS DE OBRA



Deverá ser providenciada uma placa de obra de 8,00m², conforme modelo do edital, voltada para a rua da frente da edificação.

5.2. ENTRADA PROVISÓRIA DE ÁGUA

Para atender a demanda de água da obra, deverá ser providenciado pela contratada entrada provisória de água com hidrômetro 5m³/h (3/4"), entrando em contato com a Companhia de Saneamento Municipal.

5.3. BARRACO DE OBRA

Barraco ou barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento, incluso instalações hidro sanitárias e elétricas, conforme normas trabalhistas (NRs). Pode-se também optar pela utilização de containers metálicos destinados a este fim, que estejam em conformidade com as normas trabalhistas vigentes.

5.4. CAPINA E LIMPEZA DE TERRENO

O Contratado fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde se fizerem necessárias, assim como, a demolição e retirada onde necessário de materiais construtivos pré-existentes, materiais descartados, restos de obras.

O corte e laminação do terreno serão executados com uma moto niveladora, ou retroescavadeira com pá laminadora, para tanto estes serviços servirão para rebaixamento do terreno para a colocação da base graduada e regularização da superfície. Se o corte do terreno ultrapassar o limite de 20cm será necessário recompor o terreno com material de boa qualidade, compactando-o, até atingir a cota de terreno para a base graduada.

Raspagem e limpeza adequada para preparo do terreno para construção e aplicação do campo de futebol society com a grama sintética especificada conforme suas normas técnicas, e para a execução das calçadas e rampas conforme projeto e normas de acessibilidade e leis vigentes.

O nivelamento será feito com o equipamento topográfico, nível laser, que irá determinar, através de demarcações por estacas, as cotas de caimento do terreno



obedecendo ao caimento de 0,5% a 1% do centro para as laterais.

Retirada de arbustos e árvores que atrapalhem a obra. Deve-se manter as árvores que não estiverem nas calçadas, áreas de acesso, na área que será construído o campo e nas áreas de módulos.

5.5. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO

O Contratado fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde necessário. Nos locais onde o sub-leito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.

5.6. RAMPAS DE ACESSO PARA PNE

Os rebaixamentos de calçadas devem seguir as Normas Brasileiras NBR 9050/2015, serão construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12) no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais. A largura mínima do rebaixamento é de 1,50m. O rebaixamento não pode diminuir a faixa de circulação, de no mínimo 1,20m, da calçada.

5.7. EXECUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO-FIO

A contratada deverá executar a calçada em blocos de concreto intertravados, será constituída por blocos pré-moldados, de concreto simples altamente vibrado e prensado, com espessura mínima de 6cm e resistência de 18 a 20mpa na área de acesso de pedestres, conforme o projeto de implantação.

O subleito será drenado e bem apiloado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme, o apiloamento deverá ser feito com soquete de cerca de 10kg ou mecanizado com compactação controlada para tráfego pesado.

Nos pontos em que o terreno se apresentar muito macio, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente.



A Sub-Base será formada por uma camada de areia sarrafeada com 5,00 a 7,00cm de espessura.

O meio fio será de concreto com sarjeta, padrão PMPG, fck=15MPa, incluindo: fornecimento, assentamento sobre a base de brita graduada e rejunte com argamassa de cimento e areia com traço 1:3. O meio fio deverá acompanhar os raios de curvatura demonstrados em projeto.

5.8. BANCOS

Bancos retos monolíticos em concreto cinza. Acabamento liso e polido na face superior e perímetro. Confeccionado com as seguintes medidas: largura de 220cm, altura do assento de 45cm, profundidade de 50cm; estrutura do banco deverá ser formada por 02 pés retos, formatados na mesma forma do assento. A espessura do assento é de 8,00cm, seus pés terão 8,00cm de espessura e 37,00cm de altura.

5.9. PAISAGISMO

A definição do paisagismo consolidou-se na proposta alvo, caracterizando o espaço, com arborização de pequeno, médio e alto porte, compondo os espaços aéreos de forma harmoniosa, com vegetações ornamentais e típicas da região. O objetivo do projeto é não poluir o visual com bosque denso e sim propiciar um ambiente arejado e visualmente suave.

O paisagismo proposto parte dos seguintes princípios:

1. O entendimento das características climáticas da região, que exigem a configuração de microclimas em áreas de sombra, a permitir o necessário conforto que propicia a apropriação humana do espaço urbano para uso de lazer, prática de esportes e descanso;
2. O plantio de árvores típicas e ornamentais da região com florações em diversas épocas do ano, a definir variações cromáticas permanentes que garantem uma heterogeneidade e uma variação constantes, enriquecendo a percepção do espaço interno da praça; outro importante aspecto é a boa adaptabilidade ao clima da região, e a



possibilidade de recuperação da importância da flora local. Essa opção paisagística define ainda um contraponto com o possível paisagismo futuro das principais vias do setor central da cidade, as mudas devem ter no mínimo 2,00m, plantadas com manilha ou tubo em concreto para rebaixar influência da raiz, e colarinho com protetor metálico. Nesse sentido, como sugestão foram selecionadas as seguintes espécies, que apresentam florações complementares, as principais espécies arbóreas utilizadas no Estado do Paraná:

5.10. PLANTIO DE GRAMA

Plantio de grama em placas devidamente adubadas com terra preta, nas áreas definidas no projeto. A grama deverá ser do tipo Grama São Carlos (*Axonopus compressus*) em placas devidamente adubadas com terra preta, nas áreas definidas nos Projetos de Implantação.

A grama deverá ser irrigada duas vezes ao dia até a entrega da obra.

5.11. LIMPEZA GERAL

A contratada deverá providenciar a retirada periódica do entulho acumulado na obra, bem como, ao final da obra, proceder sua limpeza geral dos equipamentos afetados pela execução, de modo que seja entregue completamente limpa e isenta de resíduos de construção.

Documentos Memorial Descritivo ART-CREA – Projeto

6. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Projeto Elétrico:

Engº. Eletricista Bruno Sabino Scolari

CREA PR - 135585/D

E-mail: bruno.energetica@gmail.com



Projeto Arquitetônico e complementares:

Eng°. Erik Takashi Kurogi

CREA PR – 134983/D

7. NORMALIZAÇÃO

O projeto foi elaborado de acordo com as Normas Técnicas e Manuais da Copel:

- NTC 901100 – Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição.
- NTC 910100 – Caixas para Equipamentos de Medição. E das Normas Brasileiras da ABNT:
 - NBR 5410: 2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
 - NBR 5419: 2015 – Proteção Contra Descargas Atmosféricas.
 - E Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

Os materiais empregados na execução da obra contemplada por este projeto devem atender às normas e padrões de materiais da concessionária de energia (COPEL), das Normas Brasileiras da ABNT e demais normas vigentes.

A execução e montagem da obra contemplada por este projeto deve atender às normas citadas neste memorial além de atender à normas específicas aplicáveis durante o processo de execução da obra.

Deve-se sempre adotar as melhores práticas na execução, sempre prezando pelo lado da maior segurança nas instalações elétricas.

8. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

A alimentação elétrica, contemplando o quadro de medição, ramal de alimentação do quadro de distribuição e respectiva infra-estrutura não faz parte



deste projeto, e está indicado neste projeto apenas à caráter ilustrativo.

Como sugestão, este projeto considerou uma entrada bifásica padrão Copel de 50A instalada em poste, instalada a uma distância máxima 37 metros do quadro de distribuição.

Para outras distâncias entre a entrada de energia e o QD, consultar a nota de "Distâncias Máximas" do projeto.

Outras configurações de alimentação podem ser adotadas dependendo das características do local de implantação do respectivo parque. Assim, a especificação exata do modo de alimentação do QD do parque deve ser efetuada pela executora do serviço. Porém devem ser respeitadas as especificações mínimas de tubulação e fiação indicadas neste projeto.

Ver detalhe: "Sugestão Entrada de Energia" no projeto para detalhes e especificações da entrada de energia sugerida.

A entrada de energia sugerida deve seguir as seguintes especificações:

Entrada de energia padrão Copel.

- Categoria 28 - Entrada Bifásica 50A - De acordo com NTC 901100.
- Caixa "CN" padrão Copel - De acordo com NTC 910100.
- Instalação em Poste - De acordo com NTC 901100.
- Poste da entrada de serviço instalado de forma que a tampa da caixa de medição fique a uma distância de 1 m do muro/grade frontal, a fim de permitir espaço para trabalho das equipes de inspeção da COPEL.
- Caixa de medição com visor voltado para a via pública e garantia de leitura do medidor sem necessidade de adentrar na propriedade.
- Ramal de ligação aéreo.
- Conforme NBR5410 é proibida a aplicação de solda a estanho na terminação de condutores para conectá-los a bornes ou terminais de dispositivos ou equipamentos elétricos.



Município de Capanema - PR

0073

- Para as conexões dos cabos flexíveis com medidores deverão ser utilizados terminais de compressão maciços conforme NTC 917915/32.
- Identificar as fases A, B e C nas cores amarela, branca e vermelha, respectivamente, desde a entrada de energia até a medição.
- Todas as partes metálicas, normalmente não energizadas, deverão ser aterradas.
- Os condutores dos ramais alimentadores devem ser constituídos sem emenda.
- Todas as plaquetas de identificação devem ser rebitadas ou parafusadas.
- Os postes para entrada de serviço, as caixas para equipamentos de medição e proteção e os disjuntores de corrente nominal até 100A deverão ser homologados e provenientes de fabricantes cadastrados na COPEL.
- A fixação das caixas de medição em poste deverá ser por meio de braçadeiras de aço galvanizado, de alumínio ou material polimérico.
- Os eletrodutos poderão ser embutidos no poste da entrada de serviço ou fixados neste por meio de arame de aço galvanizado de bitola 14 awg (mínimo 6 voltas), fitas de aço inoxidável ou braçadeiras galvanizadas.
- Nas extremidades superiores dos eletrodutos fixados externamente ao poste da entrada de serviço deverá ser instalado cabeçote ou curva 135°.
- Os eletrodutos deverão ser instalados por meio de flanges, apropriadas para fixação em caixas de medição e vedadas com cola à base de silicone. Não será permitido o uso de massa para vidro.
- Itens não especificados neste projeto deverão estar de acordo com a NTC 901100.
- O poste, a caixa e o disjuntor deverão ser homologados na copel.
- O poste da entrada de serviço deverá ser instalado de forma que possa ser



garantido espaçamento mínimo de 1 metro para trabalho em frente à medição.

- O engastamento do poste deverá ser de 60 cm + 10 % do comprimento do poste.
- O visor do medidor deverá ficar voltado para a via pública.
- O pingadouro poderá ser realizado a 90° (perpendicular) da armação secundária quando a situação exigir.
- Para a especificação da braçadeira a ser usada, deverão ser consultadas as NTC 917020 e 917030.
- Ver o item "Diagrama Unifilar Geral" no projeto para especificação dos condutores e eletrodutos.

9. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

O quadro de distribuição está desenhado no "Detalhe 1" e "Detalhe 2" do projeto e especificado na "Legenda" do projeto.

As seguintes recomendações devem ser seguidas:

- Quadro de distribuição de embutir.
- Dimensões Sugeridas A=400mm L=300mm P=200mm - Para facilitar a montagem do quadro e considerando que o tamanho dos equipamentos internos podem variar de acordo com o fabricante, no momento da execução deve-se conferir as dimensões do quadro, a fim de verificar se o quadro comporta o modelo dos equipamentos escolhidos, caso necessário adotar um quadro maior.
- O QD deverá ser executados de acordo com a NBR 5410.
- Deverá possuir, entre outros:
- Grau de proteção IP 54 ou maior.
- Embutido em mureta de alvenaria com pingadeira.



- Em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo.
- Placa de montagem interna.
- Equipamentos internos fixados em trilhos padrão DIN.
- Conexão dos disjuntores dos circuitos através de barramento tipo pente com corrente compatível à corrente do disjuntor geral.
- Conexão de condutores flexíveis nos equipamentos no interior do quadro elétrico através de terminal de compressão específico.
- Tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado.
- Placa de proteção para isolação das partes vivas com chapa em policarbonato transparente.
- Barramento de Neutro e Terra independentes.
- O barramento de neutro deve ser instalado sobre isoladores e o barramento de terra deve ser fixado diretamente na carcaça do QD.
- Aterrar barra de Terra através de cabo de cobre isolado 10mm² fixado na haste de terra através de conector tipo GAR em cobre.
- Plaqueta de identificação nos Equipamentos internos, Disjuntores, DR, e barramentos de Neutro e Terra.
- Plaqueta de sinalização e advertência na tampa externa do quadro indicando perigo e a tensão de operação do quadro.
- Diagrama unifilar e diagrama de comando do quadro disponível dentro do respectivo quadro.
- O quadro deve ser entregue com a advertência especificada no da NBR 5410.
- O DR indicado deverá ser de 30mA.
- Disjuntores do tipo minidisjuntores padrão DIN.



- Características de construção e montagem conforme NBR 5410.

No momento da execução e fabricação do quadro as dimensões do quadro devem ser conferidas e se necessário modificadas de modo que os disjuntores, equipamentos, barramentos e cabos fiquem melhor posicionados e facilite a montagem, conexão e passagem de cabos.

9.1. DIAGRAMA UNIFILAR E QUADRO DE CARGAS

A especificação da divisão dos circuitos, corrente dos disjuntores, bitola dos cabos e outras informações encontram-se no detalhe do Diagrama Unifilar Geral.

No Quadro de Cargas encontram-se especificações das cargas dos circuitos, correntes dos circuitos, especificação dos condutores e outras informações.

O esquema de aterramento elétrico adotado será do tipo TN-S, no qual o condutor de neutro e o condutor de proteção (terra) são distintos. Sendo o Neutro aterrado somente junto à medição, e deste ponto em diante não sendo mais conectado ao condutor de proteção (terra).

Em caso de divergência entre as informações contidas na planta baixa, no diagrama unifilar e no quadro de cargas, considerar as informações contidas no quadro de cargas.

9.2. DIAGRAMA DE COMANDO

No Diagrama de Comando encontram-se as especificações a respeito do acionamento da iluminação do Campo.

9.3. FUNCIONAMENTO DO CIRCUITO DE COMANDO:

- O circuito de comando indicado efetuará o acionamento da iluminação do campo.
- A iluminação do campo será acionada nos horários e dias da semana programados no Programador Horário (Timer).



- Deverão ser programados no timer os horários de acionamento e desligamento. Podem-se utilizar as diferentes programações do timer para considerar horários diferenciados para os diferentes dias da semana.
- A programação do timer deve ser realizada conforme o manual do fabricante.
- No horário programado no timer para o acionamento da iluminação do campo o contato NA (Normalmente Aberto) do Timer é fechado.
- Uma vez que o contato NA do Timer é fechado, ocorre a energização da bobina do contator.
- Uma vez que a bobina do Contator é energizada, ocorre o fechamento dos contatos de força NA do contator.
- Com o fechamento dos contatos de força NA do contator ocorre a energização e acionamento da iluminação do campo.

9.4. OBSERVAÇÕES DO CIRCUITO DE COMANDO:

- O modo de ligação dos equipamentos pode variar de acordo com o fabricante e modelo do equipamento utilizado. No momento da execução seguir as recomendações de ligação do fabricante do equipamento.
- O circuito de força de alimentação da iluminação do campo não deve ser interligado diretamente nos contatos de comando do timer, pois isso aplicará uma sobrecarga nos contatos de comando do timer, podendo ocasionar a queima do equipamento. Assim, é necessária a utilização do contator para efetuar o acionamento do circuito de força do campo.
- O circuito de comando do timer e contator não devem ser alimentados diretamente pelo disjuntor de 20A do circuito de força da iluminação do campo. O circuito de comando deve ser alimentado pelo disjuntor bipolar de 10A específico para o circuito de comando.



10. POSTES DE ILUMINAÇÃO

O modelo dos postes de iluminação e das luminárias indicados no projeto elétrico são orientativos. A especificação do modelo, da quantidade e as posições dos postes e luminárias foram definidas no projeto arquitetônico.

Porém, devem-se respeitar as características e potência máxima consideradas no projeto elétrico.

Todas as luminárias deverão ser de LED, com alto fator de potência ($FP > 0,97$), e baixas distorções harmônicas.

10.1. MODO DE ACIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS

Os Postes de Iluminação do Parque (Playground / Academia / Banco) serão acionados por fotocélula integrada à luminária.

Os Projetores de Iluminação do Campo serão acionados por programador horário, com horário a ser definido pela respectiva prefeitura (Ver Diagrama de Comando).

10.2. ILUMINAÇÃO DA ACADEMIA E PLAYGROUND

- Poste metálico de 4 metros com luminária de LED.
- Ver o projeto arquitetônico para a especificação do conjunto.
- Luminária de LED com potência nominal máxima de 100W.
- Luminária de LED com alto fator de potência e baixas distorções harmônicas.
- Tensão da luminária 220V.
- Com fotocélula integrada para acionamento da iluminação.
- Ver detalhe genérico da luminária no "Detalhe 5".
- Aterrar corpo da luminária e do poste através do condutor de terra do circuito



de alimentação conectado através de terminal de compressão tipo olhal.

- Com janela de inspeção na base do poste para passagem e conexão dos cabos de alimentação.
- Fixada em base de concreto de 40x40x40cm.
- Ver demais características no projeto arquitetônico.

10.3. ILUMINAÇÃO DA ÁREA DOS BANCOS

- Balizador com luminária de LED.
- Ver o projeto arquitetônico para a especificação do conjunto.
- Luminária de LED com potência nominal máxima de 100W.
- Luminária de LED com alto fator de potência e baixas distorções harmônicas.
- Tensão da luminária 220V.
- Com fotocélula integrada para acionamento da iluminação.
- Aterrar o conjunto através do condutor de terra do circuito de alimentação conectado através de terminal de compressão tipo olhal.
- Com janela de inspeção na base da estrutura para passagem e conexão dos cabos de alimentação.
- Fixada em base de concreto de 40x40x40cm.
- Ver demais características no projeto arquitetônico.

10.4. ILUMINAÇÃO DO CAMPO

- Poste metálico com 8 metros de altura conforme projeto estrutural do campo.
- Duas luminárias de LED por poste.



- Ver o projeto arquitetônico para a especificação do conjunto.
- Luminária de LED com potência nominal máxima de 400W.
- Luminária de LED com alto fator de potência e baixas distorções harmônicas.
- Tensão da luminária 220V.
- A tubulação que sobe no poste de iluminação para alimentação elétrica das luminárias deve ser eletroduto de aço galvanizado a fogo pesado Ø3/4".
- Fixar a tubulação elétrica junto ao poste de iluminação.
- Usar condutele tipo "T" de alumínio no topo do poste para derivação para as duas luminárias.
- Aterrar o corpo das luminárias através do condutor de terra do circuito de alimentação conectado através de terminal de compressão tipo olhal.
- Aterrar o poste metálico através de cabo de cobre nu #50mm² fixado a 10cm da base do poste através de terminal de compressão e interligado à haste de terra localizada na caixa de passagem elétrica no solo através de solda exotérmica.
- Ver o "Detalhe 3" e "Detalhe 4" para detalhes do aterramento do poste metálico.
- Ver demais características no projeto arquitetônico e projeto estrutural

11. ATERRAMENTO

O esquema de aterramento elétrico adotado será do tipo TN-S, no qual o condutor de neutro e o condutor de proteção (terra) são distintos. Sendo o neutro aterrado somente junto à medição, e deste ponto em diante não sendo mais conectado ao condutor de proteção (terra).

Todas as partes metálicas, normalmente não energizadas deverão ser aterradas. Os condutores de terra dos circuitos deverão ser de cobre isolados.



Nos pontos indicados no projeto, as caixas de passagem elétrica deverão possuir haste de Aterramento tipo Copperweld Ø5/8" x 2,40m alta camada 254 microns, para aterramento dos postes de iluminação do campo, aterramento do QD e da medição.

11.1. ATERRAMENTO DAS LUMINÁRIAS

Os postes de iluminação e luminárias do parque, assim como as luminárias do campo deverão ser aterrados através do condutor de terra do circuito de alimentação da respectiva luminária, conectado através de terminal de compressão tipo olhal.

Os postes de iluminação do Campo deverão ser aterrados conforme projeto e descrito neste memorial.

11.2. ATERRAMENTO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO

- Os quatro postes de iluminação do campo devem ser aterrados por cabo de cobre nu #50mm², fixado no poste de iluminação e em haste de aterramento no solo. As seguintes recomendações devem ser seguidas:
- A conexão do cabo de cobre nu #50mm² no poste deve-se dar através de terminal de compressão estanhado, fixado no poste através de parafusos e porcas conforme "Detalhe 3" do projeto elétrico. Esta conexão deve ser efetuada a aproximadamente 10 cm do solo, não sendo permitido o contato do terminal de compressão com o solo.
- A conexão do cabo de cobre com a haste de aterramento no solo deve ser efetuada através de solda exotérmica, conforme "Detalhe 4" do projeto. A haste de aterramento deverá ficar abrigada no interior das caixas de passagem elétricas.
- A haste de aterramento deverá ser do tipo Haste Copperweld Ø5/8" x 2,40m alta camada 254 microns.



- O cabo de cobre nu #50mm² deve estar em contato direto com o solo, não devendo ser abrigado em eletroduto.
- O cabo de cobre nu #50mm² deve ser contínuo deste o terminal de compressão até a haste de terra.
- Os materiais utilizados e conexões devem suportar, sem danos, os efeitos térmicos e eletrodinâmicos de descargas atmosféricas, bem como os esforços acidentais previsíveis.
- No momento da execução do aterramento, deve-se considerar que a interligação de metais diferentes, sem precauções adequadas, pode causar problemas graves de corrosão eletrolítica. Neste caso deve-se utilizar conector específico para junção de diferentes tipos de metais.

12. DISTÂNCIAS MÁXIMAS DOS MÓDULOS

Este projeto foi elaborado de forma que sejam possíveis variações das distâncias entre os módulos em relação ao QD localizado junto ao campo; e variação da distância do ponto de alimentação em relação ao QD localizado junto ao campo.

O QD deve sempre estar localizado junto ao campo no local indicado no projeto, os demais módulos e ponto de alimentação podem estar a distâncias diferentes. Assim, as seguintes orientações e distâncias máximas devem ser observadas: local.

12.1. - PONTO DE ALIMENTAÇÃO

A forma e origem da alimentação elétrica da estrutura pode variar dependendo do

Assim, o quadro de medição, ramal de alimentação do quadro de distribuição e respectiva infra-estrutura não faz parte deste projeto, e está indicado apenas à caráter ilustrativo.



Como sugestão, foi considerada uma entrada bifásica de 50A padrão Copel, categoria 28, instalada em poste, conforme detalhe em projeto.

As seguintes distâncias máximas entre a Caixa de Passagem (CX1) e (CX2) devem ser respeitadas, podendo-se utilizar diferentes bitolas de condutores para diferentes distâncias:

- Cabo cobre 10mm² 0,6/1kV - Eletroduto 1.1/2" - Distância máxima de 37 metros.
- Cabo cobre 16mm² 0,6/1kV - Eletroduto 1.1/2" - Distância máxima de 61 metros.
- Cabo cobre 25mm² 0,6/1kV - Eletroduto 2" - Distância máxima de 99 metros.
- Cabo cobre 35mm² 0,6/1kV - Eletroduto 2" - Distância máxima de 139 metros.
- Estas distâncias propiciarão uma queda de tensão máxima de 2,50% no trecho.

13. MÓDULO PLAYGROUND / ACADEMIA / BANCOS

A distância máxima entre a Caixa de Passagem (CX2) e a luminária mais distante deverá ser de 95 metros, que proporcionará uma queda de tensão máxima de 2,49% no trecho.

14. CAIXAS DE PASSAGEM E REDE SUBTERRÂNEA

Deve-se intercalar caixas de passagem no solo (40x40x40cm) a cada 20m de comprimento do trecho de eletroduto enterrado, ou quando o número de curvas do trecho exigir.

As caixas de passagem no solo deverão seguir as seguintes características:

- Caixa de passagem de concreto no solo (Dimensões Indicadas em cm).



- Com Haste de Aterramento tipo Copperweld Ø5/8" x 2,40m alta camada 254 microns (quando indicado).
- Com tampa em concreto.
- Com dreno no fundo da caixa.
- Para evitar vandalismos e roubo de condutores, a tampa da caixa de passagem no solo pode ficar enterrada alguns centímetros no solo, dificultado o acesso. Contudo, deve-se documentar a localização das caixas de passagem para que seja possível acessá-las em manutenções futuras.
- Ver lista de especificações das caixas de passagem no solo no projeto.
- Em locais com tráfego de veículos, deve-se envolver os eletrodutos com envelope de concreto.
- Os eletrodutos deverão estar enterrados a uma profundidade mínima de 50cm do nível do solo.
- Os eletrodutos não especificados em projeto ou sem indicação específica serão eletrodutos flexíveis, corrugados de PVC Ø1".
- Os eletrodutos com indicação "KL" deverão ser do tipo "Kanalex"
- Os eletrodutos com indicação "FG" deverão ser de Aço Galvanizado à Fogo pesado Os eletrodutos com indicação "PVC" deverão ser rígidos de PVC.

15. OBSERVAÇÕES GERAIS

- Todos os eletrodutos não especificados serão de PVC Ø32mm (1").
- Todos os condutores de força deverão ser eprotenax - isolamento 0,6/1kV (90°).
- Onde houver tráfego de veículos envolver o eletroduto em envelope de concreto.



Município de Capanema - PR

030030

- Os condutores fase A, B, e C que alimenta, os quadros de distribuição a partir da entrada de serviço deverão ser marcados com fita nas cores amarela, branca e vermelha respectivamente.
- Todas as partes metálicas, normalmente não energizadas deverão ser aterradas.
- Os disjuntores até 100A, instalados nos centros de medição deverão ser adquiridos de fabricantes cadastrados pela Copel.
- É vedada a utilização de chuveiros e torneiras elétricas com carcaça metálica e resistência nua.
- Conforme NBR5410 é proibida a aplicação de solda a estanho na terminação de condutores para conectá-los a bornes ou terminais de dispositivos ou equipamentos elétricos.
- A especificação das luminárias e tipos de lâmpadas serão efetuadas no projeto arquitetônico, devendo sempre obedecer a potência máxima disponível por ponto elétrico indicada neste projeto.
- Todas as luminárias deverão ser de LED, com alto fator de potência ($fp > 0,97$), e baixas distorções harmônicas.
- O esquema de aterramento elétrico adotado será do tipo TN-S, no qual o condutor de neutro e o condutor de proteção (terra) são distintos. Sendo o neutro aterrado somente junto à medição, e deste ponto em diante não sendo mais conectado ao condutor de proteção (terra).
- Os condutores de terra dos circuitos deverão ser de cobre isolados.
- Os barramentos de terra e de neutro do QD não devem ser interligados.
- O barramento de neutro deve ser instalado sobre isoladores e o barramento de terra deve ser fixado diretamente na carcaça do QD.
- Em caso de divergência entre a bitola dos condutores indicada na planta baixa ou no diagrama unifilar e a bitola indicada no quadro de cargas, considerar a bitola indicada no quadro de cargas.
- Em caso de divergência entre as informações contidas na planta baixa, no



diagrama unifilar e no quadro de cargas, considerar as informações contidas no quadro de cargas.

- Utilizar terminal apropriado para conexão dos condutores flexíveis nos disjuntores, luminárias e demais equipamentos.
- Os materiais e equipamentos escolhidos no momento da execução da obra deverão considerar as características de cada ambiente para evitar corrosão, infiltração ou outros danos.
- A posição, quantidade e modelo das luminárias constantes neste projeto foi previamente definida no projeto arquitetônico.
- Os eletrodutos deverão estar enterrados a uma profundidade mínima de 50cm do nível do solo.
- Referência de equipamentos indicados com a sigla "WEG" são de fabricação da "Weg S.A."; com a sigla "TEL" são de fabricação da "Termotécnica Ind. e Com. Ltda."; com a sigla "EXATRON" são de fabricação da "Exatron Indústria Eletrônica Ltda."

16. NOTAS

- Toda e qualquer modificação na obra, em relação ao projeto elétrico, somente poderá ser feita através de autorização por escrito do engenheiro autor do projeto, para assegurar a metodologia de trabalho adotada.
- De acordo com os artigos N°s 18 e 20 da lei N° 5194-66, do Cofea, qualquer modificação do projeto, não autorizada formalmente pelo engenheiro responsável pelo mesmo, implicará na suspensão da responsabilidade sobre a autoria do projeto.
- Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- É mandatória a compreensão total do projeto. Em caso de dúvida consulte o engenheiro autor do projeto.



17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este projeto foi elaborado em função de cargas, plantas e detalhes fornecidos pelo cliente e de acordo com as normas específicas da CONCESSIONÁRIA e ABNT.

Todo e qualquer aumento de carga deverá ser comunicado a um engenheiro electricista para que sejam providenciadas as modificações necessárias, sem que o funcionamento normal do sistema seja comprometido.

BRUNO SABINO SCOLARI
ENG. ELETRICISTA
CREA 135585/ PR – D

Documento assinado digitalmente
gov.br ERIK TAKASHI KUROGI
Data: 09/11/2022 15:33:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ERIK TAKASHI KUROGI
ENG. CIVIL
CREA 134983/PR – D



Energética

Assessoria e Consultoria em Energia

MEMORIAL DESCRITIVO ELÉTRICO

Cliente:

Paraná Cidade – Projeto “Meu Campinho”

Paraná

Dezembro 2019

SUMÁRIO

1. Introdução	1
2. Desenhos	1
3. Documentos	1
4. Responsável Técnico.....	1
5. Normalização	1
6. Alimentação Elétrica	2
7. Quadro de Distribuição.....	4
7.1. Diagrama Unifilar e Quadro de Cargas	6
7.2. Diagrama de Comando	6
8. Postes de Iluminação	7
8.1. Modo de Acionamento das Luminárias.....	7
8.2. Iluminação da Academia e Playground.....	8
8.3. Iluminação da Área dos Bancos	8
8.4. Iluminação do Campo	9
9. Aterramento	9
9.1. Aterramento das Luminárias	10
9.2. Aterramento dos Postes de Iluminação do Campo	10
10. Distâncias Máximas dos Módulos	11
11. Observações Gerais	13
12. Notas	14
13. Considerações Finais	15

1. Introdução

Este Memorial tem por objetivo possibilitar uma melhor análise do Projeto Elétrico e esclarecer os critérios adotados na elaboração do mesmo.

Este projeto contempla a alimentação elétrica das cargas de iluminação do Projeto “Meu Campinho” desenvolvido pelo Paraná Cidade, com sede em Curitiba-PR.

O projeto contempla as seguintes áreas: Campo, Módulo Academia, Módulo Playground e Área de Bancos.

2. Desenhos

Planta E – 01 - A0 - Planta do Sistema Elétrico e Detalhes;

3. Documentos

Memorial Descritivo

ART-CREA – Projeto

4. Responsável Técnico

Engº. Eletricista Bruno Sabino Scolari

CREA PR - 135585/D

E-mail: bruno.energetica@gmail.com

5. Normalização

O projeto foi elaborado de acordo com as Normas Técnicas e Manuais da Copel:

- NTC 901100 – Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição.
- NTC 910100 – Caixas para Equipamentos de Medição.

E das Normas Brasileiras da ABNT:

- NBR 5410: 2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- NBR 5419: 2015 – Proteção Contra Descargas Atmosféricas.

E Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

Os materiais empregados na execução da obra contemplada por este projeto devem atender às normas e padrões de materiais da concessionária de energia (COPEL), das Normas Brasileiras da ABNT e demais normas vigentes.

A execução e montagem da obra contemplada por este projeto deve atender às normas citadas no item 5 deste memorial além de atender à normas específicas aplicáveis durante o processo de execução da obra.

Deve-se sempre adotar as melhores práticas na execução, sempre prezando pelo lado da maior segurança nas instalações elétricas.

6. Alimentação Elétrica

A alimentação elétrica, contemplando o quadro de medição, ramal de alimentação do quadro de distribuição e respectiva infra-estrutura não faz parte deste projeto, e está indicado neste projeto apenas à caráter ilustrativo.

Como sugestão, este projeto considerou uma entrada bifásica padrão Copel de 50A instalada em poste, instalada a uma distância máxima 37 metros do quadro de distribuição.

Para outras distâncias entre a entrada de energia e o QD, consultar a nota de "Distâncias Máximas" do projeto.

Outras configurações de alimentação podem ser adotadas dependendo das características do local de implantação do respectivo parque. Assim, a especificação exata do modo de alimentação do QD do parque deve ser efetuada pela executora do serviço. Porém devem ser respeitadas as especificações mínimas de tubulação e fiação indicadas neste projeto.

Ver detalhe: "Sugestão Entrada de Energia" no projeto para detalhes e especificações da entrada de energia sugerida.

A entrada de energia sugerida deve seguir as seguintes especificações:

- Entrada de energia padrão Copel.
- Categoria 28 - Entrada Bifásica 50A - De acordo com NTC 901100.
- Caixa "CN" padrão Copel - De acordo com NTC 910100.
- Instalação em Poste - De acordo com NTC 901100 - Item 11.1.6.

- Poste da entrada de serviço instalado de forma que a tampa da caixa de medição fique a uma distância de 1 m do muro/grade frontal, a fim de permitir espaço para trabalho das equipes de inspeção da COPEL.

- Caixa de medição com visor voltado para a via pública e garantia de leitura do medidor sem necessidade de adentrar na propriedade.

- Ramal de ligação aéreo.

- Conforme NBR5410 item 6.2.8.10 é proibida a aplicação de solda a estanho na terminação de condutores para conectá-los a bornes ou terminais de dispositivos ou equipamentos elétricos.

- Para as conexões dos cabos flexíveis com medidores deverão ser utilizados terminais de compressão maciços conforme NTC 917915/32.

- Identificar as fases A, B e C nas cores amarela, branca e vermelha, respectivamente, desde a entrada de energia até a medição.

- Todas as partes metálicas, normalmente não energizadas, deverão ser aterradas.

- Os condutores dos ramais alimentadores devem ser constituídos sem emenda.

- Todas as plaquetas de identificação devem ser rebitadas ou parafusadas.

- Os postes para entrada de serviço, as caixas para equipamentos de medição e proteção e os disjuntores de corrente nominal até 100A deverão ser homologados e provenientes de fabricantes cadastrados na COPEL.

- A fixação das caixas de medição em poste deverá ser por meio de braçadeiras de aço galvanizado, de alumínio ou material polimérico.

- Os eletrodutos poderão ser embutidos no poste da entrada de serviço ou fixados neste por meio de arame de aço galvanizado de bitola 14 awg (mínimo 6 voltas), fitas de aço inoxidável ou braçadeiras galvanizadas.

- Nas extremidades superiores dos eletrodutos fixados externamente ao poste da entrada de serviço deverá ser instalado cabeçote ou curva 135°.

- Os eletrodutos deverão ser instalados por meio de flanges, apropriadas para fixação em caixas de medição e vedadas com cola à base de silicone. Não será permitido o uso de massa para vidro.

- Itens não especificados neste projeto deverão estar de acordo com a NTC 901100

- O poste, a caixa e o disjuntor deverão ser homologados na copel.
- O poste da entrada de serviço deverá ser instalado de forma que possa ser garantido espaçamento mínimo de 1 metro para trabalho em frente à medição.
- O engastamento do poste deverá ser de 60 cm + 10 % do comprimento do poste.
- O visor do medidor deverá ficar voltado para a via pública.
- O pingadouro poderá ser realizado a 90° (perpendicular) da armação secundária quando a situação exigir.
- Para a especificação da braçadeira a ser usada, deverão ser consultadas as NTC 917020 e 917030.
- Ver o item "Diagrama Unifilar Geral" no projeto para especificação dos condutores e eletrodutos.

7. Quadro de Distribuição

O quadro de distribuição está desenhado no "Detalhe 1" e "Detalhe 2" do projeto e especificado na "Legenda" do projeto.

As seguintes recomendações devem ser seguidas:

- Quadro de distribuição de embutir.
- Dimensões Sugeridas A=400mm L=300mm P=200mm - Para facilitar a montagem do quadro e considerando que o tamanho dos equipamentos internos podem variar de acordo com o fabricante, no momento da execução deve-se conferir as dimensões do quadro, a fim de verificar se o quadro comporta o modelo dos equipamentos escolhidos, caso necessário adotar um quadro maior.
- O QD deverá ser executados de acordo com a NBR 5410.
- Deverá possuir, entre outros:
 - Grau de proteção IP 54 ou maior.
 - Embutido em mureta de alvenaria com pingadeira.
 - Em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo.
 - Placa de montagem interna.
 - Equipamentos internos fixados em trilhos padrão DIN.

- Conexão dos disjuntores dos circuitos através de barramento tipo pente com corrente compatível à corrente do disjuntor geral.
- Conexão de condutores flexíveis nos equipamentos no interior do quadro elétrico através de terminal de compressão específico.
- Tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado.
- Placa de proteção para isolação das partes vivas com chapa em policarbonato transparente.
- Barramento de Neutro e Terra independentes.
- O barramento de neutro deve ser instalado sobre isoladores e o barramento de terra deve ser fixado diretamente na carcaça do QD.
- Aterrar barra de Terra através de cabo de cobre isolado 10mm² fixado na haste de terra através de conector tipo GAR em cobre.
- Plaqueta de identificação nos Equipamentos internos, Disjuntores, DR, e barramentos de Neutro e Terra.
- Plaqueta de sinalização e advertência na tampa externa do quadro indicando perigo e a tensão de operação do quadro.
- Diagrama unifilar e diagrama de comando do quadro disponível dentro do respectivo quadro.
- O quadro deve ser entregue com a advertência especificada no item 6.5.4.10 da NBR 5410.
- O DR indicado deverá ser de 30mA.
- Disjuntores do tipo minidisjuntores padrão DIN
- Características de construção e montagem conforme NBR 5410.

No momento da execução e fabricação do quadro as dimensões do quadro devem ser conferidas e se necessário modificadas de modo que os disjuntores, equipamentos, barramentos e cabos fiquem melhor posicionados e facilite a montagem, conexão e passagem de cabos.

7.1. Diagrama Unifilar e Quadro de Cargas

A especificação da divisão dos circuitos, corrente dos disjuntores, bitola dos cabos e outras informações encontram-se no detalhe do Diagrama Unifilar Geral.

No Quadro de Cargas encontram-se especificações das cargas dos circuitos, correntes dos circuitos, especificação dos condutores e outras informações.

O esquema de aterramento elétrico adotado será do tipo TN-S, no qual o condutor de neutro e o condutor de proteção (terra) são distintos. Sendo o Neutro aterrado somente junto à medição, e deste ponto em diante não sendo mais conectado ao condutor de proteção (terra).

Em caso de divergência entre as informações contidas na planta baixa, no diagrama unifilar e no quadro de cargas, considerar as informações contidas no quadro de cargas.

7.2. Diagrama de Comando

No Diagrama de Comando encontram-se as especificações a respeito do acionamento da iluminação do Campo.

Explicação do funcionamento do circuito de comando:

- O circuito de comando indicado efetuará o acionamento da iluminação do campo.
- A iluminação do campo será acionada nos horários e dias da semana programados no Programador Horário (Timer).
- Deverão ser programados no timer os horários de acionamento e desligamento. Podem-se utilizar as diferentes programações do timer para considerar horários diferenciados para os diferentes dias da semana.
- A programação do timer deve ser realizada conforme o manual do fabricante.
- No horário programado no timer para o acionamento da iluminação do campo o contato NA (Normalmente Aberto) do Timer é fechado.
- Uma vez que o contato NA do Timer é fechado, ocorre a energização da bobina do contator.
- Uma vez que a bobina do Contator é energizada, ocorre o fechamento dos contatos de força NA do contator.

- Com o fechamento dos contatos de força NA do contator ocorre a energização e acionamento da iluminação do campo.

Observações do circuito de comando:

- O modo de ligação dos equipamentos pode variar de acordo com o fabricante e modelo do equipamento utilizado. No momento da execução seguir as recomendações de ligação do fabricante do equipamento.

- O circuito de força de alimentação da iluminação do campo não deve ser interligado diretamente nos contatos de comando do timer, pois isso aplicará uma sobrecarga nos contatos de comando do timer, podendo ocasionar a queima do equipamento. Assim, é necessária a utilização do contator para efetuar o acionamento do circuito de força do campo.

- O circuito de comando do timer e contator não devem ser alimentados diretamente pelo disjuntor de 20A do circuito de força da iluminação do campo. O circuito de comando deve ser alimentado pelo disjuntor bipolar de 10A específico para o circuito de comando.

8. Postes de Iluminação

O modelo dos postes de iluminação e das luminárias indicados no projeto elétrico são orientativos. A especificação do modelo, da quantidade e as posições dos postes e luminárias foram definidas no projeto arquitetônico.

Porém, devem-se respeitar as características e potência máxima consideradas no projeto elétrico.

Todas as luminárias deverão ser de LED, com alto fator de potência ($FP > 0,97$), e baixas distorções harmônicas.

8.1. Modo de Acionamento das Luminárias

Os Postes de Iluminação do Parque (Playground / Academia / Banco) serão acionados por fotocélula integrada à luminária.

Os Projetores de Iluminação do Campo serão acionados por programador horário, com horário a ser definido pela respectiva prefeitura (Ver Diagrama de Comando).

8.2. Iluminação da Academia e Playground

- Poste metálico de 4 metros com luminária de LED.
- Ver o projeto arquitetônico para a especificação do conjunto.
- Luminária de LED com potência nominal máxima de 100W.
- Luminária de LED com alto fator de potência e baixas distorções harmônicas.
- Tensão da luminária 220V.
- Com fotocélula integrada para acionamento da iluminação.
- Ver detalhe genérico da luminária no "Detalhe 5".
- Aterrar corpo da luminária e do poste através do condutor de terra do circuito de alimentação conectado através de terminal de compressão tipo olhal.
- Com janela de inspeção na base do poste para passagem e conexão dos cabos de alimentação.
- Fixada em base de concreto de 40x40x40cm.
- Ver demais características no projeto arquitetônico.

8.3. Iluminação da Área dos Bancos

- Balizador com luminária de LED.
- Ver o projeto arquitetônico para a especificação do conjunto.
- Luminária de LED com potência nominal máxima de 100W.
- Luminária de LED com alto fator de potência e baixas distorções harmônicas.
- Tensão da luminária 220V.
- Com fotocélula integrada para acionamento da iluminação.
- Aterrar o conjunto através do condutor de terra do circuito de alimentação conectado através de terminal de compressão tipo olhal.
- Com janela de inspeção na base da estrutura para passagem e conexão dos cabos de alimentação.
- Fixada em base de concreto de 40x40x40cm.
- Ver demais características no projeto arquitetônico.

8.4. Iluminação do Campo

- Poste metálico com 8 metros de altura conforme projeto estrutural do campo.
- Duas luminárias de LED por poste.
- Ver o projeto arquitetônico para a especificação do conjunto.
- Luminária de LED com potência nominal máxima de 400W.
- Luminária de LED com alto fator de potência e baixas distorções harmônicas.
- Tensão da luminária 220V.
- A tubulação que sobe no poste de iluminação para alimentação elétrica das luminárias deve ser eletroduto de aço galvanizado a fogo pesado Ø3/4".
- Fixar a tubulação elétrica junto ao poste de iluminação.
- Usar condutele tipo "T" de alumínio no topo do poste para derivação para as duas luminárias.
- Aterrar o corpo das luminárias através do condutor de terra do circuito de alimentação conectado através de terminal de compressão tipo olhal.
- Aterrar o poste metálico através de cabo de cobre nu #50mm² fixado a 10cm da base do poste através de terminal de compressão e interligado à haste de terra localizada na caixa de passagem elétrica no solo através de solda exotérmica.
- Ver o "Detalhe 3" e "Detalhe 4" para detalhes do aterramento do poste metálico.
- Ver demais características no projeto arquitetônico e projeto estrutural

9. Aterramento

O esquema de aterramento elétrico adotado será do tipo TN-S, no qual o condutor de neutro e o condutor de proteção (terra) são distintos. Sendo o neutro aterrado somente junto à medição, e deste ponto em diante não sendo mais conectado ao condutor de proteção (terra).

Todas as partes metálicas, normalmente não energizadas deverão ser aterradas.

Os condutores de terra dos circuitos deverão ser de cobre isolados.

Nos pontos indicados no projeto, as caixas de passagem elétrica deverão possuir haste de Aterramento tipo Copperweld Ø5/8" x 2,40m alta camada 254 microns, para aterramento dos postes de iluminação do campo, aterramento do QD e da medição.

9.1. Aterramento das Luminárias

Os postes de iluminação e luminárias do parque, assim como as luminárias do campo deverão ser aterrados através do condutor de terra do circuito de alimentação da respectiva luminária, conectado através de terminal de compressão tipo olhal.

Os postes de iluminação do Campo deverão ser aterrados conforme o item 9.2. deste memorial.

9.2. Aterramento dos Postes de Iluminação do Campo

Os quatro postes de iluminação do campo devem ser aterrados por cabo de cobre nu #50mm², fixado no poste de iluminação e em haste de aterramento no solo. As seguintes recomendações devem ser seguidas:

- A conexão do cabo de cobre nu #50mm² no poste deve-se dar através de terminal de compressão estanhado, fixado no poste através de parafusos e porcas conforme “Detalhe 3” do projeto elétrico. Esta conexão deve ser efetuada a aproximadamente 10 cm do solo, não sendo permitido o contato do terminal de compressão com o solo.

- A conexão do cabo de cobre com a haste de aterramento no solo deve ser efetuada através de solda exotérmica, conforme “Detalhe 4” do projeto. A haste de aterramento deverá ficar abrigada no interior das caixas de passagem elétricas.

- A haste de aterramento deverá ser do tipo Haste Copperweld Ø5/8” x 2,40m alta camada 254 microns.

- O cabo de cobre nu #50mm² deve estar em contato direto com o solo, não devendo ser abrigado em eletroduto.

- O cabo de cobre nu #50mm² deve ser contínuo deste o terminal de compressão até a haste de terra.

- Os materiais utilizados e conexões devem suportar, sem danos, os efeitos térmicos e eletrodinâmicos de descargas atmosféricas, bem como os esforços acidentais previsíveis.

- No momento da execução do aterramento, deve-se considerar que a interligação de metais diferentes, sem precauções adequadas, pode causar problemas graves de corrosão eletrolítica. Neste caso deve-se utilizar conector específico para junção de diferentes tipos de metais.

10. Distâncias Máximas dos Módulos

Este projeto foi elaborado de forma que sejam possíveis variações das distâncias entre os módulos em relação ao QD localizado junto ao campo; e variação da distância do ponto de alimentação em relação ao QD localizado junto ao campo.

O QD deve sempre estar localizado junto ao campo no local indicado no projeto, os demais módulos e ponto de alimentação podem estar a distâncias diferentes. Assim, as seguintes orientações e distâncias máximas devem ser observadas:

- Ponto de Alimentação

A forma e origem da alimentação elétrica da estrutura pode variar dependendo do local.

Assim, o quadro de medição, ramal de alimentação do quadro de distribuição e respectiva infra-estrutura não faz parte deste projeto, e está indicado apenas à caráter ilustrativo.

Como sugestão, foi considerada uma entrada bifásica de 50A padrão Copel, categoria 28, instalada em poste, conforme detalhe em projeto.

As seguintes distâncias máximas entre a Caixa de Passagem (CX1) e (CX2) devem ser respeitadas, podendo-se utilizar diferentes bitolas de condutores para diferentes distâncias:

- Cabo cobre 10mm² 0,6/1kV - Eletroduto 1.1/2" - Distância máxima de 37 metros.
- Cabo cobre 16mm² 0,6/1kV - Eletroduto 1.1/2" - Distância máxima de 61 metros.
- Cabo cobre 25mm² 0,6/1kV - Eletroduto 2" - Distância máxima de 99 metros.
- Cabo cobre 35mm² 0,6/1kV - Eletroduto 2" - Distância máxima de 139 metros.

Estas distâncias propiciarão uma queda de tensão máxima de 2,50% no trecho.

- Módulo Playground / Academia / Bancos

A distância máxima entre a Caixa de Passagem (CX2) e a luminária mais distante deverá ser de 95 metros, que proporcionará uma queda de tensão máxima de 2,49% no trecho.

- Caixas de Passagem e Rede Subterrânea

Deve-se intercalar caixas de passagem no solo (40x40x40cm) a cada 20m de comprimento do trecho de eletroduto enterrado, ou quando o número de curvas do trecho exigir.

As caixas de passagem no solo deverão seguir as seguintes características:

- Caixa de passagem de concreto no solo (Dimensões Indicadas em cm).
- Com Haste de Aterramento tipo Copperweld Ø5/8" x 2,40m alta camada 254 microns (quando indicado).
- Com tampa em concreto
- Com dreno no fundo da caixa
- Para evitar vandalismos e roubo de condutores, a tampa da caixa de passagem no solo pode ficar enterrada alguns centímetros no solo, dificultado o acesso. Contudo, deve-se documentar a localização das caixas de passagem para que seja possível acessá-las em manutenções futuras.

Ver lista de especificações das caixas de passagem no solo no projeto.

Em locais com tráfego de veículos, deve-se envolver os eletrodutos com envelope de concreto.

Os eletrodutos deverão estar enterrados a uma profundidade mínima de 50cm do nível do solo.

Os eletrodutos não especificados em projeto ou sem indicação específica serão eletrodutos flexíveis, corrugados de PVC Ø1".

Os eletrodutos com indicação "KL" deverão ser do tipo "Kanalex"

Os eletrodutos com indicação "FG" deverão ser de Aço Galvanizado à Fogo pesado

Os eletrodutos com indicação "PVC" deverão ser rígidos de PVC

11. Observações Gerais

- Todos os eletrodutos não especificados serão de PVC Ø32mm (1").
- Todos os condutores de força deverão ser eprotenax - isolação 0,6/1kV (90°).
- Onde houver tráfego de veículos envolver o eletroduto em envelope de concreto.
- Os condutores fase A, B, e C que alimenta, os quadros de distribuição a partir da entrada de serviço deverão ser marcados com fita nas cores amarela, branca e vermelha respectivamente.
- Todas as partes metálicas, normalmente não energizadas deverão ser aterradas.
- Os disjuntores até 100A, instalados nos centros de medição deverão ser adquiridos de fabricantes cadastrados pela Copel.
- É vedada a utilização de chuveiros e torneiras elétricas com carcaça metálica e resistência nua.
- Conforme NBR5410 item 6.2.8.10 é proibida a aplicação de solda a estanho na terminação de condutores para conectá-los a bornes ou terminais de dispositivos ou equipamentos elétricos.
- A especificação das luminárias e tipos de lâmpadas serão efetuadas no projeto arquitetônico, devendo sempre obedecer a potência máxima disponível por ponto elétrico indicada neste projeto.
- Todas as luminárias deverão ser de LED, com alto fator de potência ($fp > 0,97$), e baixas distorções harmônicas.
- O esquema de aterramento elétrico adotado será do tipo TN-S, no qual o condutor de neutro e o condutor de proteção (terra) são distintos. Sendo o neutro aterrado somente junto à medição, e deste ponto em diante não sendo mais conectado ao condutor de proteção (terra).
- Os condutores de terra dos circuitos deverão ser de cobre isolados.
- Os barramentos de terra e de neutro do QD não devem ser interligados.
- O barramento de neutro deve ser instalado sobre isoladores e o barramento de terra deve ser fixado diretamente na carcaça do QD.

- Em caso de divergência entre a bitola dos condutores indicada na planta baixa ou no diagrama unifilar e a bitola indicada no quadro de cargas, considerar a bitola indicada no quadro de cargas.

- Em caso de divergência entre as informações contidas na planta baixa, no diagrama unifilar e no quadro de cargas, considerar as informações contidas no quadro de cargas.

- Utilizar terminal apropriado para conexão dos condutores flexíveis nos disjuntores, luminárias e demais equipamentos.

- Os materiais e equipamentos escolhidos no momento da execução da obra deverão considerar as características de cada ambiente para evitar corrosão, infiltração ou outros danos.

- A posição, quantidade e modelo das luminárias constantes neste projeto foi previamente definida no projeto arquitetônico.

- Os eletrodutos deverão estar enterrados a uma profundidade mínima de 50cm do nível do solo.

- Referência de equipamentos indicados com a sigla "WEG" são de fabricação da "Weg S.A."; com a sigla "TEL" são de fabricação da "Termotécnica Ind. e Com. Ltda."; com a sigla "EXATRON" são de fabricação da "Exatron Indústria Eletrônica Ltda."

12. Notas

- Toda e qualquer modificação na obra, em relação ao projeto elétrico, somente poderá ser feita através de autorização por escrito do engenheiro autor do projeto, para assegurar a metodologia de trabalho adotada.

- De acordo com os artigos N°s 18 e 20 da lei N° 5194-66, do Confea, qualquer modificação do projeto, não autorizada formalmente pelo engenheiro responsável pelo mesmo, implicará na suspensão da responsabilidade sobre a autoria do projeto.

- Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

- É mandatória a compreensão total do projeto. Em caso de dúvida consulte o engenheiro autor do projeto.

13. Considerações Finais

Este projeto foi elaborado em função de cargas, plantas e detalhes fornecidos pelo cliente e de acordo com as normas específicas da CONCESSIONÁRIA e ABNT.

Todo e qualquer aumento de carga deverá ser comunicado a um engenheiro eletricista para que sejam providenciadas as modificações necessárias, sem que o funcionamento normal do sistema seja comprometido.

BRUNO SABINO SCOLARI
ENG. ELETRICISTA
CREA 135585/ PR – D

030110

MANUAL DE OPERAÇÕES - MEU CAMPINHO



PARANACIDADE

CURITIBA - PR

SETEMBRO/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR - Governador

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

JOÃO CARLOS ORTEGA - Secretário

FRANCISCO DOS SANTOS - Diretor Geral

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

JOÃO CARLOS ORTEGA - Superintendente

ALVARO JOSÉ CABRINI JUNIOR - Superintendente Executivo

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI - Diretor de Administração e Finanças

CAMILA MILEKE SCUCATO - Diretora de Operações

EQUIPE TÉCNICA/ PARANACIDADE

ARQ. HELIO ROBERTO MARZALEK JUNIOR – Assessor Técnico e de Planejamento SUPLEX

ARQ. GLAUCO PEREIRA JUNIOR - COP/PARANACIDADE

ENG. RUY JOSÉ DA COSTA – COP/PARANACIDADE

ENG. ALCENIR PENDIUK – COP/PARANACIDADE

APRESENTAÇÃO

Este MANUAL DE ORIENTAÇÃO apresenta o Programa MEU CAMPINHO desenvolvido para ser implantado em módulos de equipamentos para esporte e lazer. O projeto apresenta a configuração de Módulos para permitir a execução em atendimento à demanda local e dimensão das áreas disponíveis em municípios para equipamentos públicos.

O programa foi criado pelo Governador Ratinho Junior quando estava à frente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano. Segundo seu depoimento o projeto é destinado à população desde a infantil até da terceira idade. Trata-se de um projeto que permite criar um ambiente familiar, onde pode ocorrer a confraternização. Essas estruturas destinam-se a estabelecer vínculos sociais e familiares para que as “pessoas saiam um pouco do celular e venham para a praça conviver e se divertir, além de aproveitar para o contraturno escolar”, segundo depoimento do atual Governador do Estado.

O Programa Meu Campinho disponibilizado pela SEDU/PARANACIDAE, pode contar com campo de futebol com grama sintética, alambrado, playground, parquinho adaptado para crianças com deficiência, academia da terceira idade, paisagismo, iluminação em LED, banheiros e placas de comunicação. As áreas de lazer reúnem ainda brinquedos com cordas que auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora de crianças.

O Programa vem sendo desenvolvido e implantado pela SEDU/PARANACIDADE desde 2015 e conta com mais de 100 unidades do Meu Campinho em funcionamento em diversos municípios do Estado até maio de 2019. O projeto foi inspirado na Alemanha, que instalou campinhos em 1,6 mil cidades com intuito de promover o esporte e o bem-estar da população. O projeto beneficia, em especial, jovens e adolescentes de bairros carentes. A área de lazer é instalada, preferencialmente, próximo a escolas.

Na sequência são apresentados os requisitos mínimos e contidos em Memorial Descritivo para o Programa MEU CAMPINHO.

I. Considerações Iniciais

O Programa MEU CAMPINHO oferece aos municípios seis (06) módulos de equipamentos para Esportes, Lazer e Recreação: 1. Cancha de Futebol Sintético; 2. Academia Terceira Idade – ATI; 3. Parquinho/Playground – API; 4. Paisagismo; 5. Meia Quadra de Basquete; e 6. Quadra Poliesportiva.

Os módulos serão atualizados e poderão ter seus elementos acrescentados e suprimidos conforme o desenvolvimento do Programa acontecer.

II. Das responsabilidades

1. SEDU/PARANACIDADE

No âmbito deste Programa a SEDU e o PARANACIDADE oferece assessoria aos municípios interessados à implantação do projeto, disponibiliza os Projetos Padrão (de cada módulo esportivo, de lazer ou de ambientação paisagística), Memoriais Descritivos e referenciais de custos da construção, mecanismos para o processo de contratação de operação de crédito ou transferência voluntária, procedimentos licitatórios, liberação dos recursos, acompanhamento da execução das obras, mecanismos de recuperação de custos de investimento e monitoramento do projeto.

2. MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO é o executor do projeto de implantação e contratante das obras do MEU CAMPINHO. Conforme os procedimentos definidos em Regulamento, o Município atenderá às seguintes etapas em conjunto com o PARANACIDADE:

- (i) encaminhar solicitação para enquadramento e aprovação, prioridades municipais de acordo com o Plano Diretor Municipal conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 15.229/2006 e pela Lei Estadual nº 19.866/2019, e em conformidade à Lei Municipal que autoriza a contratação de operações de crédito;
- (ii) encaminha ao Escritório Regional do PARANACIDADE o projeto para análise de acordo com os critérios institucionais, legais, técnicos, ambientais, econômicos e financeiros;
- (iii) atende à documentação ou formaliza Convênio para solicitar obter recursos para a execução do projeto;
- (iv) uma vez o projeto aprovado pelo PARANACIDADE e viabilizados os investimentos, a SEDU encaminha ao Município, por meio digital, o edital de licitação para dar início aos procedimentos licitatórios;
- (v) cumpridos prazos e requisitos do processo licitatório pelo Município, a SEDU autoriza a homologação dos resultados para firmar Contrato de empreitada/fornecimento/prestação de serviço com o proponente vencedor.

(vi) a fiscalização da execução do projeto é realizada por técnico responsável do Município, designado através de portaria, além de recolhimento de ART ou RRT de fiscalização de obra, com base na documentação técnica do projeto;

(vii) a periodicidade das medições é mensal, a partir do início da execução do projeto até seu término, o técnico responsável do Município realiza a medição dos serviços efetivamente executados. Esta medição deve ser assinada em conjunto pelo técnico responsável, pelo engenheiro responsável da empresa executora e atestada pelo Prefeito Municipal e encaminhada ao Escritório Regional do PARANACIDADE;

(viii) o PARANACIDADE, com base na medição encaminhada pelo Município, realiza a supervisão dos serviços executados e dá aceitação;

(ix) com base na documentação da medição, é emitida nota fiscal/fatura ou recibo de pagamento a autônomo, relativamente aos serviços executados pela empresa/contratado;

(x) a nota fiscal/fatura ou recibo de pagamento a autônomo deve ser atestada pelo técnico responsável do Município e autorizada para pagamento pelo Prefeito Municipal, em seguida encaminhada ao PARANACIDADE;

(xi) o PARANACIDADE, autoriza transferir, os recursos correspondentes para pagamento dos serviços executados;

(xii) o Município deve realizar o pagamento dos recursos para a empresa contratada e deve emitir, com a ratificação do PARANACIDADE, Termos de Recebimento/Aceitação Provisório/Definitivo do projeto, quando de sua conclusão.

Esses procedimentos deverão ser detalhados para cada fonte de recursos disponibilizados para os Municípios pela SEDU/PARANACIDADE.

Destacam-se as responsabilidades e as principais funções do fiscal de obras:

- A. Exigir da contratada o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais, segundo o que prescreveu o edital e a legislação em vigor;
- B. Realizar visitas periódicas ao canteiro de obras, especialmente durante a execução dos serviços de maior complexidade e responsabilidade;
- C. Manter os registros sempre precisos e atualizados para fins de transparência e acompanhamento (o que já foi executado e em que prazo, os atrasos e por que atrasou etc);
- D. Solicitar – quando necessário – os aditamentos contratuais de prazos, acréscimos de quantitativos e novos serviços; e
- E. Tomar providências quando perceber falhas ou atrasos no cumprimento do contrato.

Pode-se notar que o trabalho do fiscal de obras é de grande responsabilidade, pois, é da sua eficiência no registro correto das informações que depende a liberação dos pagamentos mensais para a empreiteira e aos fornecedores da obra. Além disso, a fiscalização tem importância social, visto que os recursos públicos devem ser utilizados conforme os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

3. EMPRESA CONTRATADA

Antes de iniciar a obra, a empresa contratada (o empreiteiro) deverá entrar em contato com a fiscalização, a obra deverá ser executada de acordo com as especificações. A mão-de-obra deverá ser realizada por operários especializados e os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços. Fica a critério da fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança. A critério da fiscalização, os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do empreiteiro.

A empresa é responsável pelos funcionários e por todos os tributos que fazem parte da obra.

Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, às prescrições e recomendações dos fabricantes.

Os materiais empregados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos.

O empreiteiro deverá providenciar a retirada periódica do entulho que se acumular no canteiro de obras. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço em 48 horas a contar da determinação do engenheiro fiscal.

III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO

O memorial descritivo que complementa os projetos e estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na obra de construção dos módulos de equipamentos para esportes, lazer e recreação são detalhados a seguir.

4. Dos Serviços

4.1 Serviços Preliminares

4.1.1 Placas de Obra

Deverá ser providenciada uma placa de obra de 8,00m², conforme modelo do edital, voltada para a rua da frente da edificação.

4.1.2 Entrada Provisória de Água

Para atender a demanda de água da obra, deverá ser providenciado pela contratada entrada provisória de água com hidrômetro 5m³/h (3/4"), entrando em contato com a Companhia de Saneamento Municipal.

4.1.3 Barraco de Obra

Barraco ou barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento, incluso instalações hidro sanitárias e elétricas, conforme normas trabalhistas (NRs). Pode-se também optar pela utilização de containers metálicos destinados a este fim, que estejam em conformidade com as normas trabalhistas vigentes.

4.1.4 Capina e Limpeza de Terreno

O Contratado fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde se fizerem necessárias, assim como, a demolição e retirada onde necessário de materiais construtivos pré-existentes, materiais descartados, restos de obras.

O corte e laminação do terreno serão executados com uma moto niveladora, ou retroescavadeira com pá laminadora, para tanto estes serviços servirão para rebaixamento do terreno para a colocação da base graduada e regularização da superfície. Se o corte do terreno ultrapassar o limite de 20cm será necessário recompor o terreno com material de boa qualidade, compactando-o, até atingir a cota de terreno para a base graduada.

Raspagem e limpeza adequada para preparo do terreno para construção e aplicação do campo de futebol society com a grama sintética especificada conforme suas normas técnicas, e para a execução das calçadas e rampas conforme projeto e normas de acessibilidade e leis vigentes.

O nivelamento será feito com o equipamento topográfico, nível laser, que irá determinar, através de demarcações por estacas, as cotas de caimento do terreno obedecendo ao caimento de 0,5% a 1% do centro para as laterais.

Retirada de arbustos e árvores que atrapalhem a obra. Deve-se manter as árvores que não estiverem nas calçadas, áreas de acesso, na área que será construído o campo e nas áreas de módulos.

4.1.5 Regularização e Compactação do Sub-leito

O Contratado fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde necessário. Nos locais onde o sub-leito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.

4.1.6 Rampas de Acesso para PNE

Os rebaixamentos de calçadas devem seguir as Normas Brasileiras NBR 9050/2015, serão construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12) no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais. A largura mínima do rebaixamento é de 1,50m. O rebaixamento não pode diminuir a faixa de circulação, de no mínimo 1,20m, da calçada.

4.4 Execução de Calçadas e Meio-Fio

A contratada deverá executar a calçada em blocos de concreto intertravados, será constituída por blocos pré-moldados, de concreto simples altamente vibrado e prensado, com espessura mínima de 6cm e resistência de 18 a 20mpa na área de acesso de pedestres, conforme o projeto de implantação.

O subleito será drenado e bem apiloado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme, o apiloamento deverá ser feito com soquete de cerca de 10kg ou mecanizado com compactação controlada para tráfego pesado.

Nos pontos em que o terreno se apresentar muito macio, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente.

A Sub-Base será formada por uma camada de areia sarrafeada com 5,00 a 7,00cm de espessura.

O meio fio será de concreto com sarjeta, padrão PMPG, fck=15MPa, incluindo: fornecimento, assentamento sobre a base de brita graduada e rejunte com argamassa de cimento e areia com traço 1:3. O meio fio deverá acompanhar os raios de curvatura demonstrados em projeto.

4.1.7 Bancos

Bancos retos monolíticos em concreto cinza. Acabamento liso e polido na face superior e perímetro. Confeccionado com as seguintes medidas: largura de 220cm, altura do assento de 45cm, profundidade de 50cm; estrutura do banco deverá ser formada por 02 pés retos, formatados na mesma forma do assento. A espessura do assento é de 8,00cm, seus pés terão 8,00cm de espessura e 37,00cm de altura.

4.1.8 Paisagismo

A definição do paisagismo consolidou-se na proposta alvo, caracterizando o espaço, com arborização de pequeno, médio e alto porte, compondo os espaços aéreos de forma harmoniosa, com vegetações ornamentais e típicas da região. O objetivo do projeto é não poluir o visual com bosque denso e sim propiciar um ambiente arejado e visualmente suave. O paisagismo proposto parte dos seguintes princípios: 1. O entendimento das características climáticas da região, que exigem a configuração de microclimas em áreas de sombra, a permitir o necessário conforto que propicia a apropriação humana do espaço urbano para uso de lazer, prática de esportes e descanso; 2. O plantio de árvores típicas e ornamentais da região com florações em diversas épocas do ano, a definir variações cromáticas permanentes que garantem uma heterogeneidade e uma variação constantes, enriquecendo a percepção do espaço interno da praça; outro importante aspecto é a boa adaptabilidade ao clima da região, e a possibilidade de recuperação da importância da flora local. Essa opção paisagística define ainda um contraponto com o possível paisagismo futuro das principais vias do setor central da cidade, as mudas devem ter no mínimo 2,00m, plantadas com manilha ou tubo em concreto para rebaixar influência da raiz, e colarinho com protetor metálico. Nesse sentido, como sugestão foram selecionadas as seguintes espécies, que apresentam florações complementares, as principais espécies arbóreas utilizadas no Estado do Paraná:

NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	FAMÍLIA	ORIGEM ESPECÍFICA	ATRATIVIDADE	PORTE E FOLHAGEM	CADUCA EM INVERNO BRANDO	VELOCIDADE DE CRESCIMENTO	RESISTENCIA À GEADA
ACÁCIA MIMOSA	<i>ACACIA PODALYRIAEFOLIA</i>	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	AUSTRÁLIA	COR PRATEADA	MÉDIO/ABERTA	NÃO	MEDIA	ALTA
AMANDUIRANA	<i>CASSIA MACRANTHERA</i>	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES AMARELAS	MÉDIO/ABERTA	NÃO	ALTA	MEDIA
CALLISTEMON	<i>CALLISTEMON PENDULA</i>	MIRTHACEAE	AUSTRÁLIA	CHORÃO /F. VERMELHAS	MÉDIO/DENSA	NÃO	MEDIA	ALTA
DEDALEIRO	<i>LAFOENSIA PACARI</i>	LITHRACEAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES CREME	MÉDIO/DENSA	NÃO	ALTA	ALTA
IPÊ AMARELO	<i>TABEBUIA CRYSTOTRICHA</i>	BIGNONIACEAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES AMARELAS	MÉDIO/ABERTA	SIM	MEDIA	MEDIA
IPÊ ROXO	<i>TABEBUIA HEPTAPHYLLA</i>	BIGNONIACEAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES BRANCAS	GRANDE/ABERTA	SIM	MEDIA	MEDIA
IPÊ ROXO PEQUENO	<i>TABEBUIA IMPETIGINOSA</i>	BIGNONIACEAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES ROXAS	MÉDIO/ABERTA	SIM	MEDIA	MEDIA
JERIVÁ	<i>SYAGRUS ROMANZOFFIANUM</i>	PALMAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FORMA ESCULTURAL	GRANDE/ABERTA	NÃO	MEDIA	ALTA
KOELREUTERIA	<i>KOELREUTERIA PANICULATA</i>	SAPINDACEAE	CHINA	FOLHAS DOURADA/OUTONO	MÉDIO/ABERTA	SIM	ALTA	ALTA
MAGNÓLIA AMARELA	<i>MICHELIA CHAMPAÇA</i>	MAGNOLIACEAE	CHINA	FLORES PERFUMADAS	MÉDIO/DENSA	NÃO	ALTA	MEDIA
PATA DE VACA	<i>BAUHINIA VARIEGATA</i>	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	ÍNDIA	FLORES BRANCAS	GRANDE/DENSA	NÃO	ALTA	MEDIA
PAU CIGARRA	<i>CASSIA MULTIJUGA</i>	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES AMARELAS	MÉDIO/ABERTA	NÃO	ALTA	ALTA
PAU FERRO	<i>CAESALPINA LEYOSTACHIA</i>	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	BRASIL MERIDIONAL	FORMA ESCULTURAL	GRANDE/DENSA	NÃO	BAIXA	ALTA
QUARESMEIRA	<i>TIBOUCHINA GRANULOSA</i>	MELASTOMACEAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES ROXAS	MÉDIO/DENSA	NÃO	ALTA	BAIXA
SEAFÓRTIA	<i>ARCHANTOPHOENIX CUNNINGHAMII</i>	PALMAE	AUSTRÁLIA / LESTE	FORMA ESCULTURAL	GRANDE/ABERTA	NÃO	MEDIA	ALTA
SIBIPIRUNA	<i>CAESALPINA PELTOPHOROIDES</i>	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES AMARELAS	GRANDE/DENSA	NÃO	ALTA	ALTA
TAMAREIRA	<i>PHOENIX DACTYLIFERA</i>	PALMAE	NORTE DA ÁFRICA	FORMA ESCULTURAL	GRANDE/DENSA	NÃO	BAIXA	ALTA
TULIPA AFRICANA	<i>SPATHODEA CAMPANULATA</i>	BIGNONIACEAE	LESTE DA ÁFRICA	FLORES VERMELHAS	GRANDE/ABERTA	SIM	ALTA	MEDIA

4.1.9 Plantio de Grama

Plantio de grama em placas devidamente adubadas com terra preta, nas áreas definidas no projeto. A grama deverá ser do tipo Grama São Carlos (*Axonopus compressus*) em placas devidamente adubadas com terra preta, nas áreas definidas nos Projetos de Implantação.

A grama deverá ser irrigada duas vezes ao dia até a entrega da obra.

4.1.10 Limpeza Geral

A contratada deverá providenciar a retirada periódica do entulho acumulado na obra, bem como, ao final da obra, proceder sua limpeza geral dos equipamentos afetados pela execução, de modo que seja entregue completamente limpa e isenta de resíduos de construção.

4.2 Campo de Futebol Society

4.2.1 Piso com Base Drenante e Lastro de Brita

Será disposta camada de 12cm de brita número 1, energeticamente apiloada e compactada com rolo mecânico. Sobre a brita será disposta uma camada de 5cm de pó de pedra compactada mecanicamente e nivelada em toda sua extensão. Prever caimento para as laterais do campo com 1% de inclinação.

4.2.2 Embasamento

Embasamento com pó de pedra espessura 5cm.

4.2.3 Grama sintética

Fornecimento e instalação de gramado sintético especial, próprio para a prática de futebol, com fios em polietileno, com altura mínima de 60mm, sendo 50mm livres, tendo o título dos fios com o mínimo de 11.000 DTex com alma de sustentação de 100 μ (micras) na cor verde em dois tons no mesmo tufo. Escartamento máximo de 17mm, com o mínimo de 110 tufos por metro linear. A base da grama sintética deverá ser confeccionada em tela dupla (primaria e secundaria de polipropileno) com látex. A resistência das fibras deverá ter 03 (três) almas de sustentação. O preenchimento entre as fibras da grama deverá ser executado com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, com granulometria malha 40/50. Após o levantamento dos fios, deve-se espalhar borracha granulada SBR preta, com granulometria de 0,6 à 2mm, para sustentação da grama sintética em toda a sua extensão formando uma camada amortecedora altamente flexível em conformidade com as normas dos laboratórios oficiais Padrão Fifa 2 estrelas e as demais normas vigentes quanto a sua qualidade, instalação e nivelamento adequado do material que compõe o sistema de amortecimento, reduzindo lesões e proporcionando conforto e segurança ao usuário.

As linhas demarcatórias deverão ter 10cm de largura, atendendo às medidas oficiais na cor branca, e confeccionadas com o mesmo material e especificações da grama sintética em dois tons de verde.

O piso deverá ter leve caimento lateral para escoamento da água pluvial entre 0,5 e 1% para as laterais do campo em relação ao centro.

4.2.4 Drenagem

Escavações de valas para drenagem serão manuais, tanto para o sistema interno da cancha de futebol sintético quanto para as áreas externas. O espaço escavado a mais na largura dos

elementos das fundações será objeto de reaterro, energeticamente apilado manualmente em camadas de no máximo 15cm de altura.

Deverá ser utilizado tubo corrugado perfurado de PVC com diâmetro mínimo de 100mm ($\varnothing=4''$) ou tubo PEAD corrugado drenante de 100mm ($\varnothing=4''$), ao longo das laterais do campo, interna e externamente. Deverão ser interligados por caixas de passagem em concreto de 60x60x70cm e ligados à rede de águas pluviais.

Acompanhar a declividade do terreno para o escoamento adequado.

As valas para os drenos deverão ser envolvidas com manta sintética geotêxtil de 200g/m², com composição em 100% fibras de poliéster, para auxiliar a filtragem e evitar o entupimento dos tubos, com mantas agulhadas no processo. Poderão ser usados camisas drenantes para envolver os tubos de drenagem.

As espessuras das camadas podem variar conforme a necessidade, e o escoamento final deverá ser destinado a uma galeria pluvial.

4.2.5 Iluminação do Campo

Deverão ser instalados 08 refletores, sendo 04 hastes com 2 refletores cada, suportadas por haste metálica horizontal, com duas mãos francesas de travamento, conforme Projeto Arquitetônico. As hastes serão em tubos galvanizados, soldadas ao alambrado com altura excedente de 1,00m acima do alambrado na sua altura máxima.

Serão executadas de acordo com as normas técnicas da ABNT, em observância ao projeto e orientações da fiscalização. Deverão ser utilizados materiais de primeira linha, compatíveis com a demanda exigida para sua resistência e isolamento. Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência, sendo suas emendas executadas através de conectores próprios para o tipo de condutor empregado. Será obrigatório o emprego de eletrodutos subterrâneos em todas as instalações.

A iluminação será com luminárias em LED de alto brilho, conjuntos com potência individual de 200 a 400w 50-60Hz, com fluxo luminoso de aproximadamente 22.000 lúmens por unidade, IRC >83 e temperatura de cor de 5.000k. Não serão permitidas luminárias que não atendam a quantidade de fluxo luminoso especificado. A classificação das luminárias conforme CIE: 100.

4.2.6 Fechamento - Alambrados

Deverá ser executado a fundação, com estacas e vigas baldrame em concreto armado com ressalto de 20cm acima do piso e 12cm de largura, margeando toda a quadra, para contenção de camada de base drenante e evitar que o material do gramado (borracha) se espalhe para fora do campo, e fixação do alambrado.

As estacas de fundação terão diâmetro de 20cm e profundidade de 1,00m, espaçadas conforme distância entre os tubos verticais de sustentação do alambrado estipuladas conforme Projeto Arquitetônico vigente. As estacas onde serão implantadas as luminárias e as localizadas nos cantos do alambrado apresentarão 2,00m de profundidade.

As cantoneiras de travamentos serão compostas por tubos com bitolas idênticas aos montantes verticais.

O alambrado deverá ser executado com tela losangular de arame galvanizado, malha 2", fio BWG 14, arrematado na parte superior com um tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 ½". Na face inferior, entrelaçar a malha com um dos ferros superiores da viga baldrame. Suas estruturas tubulares deverão ser galvanizadas internamente nas suas paredes. Os montantes verticais serão compostos de tubos com bitola de 3" chumbados e os montantes horizontais serão instalados em toda a extensão do alambrado, em tubos com bitola de 1 ½" com a parte inferior contendo fiada de tubo de 1 ½".

As laterais superiores até o alambrado deverão ser em rede em malha 100mm, fio 3mm, incolor. Material em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

Os travamentos superiores serão compostos por tubos com bitola de 1 ½" dispostos nas extremidades do alambrado de forma a dar suporte total para a rede de cobertura evitando danos à estrutura. A rede deverá ser em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado, estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz sola.

Deverá ser realizada pintura anticorrosiva sobre pontos de solda, soldas estas que deverão ser executadas com o rigor das normas técnicas vigentes, seguindo em pintura de esmalte sintético na cor alumínio sobre as mesmas. Não serão tolerados e aceitos serviços de solda somente com pontos únicos. As soldas deverão correr os pontos de contato entre tubos de forma completa para que as soldas dêem coesão ao fortalecimento da estrutura do alambrado.

4.2.7 Redes sobre o Campo

Rede em malha 150mm, fio 3mm, incolor. Material em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. Deverão fechar toda a parte superior e as laterais até o alambrado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

4.2.8 Portão Tubo Tela

Portão em tubos de 2 ½" galvanizados internamente nas suas paredes com tela de arame galvanizado, malha 2", fio 12, na dimensão de 1,00 x 2,10m, dotado de tranca e cadeado, conforme Projeto Arquitetônico vigente.

4.2.9 Traves com Redes

Confeccionadas em estrutura tubular de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1" polegada, na medida oficial de 4,00 x 2,20m internos, pintura em primer e acabamento com tinta esmalte sintético cor branca.

Acompanha par de redes de nylon de fio 8,00mm, com proteção U.V., oficial, sextavadas, também na cor branca que será presa em ganchos de fixação soldados a cada 10cm.

4.3 Academia da Terceira Idade – ATI

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições e requisitos que deverão ser obedecidos na execução dos serviços e equipamentos “Academia ao Ar Livre ou Academia da Terceira Idade”. A implantação da ATI tem como principal objetivo estimular a atividade física e socialização entre as pessoas, proporcionando à população mais saúde, lazer e entretenimento. O Projeto da Academia ao Ar Livre prevê a implantação de 05 módulos distintos, que poderão ser escolhidos pelo Município conforme suas necessidades e disponibilidades. A Lei nº 13.443, de 11 de maio de 2017, altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabelecendo a obrigatoriedade da oferta, em espaços de uso público, de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida. Conforme parágrafo único, “no mínimo 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento de lazer existentes nos locais referidos no caput devem ser adaptados e identificados, tanto quanto tecnicamente possível, para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida”. Esses equipamentos foram desenvolvidos de modo a oferecer segurança aos usuários, para a prática de atividades físicas de todas as faixas etárias, mesmo sendo aparelhos que tenham como foco usuários da terceira idade. Possibilitam fortalecimento, alongamento e aumento de flexibilidade de grupos musculares, desenvolvimento de coordenação motora e melhoria da capacidade cardiorrespiratória. Uma placa orientativa específica mostra a musculatura envolvida na prática dos exercícios em cada um dos aparelhos instalados. Esta especificação complementa os Projetos Arquitetônicos, Projeto Elétrico e Proteção Atmosférica. Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, às prescrições e recomendações dos fabricantes. Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do contratante e do responsável técnico pelo projeto. Os materiais utilizados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela Contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos. Nestas especificações de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa a juízo do PARANACIDADE. Todas as modificações de projeto ou troca de materiais especificados deverão ser solicitadas por escrito à Prefeitura Municipal através da Fiscalização, com antecedência necessária para a análise do PARANACIDADE, sem a qual os serviços não poderão ser executados. A locação da obra será efetuada de maneira a atender rigorosamente as dimensões do Projeto Arquitetônico entregue, respeitando recuos, alinhamentos e esquadro. Compactação do Terreno, regularização da área visando seu nivelamento para execução dos serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização. Nos locais onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada. O piso pronto não deverá apresentar

degraus ou obstáculos que dificultem a circulação. Para sua execução a área deverá ser nivelada de acordo com as cotas indicadas em Projeto. Não será tolerado piso irregular. A definição do traçado dos passeios e canteiros será executada com fincadinhas (meio fio de concreto pré-fabricado), com dimensões de 19 x 39 x 9cm, promovendo um adequado acabamento do piso em blocos de concreto intertravados, bem como a contenção de sua base. Para o assentamento da fincadinha deverá ser aberta uma vala com fundo regularizado e apilado. As peças serão colocadas de maneira que a face superior não apresente falhas nem depressões e o rejuntamento se fará com argamassa de cimento e areia. As bases para fixação dos aparelhos deverão atender as especificações do fabricante para cada tipo de equipamento. Assim, parte dos aparelhos será fixada por parabouts sobre uma base de concreto com 10cm de espessura e outra parte, fixada por chumbadores em estacas de concreto.

4.4 Playground (Parquinho)

O projeto do playground prevê a implantação de equipamentos planejados para o entretenimento de crianças. Seu principal objetivo é estimular a atividade física, melhorias no sistema cognitivo, motor e socialização entre as crianças.

O projeto arquitetônico prevê a implantação dos equipamentos conforme as áreas dos módulos disponíveis em Projeto, que variam de 54,76m² a 219,00m² a ser executada em piso de produzido com grânulos de pneus usados, o piso de borracha SBR Pigmentado (raspas de pneus) para playground é ideal quando se trata de conforto e segurança em áreas externas por suas características antiderrapantes e amortecedoras de impacto. Consegue unir estética, amortecimento e sustentabilidade.

A norma NBR 16071 determina que um playground deve ser construído sobre caixas de areia com no mínimo 30 cm de profundidade, grama sintética sobre borracha amortecedora ou pisos de borracha, cuja espessura pode variar de acordo com a altura dos brinquedos, conforme a relação abaixo:

- Para brinquedos de até 80 cm de altura, são necessários 11 mm de espessura;
- Para brinquedos de até 1,5m de altura, são necessários 20 mm de espessura;
- Para brinquedos com até 2m de altura, são necessários 50 mm de espessura;
- Para brinquedos acima de 2m de altura, pisos com espessuras superiores, deverão ser pré dimensionados conforme capacidade de absorção do material empregado pela empresa fornecedora do material.

Quando o piso for executado em areia, esta deve ser areia fina tratada, com granulometria de 0,125mm a 0,25mm, possibilitando assim maior permeabilidade do solo.

A fixação dos aparelhos e equipamentos serão por chumbadores em estacas de concreto e deverão atender as especificações dos fabricantes.

030124

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR						
OAM - CUSTOS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO						
OBRA: <i>Construção de um parquinho do Tipo Meu Campinho – API02 Prioridade Nº 41 realizado no Bairro São Cristóvão.</i>						
CATEGORIA	PESSOAL				MATERIAIS	SERVIÇOS DE TERCEIROS
	QUALIFICADO	ENCARGOS	NÃO QUALIF.	ENCARGOS		
OPERAÇÃO						
ADMINISTRAÇÃO						
MANUTENÇÃO					100,00	150,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	150,00

VALOR MENSAL: R\$ 250,00

O valor acima citado refere-se a pagamento de funcionário qualificado, funcionário de manutenção e encargos sociais, bem como a aquisição de materiais para a manutenção.

Nº da dotação orçamentária e descrição:

dotação orçamentária 3.3.90.30.00.00 dotação orçamentária 33.90.39.00

Materiais de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Capanema,

30/11/2022

AMERICO
 BELLE:24059
 587915

Assinado de forma
 digital por AMERICO
 BELLE:24059587915
 Dados: 2022.11.30
 08:33:39 -03'00'

Assinatura do Responsável

Américo Bellé

Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de Capanema dispõe de recursos orçamentários, no valor de R\$ 102.665,42 (cento e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para participação, a título de contrapartida, no convênio que tem por objeto a construção do Meu Campinho API 02, cuja solicitação consta do protocolo nº17.742.489-7.

Os recursos para o exercício de 2023 estão dispostos na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, nº 1.840 de 13/12/2022.

O Detalhamento da Dotação Orçamentária apresentada segue no quadro abaixo:

Órgão	15.00 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Unidade	15.01 – Departamento de Esporte
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Programa	27.01 – Esporte para Vida
Projeto	1-496– Construções/Ampliações/Reformas em Edificações /Ginásios e Canchas Esportivas
Natureza de Despesa	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte	000 - Recursos Ordinários Livres

Capanema -PR, 18 de abril de 2023.

AMERICO
BELLE:240
59587915

Assinado de forma
digital por AMERICO
BELLE:24059587915
Dados: 2023.04.18
08:43:18 -03'00'

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**PLANO DE TRABALHO
E-PROTOCOLO 17.742.489-7**

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador) CAPANEMA		C.N.P.J/M.F. 75.972.760/0001-60	
Nome do Prefeito AMERICO BELLE			
Endereço AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080	U.F. PR	CEP 85760-000	Telefone 46-3552-1321

2. CONCEDENTE

Nome Secretaria de Estado das Cidades		C.N.P.J/M.F. 76.416.908/0001-42	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico		E-mail secid@secid.pr.gov.br	
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-913	Telefone (41) 3250-7244

OUTROS PARTICIPES

Nome Serviço Social Autônomo PARANACIDADE		C.N.P.J/M.F. 01.450.804/0001-55	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico		E-mail paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-140	Telefone (41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto INFRAESTRUTURA / MEU CAMPINHO - API02 (PARQUINHO 02)	Período de Execução 19/11/2023 - 19/04/2024
Descrição do Projeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO.	
Quantidade 503 M2	
Justificativa da Proposição Capanema está em constante crescimento, com aproximadamente 19 mil habitantes e muitas famílias que buscam atividades ao ar livre para seus filhos. A falta de um parquinho público para as crianças brincarem e se divertirem é destacada como um problema a ser resolvido com a instalação do parquinho sobre o programa Meu Campinho. Além disso, essa aquisição contribuirá para o desenvolvimento econômico do município, colaborando com o bem estar da população.	

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	ETAPA PRÉVIA À CONTRATAÇÃO	02/06/2023	09/11/2023	R\$ 0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	19/11/2023	19/12/2023	R\$ 32.772,14
3	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	24/12/2023	23/01/2024	R\$ 652,10
4	FUNDAÇÕES	29/12/2023	28/01/2024	R\$ 966,88
6	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	19/11/2023	19/12/2023	R\$ 13.856,54
9	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	19/11/2023	19/12/2023	R\$ 18.316,39
11	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	20/12/2023	19/01/2024	R\$ 824,25
12	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	20/12/2023	19/02/2024	R\$ 152.277,12
Total				R\$ 219.665,42

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	311	Outras obras e Instalações	R\$ 102.665,42	R\$ 117.000,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasso Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Execução de até 30,30%	01/2024	R\$ 35.453,92	R\$ 31.110,13
2	Execução de até 65,34%	02/2024	R\$ 40.992,55	R\$ 35.970,26
3	Execução de até 100,00%	03/2024	R\$ 40.553,53	R\$ 35.585,03
			Subtotal	R\$ 219.665,42

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: Gildete Cristina Bonetti Vescovi

AMERICO BELLE - Prefeito Municipal de CAPANEMA

Aprovado por: EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - Secretário de Estado das Cidades



OB 0129

Município de Capanema – PR

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de junho de 2023

Assunto: Tomada de Preços

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

Aprovo o Projeto Básico e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



03 0130

Município de Capanema – PR

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de junho de 2023

Assunto: Tomada de Preços

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 07/06/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5820	15.001.27.812.2701.1496	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	5820	15.001.27.812.2701.1496	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	5823	15.001.27.812.2701.1496	952	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de CAPANEMA PR, ora denominado licitador, torna público que às 08h30m horas do dia 12 de 07 do ano de 2023, na rua Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 em no Departamento de Contratação Publica do Município de Capanema, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n.º 06 - 2023. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local: Rua Ermindo Kremer Parte da Chácara 47-A,-46-A e 45 do Setor N.O
 Objeto Construção de Parque Infantil com implantação - API-02 - Meu campinho.
 Construção de Parque Infantil com Implantação - API-02 Meu Campinho com serviços de:
 Serviços preliminares e Administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais especificações constantes em projeto.
 Área Construída: 503,02 m².
 Colocação de placas de comunicação visual.
 Prazo de execução: 90 (noventa) dias.
 Patrimônio líquido Mínimo: R\$ 21.966,54 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais, cinquenta centavos).
 Preço máximo: R\$ 219.665,42 (novecentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, quarenta e dois centavos).
 A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

SAM 40

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Parque Infantil/Playground ou áreas de Lazer

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	14,91%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	0,30%
3	FUNDACOES	0,44%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	6,31%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	8,34%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	0,38%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	69,32%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou

solicitada por meio do e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- p) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- q) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- r) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- s) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- t) modelo de placa (Anexo IV);
- u) BDI - composição (Anexo V);

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná –

SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou

2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei n° 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a

050136

execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: __ / __ /20__

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: __ / __ /20__

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “e”, “f” e “g”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).
- d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

- a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

00138

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone () data limite para o agendamento / / , **ou** declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Parque Infantil/Playground ou áreas de Lazer	252,00 m ²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (*i*), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *modelo n°05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral (*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

030140

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ã) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**

OBS: o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser,

preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n° 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas,

030144

os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n.º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

0146

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

0148

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

0150

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretroatável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Capanema, 22 de maio de 2023.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

03 0152

MODELO N° 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG n° e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, __ de __ de 20 __.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .

RECIBO

0154

MODELO N° 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ___ / _____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU n° (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, n° CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

08 0155

1818

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

0156

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° __/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 20__.

Representante legal
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura.)

0316
030158

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____ / ____

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

03 0159

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

0010

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

0161

0010

MÓDELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº _____/20__

PROponente: _____

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEFICIENTE
		30	60	90	120	150	180	210	SERVIÇO	ACUMULADO INFLAÇÃO	
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
TOTAL DA PARCELA		R\$										
		%										
TOTAL ACUMULADO		R\$										
		%										

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
 (carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

030162

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

0164

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 13

010

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

050166

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até () dias.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

030168

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda

judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

050170

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de *(inserir nome do Município)* – CNPJ n.º *(inserir nº)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

05 0172

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) _____, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) _____, e ao fiscal substituto Sr. (a) _____, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços,

0174

Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

030176

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das

exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

0178

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % (por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

000130

- e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- e.2) não manter sua proposta;
- e.3) abandonar a execução do contrato;
- e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para

apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

020182

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2010

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº

Testemunhas:

RG

RG

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador
 PROPONENTE: (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL:	ÁREA CONSTRUÍDA:
OBJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO:
LOTE:	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

— (inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engen. habilitado)

050186

ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO II

0311

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

03 0188

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV

#010

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

0190

ANEXO V
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	6,15
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,88	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	22,88%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	



030191

Município de Capanema - PR Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 112/2023

PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº: 1406/2023

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

ASSUNTO: Controle prévio de processo de contratação. Tomada de Preços.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Obra de construção de parque infantil.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. FORMATO PRESENCIAL. EXECUÇÃO DE OBRA. CONVÊNIO. MODELOS DE EDITAL E ANEXOS FORNECIDOS PELO ÓRGÃO CONCEDENTE. AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA QUANTO À ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E DE PREENCHIMENTO DO MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA. RECOMENDAÇÃO PARA A COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no processo administrativo físico:

- I) Portarias nº 8.377/2023 e nº 8.417/2023;
- II) Solicitação da contratação;
- I) Projeto Básico e anexos;
- III) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- IV) Parecer Contábil;
- V) Minuta do edital padrão do ParanaCidade, modelos e anexos;
- VI) Minuta do contrato administrativo padrão do ParanaCidade e anexos.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos, serviços ou obras entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público.



B 0192

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.2. Da Legislação aplicável.

Considerando a existência temporária de leis concorrentes a respeito das contratações públicas, é permitido que a Administração Pública opte por qual legislação irá adotar a cada processo de contratação.

Nesse rumo, vislumbra-se, pela dinâmica e pela realidade administrativa local, que, no presente processo, optou-se pela adoção da legislação tradicional sobre as contratações públicas. Desse modo, serão aplicadas as normas previstas na Lei nº 8.666, de 1993, para a fase externa da licitação e durante toda a relação contratual/obrigacional com a pessoa jurídica vencedora do certame.

2.3. Da licitação: do cabimento da modalidade tomada de preços.

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "b" e II, "b", da Lei nº 8.666, de 1993.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração para o pagamento do objeto do certame justifica a realização de licitação pela modalidade tomada de preços, conforme o disposto no Decreto Federal nº 9.412, de 2018.

2.4. Do Projeto Básico.

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.

O referido projeto deve ser elaborado segundo as exigências da Lei nº 8.666/1993, com base em indicações de estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento. Deve possibilitar principalmente avaliação do custo da obra, definição dos métodos e prazo de execução.

Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Determina ainda que o projeto básico deve conter os seguintes elementos:

- *desenvolvimento da solução escolhida;*
- *soluções técnicas globais e localizadas;*
- *identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar a obra;*
- *informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;*
- *subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;*
- *orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.*

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, em razão se tratar de documento técnico, limitamo-nos a examinar a presença dos documentos exigidos pela Lei de Licitações – notadamente, no art. 6º, inciso IX – verifico que Projeto



030193

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Básico elaborado atende aos requisitos legais, sem adentrar no conteúdo técnico dos documentos, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.5. Das minutas de edital e do contrato.

Em razão da presente licitação se tratar de convênio com o Governo Estadual, houve exigência, por parte do referido ente federativo, de que o edital e anexos deste certame seguissem o modelo fornecido, não havendo possibilidade deste Município alterar quaisquer de suas cláusulas.

Dessa maneira, embora não concorde com a determinação do Estado do Paraná, em razão do princípio da autonomia dos entes federativos, fomos informados extraoficialmente que a alteração de qualquer cláusula do edital ou do contrato pode ensejar o cancelamento do repasse da verba.

Todavia, à luz do princípio da eficiência e para evitar embates institucionais desnecessários, passamos à análise jurídica dos documentos encaminhados à PGM.

Analisando os modelos de edital e de contrato disponibilizados pelo Governo do Estado do Paraná, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40 e art. 55 da Lei 8.666/93.

Todavia, ressalto que nos editais de obras públicas, o Município de Capanema adota como padrão a exigência de que a empresa vencedora do certame seja responsável pela execução do projeto executivo da obra, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Nesse rumo, impende-se destacar que a Administração Municipal não possui número de servidores suficientes para elaborar o projeto executivo das obras contratadas, assim, verifica-se uma omissão grave do modelo de edital fornecido pelo Governo Estadual.

Ademais, é salutar o cuidado do setor de licitações em e atentar para todas as mudanças procedimentais estabelecidas neste edital e contrato, principalmente quanto à exigência de garantia, aos anexos do edital, à qualificação econômico-financeira da empresa, bem como aos procedimentos de recepção e abertura das propostas.

Em tempo, calha destacar a necessidade, por outro lado, de complementação do edital, ao menos, com o modelo da declaração unificada utilizada pela municipalidade em seus editais de licitação, considerando que nela constam os dados e endereços eletrônicos do licitante, tornando a comunicação eletrônica entre as partes como meio oficial a ser adotado.

2.6. Da qualificação técnica.

Analisando-se as exigências da documentação relativa à qualificação técnica para a habilitação dos proponentes, verifica-se a presença de requisitos proporcionais à dimensão da obra a ser executada, estando, portanto, adequada à legislação basilar e aos entendimentos majoritários dos Tribunais de Contas da União e do Estado do Paraná.

2.7. Recomendações.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos, especialmente no que tange a elaboração da tabela de composição dos preços e da pesquisa de mercado realizada.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.



060194

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, observando-se as recomendações indicadas no corpo deste parecer, a PGM se manifesta **favoravelmente** ao prosseguimento do processo de contratação.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 19 dias do mês de junho de 2023.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807



08 0195

Município de Capanema – PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 21 dia(s) do mês de junho de 2023

Assunto: Tomada de Preços nº 06/2023

DE: Prefeito Municipal

PARA: Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.377** de 31/03/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, no dia 10/04/2023, Edição 1177.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023			
O Sr. Américo Bellé, Prefeito Municipal torna público que fará realizar, às 08h30m horas do dia 12 de julho do ano de 2023, na No Departamento de Contratação Pública da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 em Capanema – Paraná – Centro, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Ermindo Kremer Parte da Chácara 47-A 46-A e 45 do Setor N.O	Construção de Parque Infantil com implantação	503,02 m ²	90 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46984013549. Capanema, 22 de junho de 2023. Américo Bellé-Prefeito Municipal			



0197

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

O Sr. Américo Bellé, Prefeito Municipal torna público que fará realizar, às 08h30m horas do dia 12 de julho do ano de 2023, na No Departamento de Contratação Pública da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 em Capanema – Paraná – Centro., Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Ermindo Kremer Parte da Chácara 47-A 46-A e 45 do Setor N.O	Construção de Parque Infantil com implantação	503,02 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46984013549.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

Américo Belle
Prefeito Municipal

PORTARIAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO EDIÇÃO 1223 PUBLICADO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023, PÁGINAS 02 E 03.

Onde lia:

PORTARIA Nº 8.438, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Funcionária Pública Efetiva Rosangela Quanz.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 72, da Lei Municipal nº 877/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Rosangela Quanz, nomeada no cargo de Educador Infantil, pelo Decreto nº 5145/2012. O período de licença foi concedido entre 19 de maio de 2023 até 17 de junho de 2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19 de maio de 2023.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Leia-se:

PORTARIA Nº 8.439, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Funcionária Pública Efetiva Rosangela Quanz.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 72, da Lei Municipal nº 877/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Rosangela Quanz, nomeada no cargo de Educador Infantil, pelo Decreto nº 5145/2012. O período de licença foi concedido entre 19 de maio de 2023 até 17 de junho de 2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19 de maio de 2023.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE – Salário Educação – CC 10.465-5	19/06/2023	83.754,85
Fundo Especial do Petróleo – CC 12.294-8	20/06/2023	34.419,59
	22/06/2023	16.587,28
	20/06/2023	60,48
	20/06/2023	105.879,39
	20/06/2023	37.139,30
	20/06/2023	2.327,04
	20/06/2023	1.352,38
FNDE – FUNDEB – CC 30665-7	20/06/2023	20.160,10
	20/06/2023	1.129,72
	21/06/2023	5.942,84
	21/06/2023	10.769,58
	21/06/2023	203.145,15
FNAS – BI GfF – CC 27.141-6	21/06/2023	3.604,39
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – CC 9.703-9	20/06/2023	36.361,88
	20/06/2023	626.769,20
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – CC 9.721-7	20/06/2023	25,16

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

Comunica aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: pregão eletrônico nº 6/2023 - objeto Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Veículo Para Área da saúde de acordo com a Resolução 858/2022. Edital site www.alvoradadosul.pr.gov.br, e no site eletrônico <http://bil.org.br>. fone (43) 3157-1006 ou 3157-1008 ou ainda pelo email: licitação@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitadas as prerrogativas das leis complementares 123/2006 e 147/2014.

Alvorada do Sul-PR, 21 de junho de 2023.
ROBERES RIVELINO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, através de seu Pregoeiro Oficial, em deferimento a impugnação apresentada pela empresa Cocamar Máquinas Agrícolas Ltda, CNPJ nº 02.213.491/0001-84, com sede a Rodovia PR 317, KM 1, nº 390, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR, CEP: 87065-005, comunica aos interessados que está alterando o Edital em tela na forma que segue: Passa a vigorar a seguinte redação das especificações técnicas do anexo 07, item 3. Transmissão, SAM 49 e Lote 01. Recebimento das propostas: das 8h do dia 27/06/2023 às 8h do dia 07/07/2023. Abertura das propostas: das 8h às 8:45h do dia 07/07/2023. Início da sessão de disputa de preços: 9h do dia 07/07/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bilcompras.org.br. Permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia-PR, 21 de junho de 2023.
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que REVOGOU a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ENTRADA PARA O BAIRRO JUCA BATISTA VIA PEROBINHA, CONFORME CONVÊNIO NA PLATAFORMA MAIS BRASIL - TRANSFERE GOV.BR sob o nº 908733/2020, para atender a secretaria da agricultura do município de Bandeirantes-PR.

Bandeirantes-PR, 20 de junho de 2023.
JAEISON RAMALHO MATTIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

PROC Nº 048/2023.

O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de julho do ano de 2023 na Av. Dr. Oscar Geyer nº 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Local do objeto: Bituruna. Objeto: Reforma da Cobertura do Ginásio de Esportes Paulo Roberto Geyer. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br e disponibilizada na Integra no Portal da Transparência do Município no site eletrônico www.bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 0800-8899817.

Bituruna-PR, 23 de junho de 2023.
RODRIGO ROSSONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023 - SRP

EXCLUSIVO ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉTRICOS PARA IDENTIFICAÇÃO. ABERTURA 07/07/2023 13:00h e DISPUTA 07/07/2023 13:30h. Autorização: Maurício Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.licitacoes-e.com.br

LUCIANO ERICO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES. ABERTURA: 07/07/2023 14h00. DISPUTA: 07/07/2023 14h30. AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

JORGE MERIDA NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CORRETIVA NO (I) ALMOXARIFADO CENTRAL LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - BLOCO 09; e (II) NO CRAS FERRARIA. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 13/07/2023 às 08:30. ABERTURA: 13/07/2023 às 09:00 horas. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 904.236,99 (novecentos e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, anexo ao bloco 17, no horário de expediente, ou pelo site <https://campolargo.atende.net/>.

LUCIANO ERICO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO: API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANACIDADE: R\$ 219.665,42 Duzentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos). Abertura das propostas: 8h30M do dia 12/07/2023. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-Capanema - Paraná - Centro, demais informações no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 22 de junho de 2023.
AMÉRICO BELLE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2023
Objeto: Ata de Registro de preço de aquisição de urnas funerárias e serviços funerários correlatos, para atender famílias em vulnerabilidade do Município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 11/07/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas-PR, 23 de junho de 2023.
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-FMS

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-FMS

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de carro de som para propaganda ambulante, bem como a locação de equipamentos de áudio e som para os eventos e reuniões, pertinentes aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 11/07/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas-PR, 23 de junho de 2023.
CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM. Objeto: Aquisição de veículos 0km, do tipo passeio e utilitário, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 783/2019, 596/2020, 1090/2021, 254/2022, 455/2022, 858/2022, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, mais recursos próprios.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min, do dia 07/07/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 07/07/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 07/07/2023
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bil.org.br/> link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 23 de junho de 2023.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 932/2023

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar até 18/07/2023, às 09:00 horas credenciamento dos interessados na Chamada pública, para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações no âmbito local, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando artigo 21 da lei nº 11.947/2009. Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Guaporema, Rua Pará nº 86, projeto de venda e a documentação de habilitação deve ser entregue até as 09:00 horas do dia 18/07/2023. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206 - Departamento de Licitações e Contratos e no site www.guaporema.pr.gov.br

Guaporema - PR, 23 de junho de 2023.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Presidente da comissão de licitação



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2023
Modalidade*	Tomada de Preços ▼
N° Licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	6
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	1500127812270114965820449051
<input type="checkbox"/> A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	219.665,42
Data de Lançamento do Edital	26/06/2023
Data da Abertura das Propostas	12/07/2023
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

03 0200



CONTRATO SOCIAL DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular, **MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **27/03/1962**, **VIÚVA**, **EMPRESARIA**, **CPF nº 613.950.059-15**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1424044**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RODOVIA KM 154, 727, BR 470, AGRONÔMICA, SC, CEP 89188000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RODOVIA BR 470, 727, SALA:02, BR 470, AGRONÔMICA, SC, CEP 89.188-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, DE ESQUADRIAS DE METAL, DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, DE OUTROS PRODUTOS DE METAL. FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MADEIRA E ARTEFATOS, DE MÓVEIS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta

81100002061196

Processo 1893/2023

Data 12/07/2023

Assunto
LICITAÇÃO - PROPOSTAS - Versão:Requerente:
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 08/12/2021

Arquivamento 20217330215 Protocolo 217330215 de 10/12/2021 NIRE 42206895822

Nome da empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321244540483862

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/12/2021



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=U6j214rb0Grgvqf-bznA73hghkKbhaP2jLVa9pf9gYzW>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61395005915-MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA

030201

**CONTRATO SOCIAL
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA	15.000	R\$	15.000,00
	TOTAL	15.000	R\$	15.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio

81100002061196

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 08/12/2021

Arquivamento 20217330215 Protocolo 217330215 de 10/12/2021 NIRE 42206895822

Nome da empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321244540483862

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/12/2021

**CONTRATO SOCIAL
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de RIO DO SUL/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

AGRONÔMICA/SC, 8 de dezembro de 2021.

MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA
CPF: 613.950.059-15

81100002061196

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 08/12/2021

Arquivamento 20217330215 Protocolo 217330215 de 10/12/2021 NIRE 42206895822

Nome da empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321244540483862

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/12/2021

030203



217330215

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	217330215 - 10/12/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206895822
 CNPJ 44.550.728/0001-62
 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2021
 SOB N: 42206895822

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20217330215

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 61395005915 - MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA - Assinado em 10/12/2021 às 11:35:26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 08/12/2021
 Arquivamento 20217330215 Protocolo 217330215 de 10/12/2021 NIRE 42206895822
 Nome da empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 321244540483862
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/12/2021

(Handwritten signatures in blue ink)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.550.728/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELLA INDUSTRIA E COMERCIO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.12-6-03 - **Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**
- 16.22-6-02 - **Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais**
- 25.12-8-00 - **Fabricação de esquadrias de metal**
- 25.42-0-00 - **Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**
- 25.99-3-99 - **Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente**
- 33.19-8-00 - **Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**
- 33.29-5-99 - **Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente**
- 42.12-0-00 - **Construção de obras de arte especiais**
- 42.13-8-00 - **Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.92-8-01 - **Montagem de estruturas metálicas (Dispensada *)**
- 42.99-5-01 - **Construção de instalações esportivas e recreativas**
- 43.29-1-99 - **Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Dispensada *)**
- 43.30-4-02 - **Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *)**
- 43.30-4-04 - **Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *)**
- 43.30-4-05 - **Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Dispensada *)**
- 43.30-4-99 - **Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *)**
- 43.91-6-00 - **Obras de fundações (Dispensada *)**
- 43.99-1-01 - **Administração de obras (Dispensada *)**
- 43.99-1-99 - **Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Dispensada *)**
- 46.49-4-99 - **Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 470	NÚMERO 727	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.188-000	BAIRRO/DISTRITO BR 470	MUNICÍPIO AGRONOMICA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DELLAINDUSTRIALCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 8819-9020
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 1424044 SSP SC

CPF
 613.950.059-15

DATA NASCIMENTO
 27/03/1962

FILIAÇÃO
 DIOGO DELLAJUSTINA
 MARIA JULITA DELLAJUSTINA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
 02471736200

VALIDADE
 13/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
 15/10/1981

OBSERVAÇÕES

Maria de L. R. da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RIO DO SUL, SC

DATA EMISSÃO
 18/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

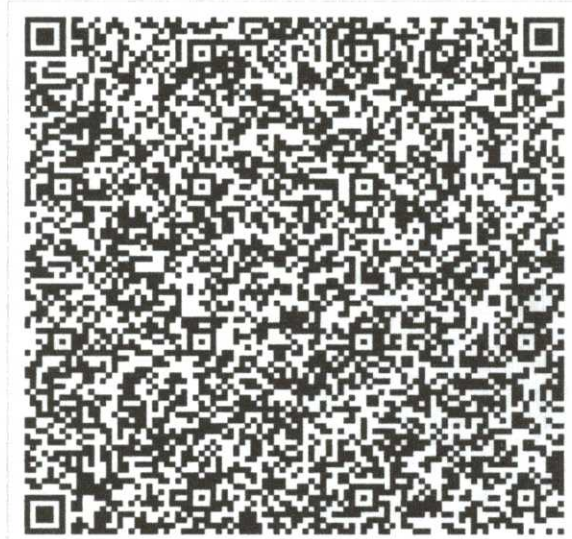
86496514574
 SC135880467

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1653081770

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Agronômica, Comarca de Rio do Sul
Escrivania de Paz

08.0208
Bruno Blaese
Escrivente Substituto

PAULO ROBERTO BLAESE - Escrivão de Paz

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 035 Folha: 259

Protocolo: 5561

Data do protocolo: 01/02/2023

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que **ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)**, neste Município de Agronômica, Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, nesta Escrivania de Paz, situada a Rua 6 de Junho, 140, Centro, perante mim, Bruno Blaese, Escrevente Substituto, compareceu(ram) como **outorgante(s): DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 44.550.728/0001-62, situada na Rodovia BR 470, nº 727, Sala 02, bairro Br 470, cidade de Agronômica-SC, conforme Contrato Social datado de 08 de dezembro de 2021, devidamente registrado na Junta Comercial de Santa Catarina (JUCESC) em 10-12-2021, com Arquivamento nº 20217330215 e Conforme Certidão Simplificada emitida 12-01-2023, com Controle nº 20347565663885 e Protocolo nº 231784848, neste ato sendo representada por: **MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, natural de Atalanta-SC, nascida em 27/03/1962, filha de Maria Julita Dellajustina e Diogo Dellajustina, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 1.424.044, órgão emissor SESP-SC, emitida em 17/03/2014, portadora do CPF nº 613.950.059-15, telefone (47) 98819-9020, residente e domiciliada na Rodovia KM 154, 727, bairro Br 470, município de Agronômica, estado de Santa Catarina. identificados como o(s) próprio(s) e reconhecido(s) como capaz(es), por mim, Bruno Blaese, Escrevente Substituto, à vista dos documentos que me foram apresentados, e aqui arquivados digitalmente, conforme art. 475, do Código de Normas da CGJ/SC, do que dou fé. E, pelo(s) outorgante(s), me foi dito que por este instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador(es): **DJEISON REGIS DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, natural de Rio do Sul-SC, nascido em 15/07/1989, filho de Maria de Lourdes Della Justina Regis da Silva e Cirineu Regis da Silva, solteiro, empresário, portador da CNH nº 04205245137, órgão emissor DETRAN-SC, emitida em 12/01/2018, na qual consta ser portador da cédula de identidade nº 4.457.130, órgão emissor SSP-SC, emitida em 12/01/2018, portador do CPF nº 078.105.859-75, telefone (47) 98887-6651, residente e domiciliado na BR-470, 1053, bairro Centro, município de Agronômica, estado de Santa Catarina. **PODERES:** Por este instrumento e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes. **VIGÊNCIA** - A presente procuração terá prazo indeterminado. Declara a outorgante que não é politicamente exposta, ou familiar de politicamente exposto, nos termos da Resolução número 29/2017 do Controle de Atividades Financeiras - COAF. FICA DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO OUTORGANTE CONFORME DETERMINA O ENUNCIADO Nº 2 - CERTIDÃO ATUALIZADA PARA COMPROVAÇÃO DO ESTADO CIVIL, ITEM 2.2 DO III ENCONTRO DE UNIFORMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, DE 14/05/2016. Os elementos de qualificação do outorgado procurador, bem como os demais dados relativos ao presente mandato foram fornecidos pelo outorgante que por eles se responsabilizam, isentando este Escrivão de quaisquer equívocos ou vícios, deles advindos, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências e exigências, bem

Continua na próxima página (Página 1 de 2).

Bruno Blaese
Escrevente Substituto



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Agronômica, Comarca de Rio do Sul
Escrivanía de Paz

030209

PAULO ROBERTO BLAESE - Escrivão de Paz

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 035 Folha: 259v

Protocolo: 5561

Data do protocolo: 01/02/2023

como integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada, ciente das penalidades e sanções previstas no artigo 299, do Código Penal. Os outorgantes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709 - LGPD, ciente de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa dos outorgantes por se tratar de instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73). DA EXTINÇÃO DO MANDATO: Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente mandato nas seguintes condições, descritas no artigo 682, do Código Civil. Todos os documentos constantes da presente foram apresentados em seus originais ou cópias autenticadas, ficando, nos termos do art. 799, do CNECJ/SC, arquivados fisicamente nesta Serventia. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceitei e assina. Assim o disse do que dou fé eu Bruno Blaese, Escrevente Substituto, a digitei e conferi, subscrevi dou fé e assino em público e raso. Assinou presencialmente a procuração MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA como Representante representando a DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (GRA46095-8X7I) - R\$ 3,39, 1 Procuração para atos negociais - R\$ 68,92, Total: R\$ 72,31.

Agronômica - SC, 01 de fevereiro de 2023.

BRUNO BLAESE

Escrevente Substituto



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

(Página 2 de 2).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: DJEISON REGIS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF: 4457130 SSP SC

CPF: 078.105.859-75 DATA NASCIMENTO: 15/07/1989

FILIAÇÃO: CIRINEU REGIS DA SILVA
 MARIA DE LOURDES DELLAJUSTI
 NA REGIS DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAR: AC

Nº REGISTRO: 2011188989 VALIDADE: 24/05/2025 1ª HABILITAÇÃO: 01/10/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES: EAB

ASSINATURA DO PORTADOR: *Djeison Regis da Silva*

LOCAL: RIO DO SUL, SC DATA EMISSÃO: 27/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 55424957617 SC155229600

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

0B0210



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 88052/2023
Emitido em 05/07/2023 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 44.550.728/0001-62 - DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço ROD BR 470, 727 - Sala 2 - ---
CEP: 89188-000 Agronômica-SC
Capital Social R\$ 15.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	20224391/2 023	19/06/2023	19/07/2023
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202306170 228180173 0948	19/06/2023	16/07/2023

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	15617392	14/04/2023	11/10/2023
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	445507280 00162	21/07/2022	21/07/2023
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	613950059 15	17/03/2014	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	613950059 15	17/03/2014	
206-2	Contrato Social	1	10/12/2021	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	1424044	17/03/2014	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	1	25/07/2022	25/07/2023
206-2	Prova dos administradores em exercício	613950059 15	17/03/2014	
206-2	Alvará de funcionamento	344	17/01/2023	31/12/2023
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	445507280 00162	02/05/2023	02/05/2024
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	280423	28/04/2023	28/07/2023

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 88052/2023

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	0F30.1133.0ADA.BE4B	05/04/2023	02/10/2023
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	030813347-11	19/06/2023	17/10/2023
206-2	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	44550728000162	31/12/2022	30/04/2024
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (UF de Origem)	230140179785350	03/07/2023	30/12/2023

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Sem Pendência
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Sem Pendência
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
1	Serviços técnicos profissionais
502	Instalação e montagem de equipamentos
2	Obras de reforma
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente
5501	Tábuas e artigos correlatos à base de madeira
5609	Materiais diversos para construção
6203	Lâmpadas elétricas e luminárias
7105	Mobiliário e equipamentos escolares e de auditório
7802	Jogos, brinquedos e artigos com rodas
7803	Equipamentos para ginástica e recreação

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
613.950.059-15-MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA	-	44.550.728/0001-62-DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTD	44.550.728/0001-62-DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(Sócio-Administrador)



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 88052/2023

(Continuação)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
613.950.059-15- MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA	-	44.550.728/0001-62-DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTD	44.550.728/0001-62-DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

Della Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 44.550.728/000162

Rod. Br 470, nº727 sala 02, Centro - Agrônômica- SC - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: dellaindustriallicitacao@gmail.com

080214

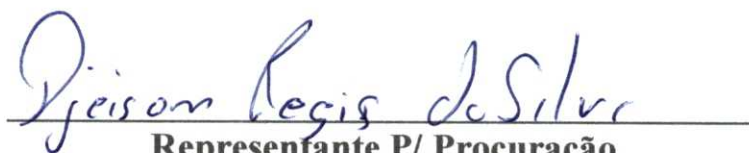
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

Objeto: Construção de Parque Infantil com implantação - API-02 - Meu campinho. Construção de Parque Infantil com Implantação - API-02 Meu Campinho com serviços de: Serviços preliminares e Administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais especificações constantes em projeto. Local: Rua Ermindo Kremer Parte da Chácara 47-A,-46-A e 45 do Setor N.O. Área Construída: 503,02 m².

O signatário da presente, o senhor, DJEISON REGIS DA SILVA, representante legalmente constituído da proponente DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 44.550.728/0001-62, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

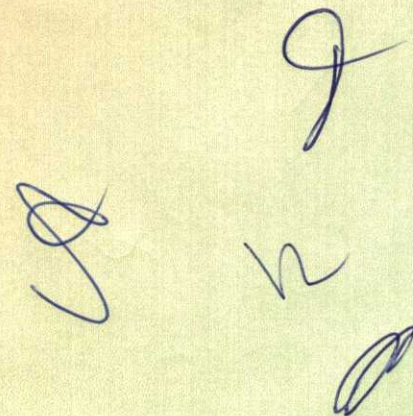
Agrônômica 12 de julho de 2023



Representante P/ Procuração

Djeison Regis da Silva

RG: 4457130 / CPF: 078.105.859-75



Della Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 44.550.728/000162

Rod. Br 470, nº727 sala 02, Centro - Agronômica- SC - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: dellaindustriallicitacao@gmail.com

0215

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 06/2023

Eu, DJEISON REGIS DA SILVA, RG 4457130, legalmente nomeado representante da proponente DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.550.728/0001-62, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preço nº 06/2023**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar a sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Agronômica 12 de julho de 2023

Djeison Regis da Silva

Representante P/ Procuração

Djeison Regis da Silva

RG: 4457130 / CPF: 078.105.859-75

Della Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 44.550.728/000162

Rod. Br 470, nº727 sala 02, Centro - Agrônômica- SC - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: dellaindustriallicitacao@gmail.com

030216

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

Objeto: Construção de Parque Infantil com implantação - API-02 - Meu campinho. Construção de Parque Infantil com Implantação - API-02 Meu Campinho com serviços de: Serviços preliminares e Administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais especificações constantes em projeto. Local: Rua Ermindo Kremer Parte da Chácara 47-A,-46-A e 45 do Setor N.O. Área Construída: 503,02 m².

O signatário da presente, o senhor DJEISON REGIS DA SILVA, representante legalmente constituído da proponente DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Agrônômica 12 de julho de 2023



Representante P/ Procuração

Djeison Regis da Silva

RG: 4457130 / CPF: 078.105.859-75



Della Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 44.550.728/000162

Rod. Br 470, nº727 sala 02, Centro - Agronômica- SC - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: dellaindustriallicitacao@gmail.com

060249

08	ESMERILHADEIRA STALEY 600W 4"	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
09	TRADO PERFURADOR A GASOLINA TEKNA 54CC	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
10	MOTO SERRA TEKNA 46CC	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
11	SERRA SIRCULAR SKIL 1300W 9"	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
12	SERRA ESQUADRAJEIRA SKIL 1800W	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
13	PLAINA MANUAL MAKITA 620W	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
14	SOPRADOR TERMICO STALEY 2000W	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
15	LAVA JATO TEKNA 1400W	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
16	ROMPEDOR STALEY 850W	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
17	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 2000W / 29 K	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
18	ROLO COMPACTADOR MANUAL FABRICAÇÃO PRÓPRIA MANUAL	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
19	COMPACTADOR DE SOLO SAKAI 6,5 HP GASOLINA	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
20	PARAFUSADEIRA DEWALT 20V IMPACTO	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
21	PARAFUSADEIRA	UTIL.	1	1	1					

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.550.728/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELLA INDUSTRIA E COMERCIO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas (Dispensada *) 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Dispensada *) 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *) 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Dispensada *) 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *) 43.91-6-00 - Obras de fundações (Dispensada *) 43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *) 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 470	NÚMERO 727	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.188-000	BAIRRO/DISTRITO BR 470	MUNICÍPIO AGRONOMICA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DELLAINDUSTRIALCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 8819-9020
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 17:15:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

00218



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.550.728/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *) 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados (Dispensada *) 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 470	NÚMERO 727	COMPLEMENTO SALA 02
--------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.188-000	BAIRRO/DISTRITO BR 470	MUNICÍPIO AGRONOMICA	UF SC
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DELLAINDUSTRIALCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 8819-9020
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2023 às 17:15:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

030219



CONTRATO SOCIAL DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular, MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/03/1962, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF nº 613.950.059-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1424044, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA KM 154, 727, BR 470, AGRONÔMICA, SC, CEP 89188000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RODOVIA BR 470, 727, SALA:02, BR 470, AGRONÔMICA, SC, CEP 89.188-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, DE ESQUADRIAS DE METAL, DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, DE OUTROS PRODUTOS DE METAL. FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MADEIRA E ARTEFATOS, DE MÓVEIS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta

81100002061196

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 08/12/2021

Arquivamento 20217330215 Protocolo 217330215 de 10/12/2021 NIRE 42206895822

Nome da empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321244540483862

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



10/12/2021

Handwritten signatures and initials:

- A large signature on the left.
- Initials "D" and "M" on the right.
- A signature at the bottom right.

CONTRATO SOCIAL DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA	15.000	R\$	15.000,00
TOTAL		15.000	R\$	15.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio

81100002061196

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 08/12/2021

Arquivamento 20217330215 Protocolo 217330215 de 10/12/2021 NIRE 42206895822

Nome da empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321244540483862

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/12/2021

W

(Assinatura)

**CONTRATO SOCIAL
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de RIO DO SUL/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

AGRONÔMICA/SC, 8 de dezembro de 2021.

MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA
CPF: 613.950.059-15

81100002061196

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 08/12/2021

Arquivamento 20217330215 Protocolo 217330215 de 10/12/2021 NIRE 42206895822

Nome da empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321244540483862

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/12/2021

N



217330215

03 0222

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	217330215 - 10/12/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206895822
CNPJ 44.550.728/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2021
SOB N: 42206895822

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20217330215

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 61395005915 - MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA - Assinado em 10/12/2021 às 11:35:26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2021 Data dos Efeitos 08/12/2021

Arquivamento 20217330215 Protocolo 217330215 de 10/12/2021 NIRE 42206895822

Nome da empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321244540483862

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/12/2021

(Handwritten signatures and initials)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1653081770

1653081770

1653081770

Nome: MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE: ÓRG. EMISSOR/AUF: 1424044 SSP SC

CPF: 613.950.059-15 DATA NASCIMENTO: 27/03/1962

FILIAÇÃO: DIOGO DELLAJUSTINA
MARIA JULITA DELLAJUSTINA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 92471336208 VALIDADE: 15/06/2023 1ª HABILITAÇÃO: 15/10/1981

OBSERVAÇÕES

Maria de Lourdes da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

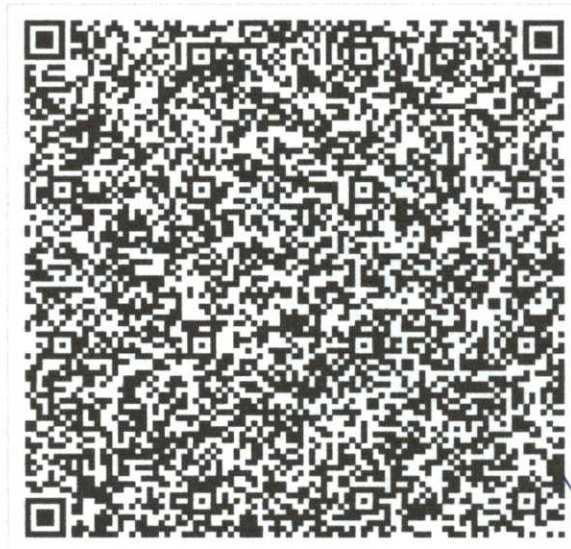
LOCAL: RIO DO SUL, SC DATA EMISSÃO: 18/06/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 86496514574 SC135880467

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Agronômica, Comarca de Rio do Sul
Escrivanía de Paz

080224
Bruno Blaese
Escrevente Substituto

PAULO ROBERTO BLAESE - Escrivão de Paz

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 035 Folha: 259

Protocolo: 5561

Data do protocolo: 01/02/2023

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que **ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)**, neste Município de Agronômica, Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, nesta Escrivania de Paz, situada a Rua 6 de Junho, 140, Centro, perante mim, Bruno Blaese, Escrevente Substituto, compareceu(ram) como **outorgante(s): DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 44.550.728/0001-62, situada na Rodovia BR 470, nº 727, Sala 02, bairro Br 470, cidade de Agronômica-SC, conforme Contrato Social datado de 08 de dezembro de 2021, devidamente registrado na Junta Comercial de Santa Catarina (JUCESC) em 10-12-2021, com Arquivamento nº 20217330215 e Conforme Certidão Simplificada emitida 12-01-2023, com Controle nº 20347565663885 e Protocolo nº 231784848, neste ato sendo representada por: **MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, natural de Atalanta-SC, nascida em 27/03/1962, filha de Maria Julita Dellajustina e Diogo Dellajustina, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 1.424.044, órgão emissor SESP-SC, emitida em 17/03/2014, portadora do CPF nº 613.950.059-15, telefone (47) 98819-9020, residente e domiciliada na Rodovia KM 154, 727, bairro Br 470, município de Agronômica, estado de Santa Catarina. identificados como o(s) próprio(s) e reconhecido(s) como capaz(es), por mim, Bruno Blaese, Escrevente Substituto, à vista dos documentos que me foram apresentados, e aqui arquivados digitalmente, conforme art. 475, do Código de Normas da CGJ/SC, do que dou fé. E, pelo(s) outorgante(s), me foi dito que por este instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador(es): **DJEISON REGIS DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, natural de Rio do Sul-SC, nascido em 15/07/1989, filho de Maria de Lourdes Della Justina Regis da Silva e Cirineu Regis da Silva, solteiro, empresário, portador da CNH nº 04205245137, órgão emissor DETRAN-SC, emitida em 12/01/2018, na qual consta ser portador da cédula de identidade nº 4.457.130, órgão emissor SSP-SC, emitida em 12/01/2018, portador do CPF nº 078.105.859-75, telefone (47) 98887-6651, residente e domiciliado na BR-470, 1053, bairro Centro, município de Agronômica, estado de Santa Catarina. **PODERES:** Por este instrumento e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicium` e substabelecer com ou sem reserva de poderes. **VIGÊNCIA** - A presente procuração terá prazo indeterminado. Declara a outorgante que não é politicamente exposta, ou familiar de politicamente exposto, nos termos da Resolução número 29/2017 do Controle de Atividades Financeiras - COAF. FICA DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO OUTORGANTE CONFORME DETERMINA O ENUNCIADO Nº 2 - CERTIDÃO ATUALIZADA PARA COMPROVAÇÃO DO ESTADO CIVIL, ITEM 2.2 DO III ENCONTRO DE UNIFORMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, DE 14/05/2016. Os elementos de qualificação do outorgado procurador, bem como os demais dados relativos ao presente mandato foram fornecidos pelo outorgante que por eles se responsabilizam, isentando este Escrivão de quaisquer equívocos ou vícios, deles advindos, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências e exigências, bem

Continua na próxima página (Página 1 de 2).

Bruno Blaese
Escrevente Substituto



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Agronômica, Comarca de Rio do Sul
Escrivania de Paz

0225

PAULO ROBERTO BLAESE - Escrivão de Paz

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 035 Folha: 259v

Protocolo: 5561

Data do protocolo: 01/02/2023

como integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada, ciente das penalidades e sanções previstas no artigo 299, do Código Penal. Os outorgantes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709 - LGPD, ciente de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa dos outorgantes por se tratar de instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73). **DA EXTINÇÃO DO MANDATO:** Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente mandato nas seguintes condições, descritas no artigo 682, do Código Civil. Todos os documentos constantes da presente foram apresentados em seus originais ou cópias autenticadas, ficando, nos termos do art. 799, do CNECJ/SC, arquivados fisicamente nesta Serventia. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Assim o disse do que dou fé eu Bruno Blaese, Escrevente Substituto, a digitei e conferi, subscrevi dou fé e assino em público e raso. Assinou presencialmente a procuração MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA como Representante representando a DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (GRA46095-8X7I) - R\$ 3,39, 1 Procuração para atos negociais - R\$ 68,92, Total: R\$ 72,31.**

Agronômica - SC, 01 de fevereiro de 2023.

BRUNO BLAESE

Escrevente Substituto

Bruno Blaese
Escrevente Substituto



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

GRA46095-8X7I

Confira os dados em:

<http://selo.tjsc.jus.br/>

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

(Página 2 de 2).

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.424.044 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/MAR/2014

NOME: MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA

FILIAÇÃO: DIOGO DELLAJUSTINA MARIA JULITA DELLAJUSTINA

NATURALIDADE: ATALANTA SC DATA DE NASCIMENTO: 27/MAR/1962

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 549 LV 3-B PL 292-V

CART. PAVANELLO - AGRONOMICA SC

CPF: 613.950.059-15

ASSINATURA DO DIRETOR: Renata Botelho Brasil da Silva
Perita Criminal IOP/SC
Matrícula: 000.4001

RIO DO SUL - SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR: Maria de Lourdes da Silva

CATEGORIA DE IDENTIDADE

RETO




Escritório Substituto
Bruno Blaesse

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE AGRONOMICA SC
Paula Roberto Blaesse - Escrivão de Paz
Rua São João, 440, Centro, Agronômica - SC
Telefone: (47) 3542.4345 email: cartorio@cartorio01blaesse.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual comparei e dou fé. Descrição: RG 1.424.044 - MARIA DE LOURDES

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,85 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GUN53776-LHK) = R\$ 3,30 | ISS = R\$ 0,26 | Total = R\$ 8,41 | Recibo Nº: 80461

Selo Digital de Fiscalização GUN53776-LHK

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Agrônoma 11 de julho de 2023

BRUNO BLAESSE - Escrivão Substituto



Ad

R D

R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: DJEISON REGIS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 4457130 SSP SC

CPF: 078.105.889-75 DATA NASCIMENTO: 15/07/1989

FILIAÇÃO: CIRINEU REGIS DA SILVA

MARIA DE LOURDES DELLAJUSTI
 NA REGIS DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AC

Nº REGISTRO: 04205245137 VALIDADE: 24/05/2025 1ª HABILITAÇÃO: 01/10/2007

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Djeison Regis da Silva*

LOCAL: RIO DO SUL, SC DATA EMISSÃO: 27/07/2020

ASSINADO DIGITAL MENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55424957617
 SC155225600

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2011188989

QR-CODE

090227



[Handwritten signature]

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures and initials]

080228



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.550.728/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:32:05 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2023. ✓

Código de controle da certidão: **061B.D346.DCDA.B4A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **44.550.728/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140179785350**
Data de emissão: **03/07/2023 08:09:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/07/2023 08:49:09



Prefeitura Municipal de Agronômica

Rua 7 de Setembro, 215 - Centro - 89.188-000 - Agronômica/ SC
CNPJ: 83.102.590/0001-90 Fone: (47) 3542-0166 prefeitura@agronomica.sc.gov.br
<http://www.agronomica.sc.gov.br>



Emissão: 19/06/2023 13:20
Usuário: Sistema e-Publica

Chave de Autenticação Digital
1562-4595-765

Página
1 / 1

Certidão Negativa de Contribuinte

Número: 20224391/2023

Data de emissão: 19/06/2023

Nome/Razão Social

Contribuinte: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Cód. contribuinte: 57537

CPF/CNPJ: 44.550.728/0001-62

Inscrição estadual: 261457055

Endereço/Localização

Logradouro: ROD BR 470

Compl: SALA 02

Bairro: BR 470

Cidade: Agronômica

Número: 727

CEP: 89.188-000

Estado: SC

Finalidade

Certidão de Contribuinte

Validade

Esta certidão tem validade até 19/07/2023.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Reservado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Agronômica.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

ad877808-19bb-4f54-aa7a-5960192f54ba

010230

[Handwritten signatures and marks]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.550.728/0001-62
Razão Social: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RODOVIA BR 470 727 / BR 470 / AGRONOMICA / SC / 89188-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061702281801730948

Informação obtida em 19/06/2023 17:37:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.550.728/0001-62
Certidão n°: 15617392/2023
Expedição: 14/04/2023, às 08:41:18
Validade: 11/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.550.728/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



03-0233

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Della Industria E Comercio Ltda
Número de registro: 187542-8
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 02/03/2022
CNPJ: 44.550.728/0001-62

Endereço de contrato:

Rodovia Br 470 - Km 154, 727, Sala 02,
CEP: 89188-000
Telefone: (47) 9 8819-9020

Cidade: Agronômica

Bairro: Centro
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 10/12/2021

Capital social atual: R\$15.000,00 - (quinze mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc limitada(s) a(s) area(s) de engenharia civil para: construcao de obras-de-arteespeciais, de instalacao esportivas e recreativas, montagem de estruturasmetalicas, instalacaode portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material, servicos de pintura de edicios em geral, aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, outras obrasde acabamento da construcao, obras debfundacoes, administracao de obras, servicos especializados para construcao, servicos de engenharia.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 148609-0

RNP: 2516333579

Nome: Dioni Dela Justina

Pedido para anotação: 25/02/2022

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da lei 5194/66; artigos 28 e 29 do decreto 23569/33, com restricao a estradas de ferro, obras ou sistemas de irrigacao, portos e rios e urbanismo; artigo 7 da resolucao 218/73, do confea, com restricao estradas de ferro, irrigacao e portos e rios.

Vínculo técnico aprovado em: 02/03/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 4341fa85-646f-4c0e-8393-7a906e6fc23d



080234

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

Emitida em 02/05/2023 15:16:03, válida até 31/12/2023.

6. CERTIDÃO



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 4341fa85-646f-4c0e-8393-7a906e6fc23d



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **59102/2023**

Validade: 29/10/2023

Nome Civil: **DIONI DELA JUSTINA**

Carteira - CREA-SC Nº :SC-1486090/D

Registro Nacional : 2516333579

Registrado(a) desde : 05/04/2017

Filiação : ERVINO DELA JUSTINA

ECLAIR CARLOS DELA JUSTINA

Data de Nascimento : 31/01/1990

Documento de Identidade : 4719998 Orgão Emissor : SSP/SC UF : SC

Naturalidade : RIO DO SUL/SC

Visto Nº : 183597

Dt. Expedição Visto : 13/12/2019

CPF : 07303508945

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIV PARA O DESENV DO ALTO VALE DO ITAJAI - UNIDAVI

Data da Colação de Grau : 31/03/2017

Diplomação : 31/03/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66; ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33, COM RESTRIÇÃO A "ESTRADAS DE FERRO", "OBRAS OU SISTEMAS DE IRRIGACAO", "PORTOS E RIOS" E "URBANISMO"; ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, COM RESTRIÇÃO A "ESTRADAS DE FERRO", "IRRIGACAO" E "PORTOS E RIOS".

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: COM RESTRIÇÃO A "ESTRADAS DE FERRO", "IRRIGACAO" E "PORTOS E RIOS".

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

72535 - ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA

CNPJ: 02801221000194

Desde: 26/06/2020 Carga Horária: 15 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 131816/2023.

030236

Emitida via Internet em 02/05/2023 15:19:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Della Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 44.550.728/000162

Rod. Br 470, nº727 sala 02, Centro - Agrônômica- SC - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: dellaindustriallicitacao@gmail.com

030237

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

O signatário da presente, o senhor DJEISON REGIS DA SILVA representante legalmente constituído da proponente DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto do processo supramencionado.

Agrônômica 12 de julho de 2023

Djeison Regis da Silva

Representante P/ Procuração

Djeison Regis da Silva

RG: 4457130 / CPF: 078.105.859-75

A

9

11

Della Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 44.550.728/000162

Rod. Br 470, nº727 sala 02, Centro - Agrônômica- SC - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: dellaindustriallicitacao@gmail.com

03 0238

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

Objeto: Construção de Parque Infantil com implantação - API-02 - Meu campinho. Construção de Parque Infantil com Implantação - API-02 Meu Campinho com serviços de: Serviços preliminares e Administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais especificações constantes em projeto. Local: Rua Ermindo Kremer Parte da Chácara 47-A, -46-A e 45 do Setor N.O. Área Construída: 503,02 m².

O signatário da presente, o senhor DIONI DELA JUSTINA, responsável técnico legalmente constituído da proponente DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, declara sob as penalidades da lei, para os fins do presente Processo Licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 , que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Agrônômica 12 de Julho de 2023



Dioni Dela Justina

RG: 4719998 CPF: 073.035.089-45

Engenheiro Civil - CREA-SC nº148609-0



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO MARIA AUXILIADORA, inscrito no CNPJ 85.789.089/0001-70, com sede na Rua São Ludgero, 66, centro Rio do Sul – SC Cep 89.160-061 através do seu representante, Karine Viviane Zanella Jahn, atesta pra os devidos fins a empresa DELLA INDSTUTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 44.550.728/0001-62, REGISTRO CREA -SC 187542-8, com sede a Rodovia BR 470, KM 727 sala 02, Agrônômica- SC, tendo como responsável técnico o Sr. Dioni Dela Justina ENGENHEIRO CIVIL - CREA – SC 148609-0, foi nossa fornecedora dos seguintes itens e serviços:

Projeto e execução de Estrutura de Material Sintético - 36m2
Projeto e instalação de Estrutura Metálica – 36m2
Projeto e execução de Quadra de Esportes – 36m2
Projeto e instalação de Piso emborrachado – 580m2
Projeto e execução de Piso em Material não Relacionado – 36m2
Execução, Restauração e Manutenção Pintura – 36m2

Inst. de parque infantil em madeira plástica e seus componentes c/ 2 torres, inst. de piso emborrachado, execução de quadra de esportes c/ grama sintética, traves, alambrado e portão.

Período de execução de 09 de janeiro a 05 de abril de 2023.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio do Sul - SC, 15 de junho de 2023.

Karine V. Zanella Jahn

Karine Viviane Zanella Jahn

053.111.939-48

Coordenadora Administrativa

Instituto Maria Auxiliadora

Karine V. Zanella Jahn
CRA/SC 17820
Coordenadora Administrativa
Instituto Maria Auxiliadora
Rio do Sul/ SC

A

D

D

Della Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 44.550.728/000162

Rod. Br 470, nº727 sala 02, Centro - Agronômica- SC - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: dellaindustriallicitacao@gmail.com

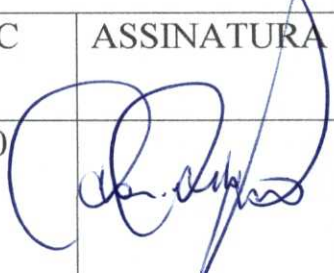
73240

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023

À Comissão de Licitações

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA -SC Nº	ASSINATURA
1	DIONI DELA JUSTINA	ENGENHEIRO CIVIL	148609-0	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Agronômica 12 de julho de 2023



Representante P/ Procuração

Djeison Regis da Silva

RG: 4457130 / CPF: 078.105.859-75







CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DIONI DELA JUSTINA**
Registro.....: SC S1 148609-0
C.P.F.....: 073.035.089-45
Data Nasc....: 31/01/1990
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 31/03/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DESENVOLVIMENTO ALTO VALE D
RIO DO SUL - SC

•ART 8641762-9

Empresa.....: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Proprietário.: INSTITUTO MARIA AUXILIADORA
Endereço Obra: RUA SAO LUDGERO 66 ESCOLA
Bairro.....: CENTRO
89160 - RIO DO SUL - SC
Registrada em: 31/01/2023 Baixada em.. 15/06/2023
Período (Previsto) - Início: 09/01/2023 Término.....: 10/02/2023
Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL
PROJETO
EXECUCAO

ESTRUTURAS DE MATERIAL SINTETICO

Dimensão do Trabalho ...: 36,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

INSTALACAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 36,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

QUADRA DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ...: 36,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

INSTALACAO

PISO EMBORRACHADO

Dimensão do Trabalho ...: 580,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

PISO EM MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ...: 36,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

RESTAURACAO

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 36,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MANUTENCAO

Registro realizado eletronicamente a partir do acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do Protocolo nº 72300058212 CAT nº 252023150576 de 19/06/2023, página 1 de 3



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252023150576

Atividade concluída

030242

Página 2/2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 36,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INST DE PARQUE INFANTIL EM MADEIRA PLASTICA E SEUS COMPONENTES C 2
TORRES INST DE PISO EMBORRACHADO EXECUCAO DE QUADRA DE ESPORTES C GRAMA SINTETICA
TRAVES ALAMBRADO E PORTAO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300058212, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023150576

19/06/2023, 15:46:32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente. Para conferir acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento ao site: www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300058212 CAT nº 252023150576 de 19/06/2023, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252023150576 emitida em 19/06/2023

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa DELLA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA com sede à Rodovia BR 470, nº727, Sala 02, Bairro Centro – Agronômica –SC, inscrita no CNPJ nº 44.550.728/0001-62 representada nesta ocasião por sua sócia: MARIA DE LOURDES DELLA JUSTINA REGIS DA SILVA, Brasileira, viúva, aposentada portadora do R.G. nº1424044, e C.P.F. nº 613.950.059-15. Doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr.(a) DIONI DELA JUSTINA, Brasileiro, casado Engenheiro Civil, portador do R.G. nº 4719998 e C.P.F. nº 073.035.089-45, com título profissional Cart.CREA-SC nº 148609-0, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico incorporando o quadro técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será válida a contar da data de assinatura do presente.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de 15 horas semanais;

Cláusula 4ª - O horário de trabalho será de segunda a sexta das 11h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min.

Cláusula 5ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 6ª - Os honorários profissionais do contratado será de 2 (dois) salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 2.424,00 nesta data, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 7ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 8ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Rio do Sul.

Por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, Assinam-no em duas vias de igual teor.

Agronômica, 21 de Fevereiro de 2022

Maria de Lourdes da Silva

Contratante

Bruno Blaese

Contratado

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
 MARIA DE LOURDES DELLA JUSTINA REGIS DA SILVA
 (GJA27326-HFOZ) *****
 DIONI DELA JUSTINA (GJAZ7327-HFOZ) *****

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 7,78 | 2 Selo de
 Fiscalização pago R\$ 6,22 | Total R\$ 14,00 | Recibo N° 70254
 Dou fé, Agronômica - 21 de fevereiro de 2022

BRUNO BLAESE - Escrevente Substituto
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Bruno Blaese
 Escrevente Substituto



ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE AGRONOMICA
 Paulo Roberto Blaese - Escrevente de Paz
 Rua 6 de Julho, 140, Centro Agronômica - SC
 Telefone (47) 3542-0445 email: paulo@escrivanopaulo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
 e dou fé. Descrição: CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago
 (GUN5373-ZVFO) = R\$ 3,39 | ISS = R\$ 0,26 | Total = R\$ 8,48 | Recibo N°: 80451
 Selo Digital de Fiscalização GUN53773-ZVFO

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Agronômica - 11 de julho de 2023



BRUNO BLAESE - Escrevente Substituto

EM BRANCO

EM BRANCO

090245

Della Indústria e Comércio LTDA

030246

CNPJ: 44.550.728/000162

Rod. Br 470, nº727 sala 02, Centro - Agrônômica- SC - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: dellaindustriallicitacao@gmail.com

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 06/2023

RELAÇÃO DE VEICULOS DISPONIVEIS							
VEICULO	MARCA	MODELO	ANO	QUANTIDADE			
CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	9.160	2013	1			
CAMINHÃO	AGRALE	8500	2002	1			
VEICULO	RENAULT	SANDERO 1,6	2015	1			
VEICULO	CHEVROLET	VECTRA	1997	1			
RELAÇÃO DE MAQUINAS							
MINI ESCAVADEIRA	YANMAR	VIO20-6		1			
BETONEIRA	MOTOMIL	400L		1			
BETONEIRA	MOTOMIL	150L		1			
ESMERILHADEIRA	STALEY	600W 4"		4			
TRADO PERFURADOR A GASOLINA	TEKNA	54CC		1			
MOTO SERRA	TEKNA	46CC		1			
SERRA SIRCULAR	SKIL	1300W 9"		2			
SERRA ESQUADRAJADEIRA	SKIL	1800W		2			
PLAINA MANUAL	MAKITA	620W		2			
SOPRADOR TERMICO	STALEY	2000W		2			
LAVA JATO	TEKNA	1400W		1			
ROMPEDOR	STALEY	850W		1			
MARTELO ROMPEDOR	BOSCH	2000W / 29 K		1			
ROLO COMPACTADOR MANUAL	FABRICAÇÃO PROPRIA	MANUAL		1			
COMPACTADOR DE SOLO	SAKAI	6,5 HP GASOLINA		1			
PARAFUSADEIRA	DEWALT	20V IMPACTO		1			
PARAFUSADEIRA	STALEY	20V		1			

Della Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 44.550.728/000162

Rod. Br 470, nº727 sala 02, Centro - Agronômica- SC - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: dellaindustriallicitacao@gmail.com

060247

PARAFUSADEIRA	MAKITA	18V		1				
FURADEIRA	STALEY	750W		3				
INVERSOR DE SOLDA	BALMER	250A		3				
ESTENÇÃO DE 100M				5				
ANDAIMES								
ESCADA				3				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
EQUIPAMENTOS MANUAIS PARA ESCAVAÇÃO	PÁ, ENXADA, ENXADÃO, PICARETA E OUTROS			15				
EQUIPAMENTOS COMO CHAVES E OUTRAS FERRAMENTAS	MARTELO, TRENA, ALICATE, CARRINHO DE MÃO, BALDES, SERROTE, E OUTROS			20				
EPI'S	PROTETOR AURICULAR, OCULOS, CAPACETE, LUVAS, PROTETOR SOLAR			5				

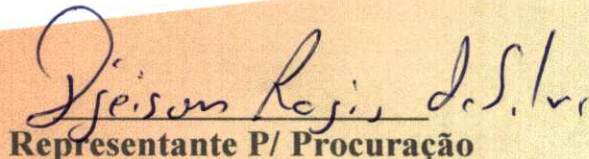
Agronômica 12 de julho de 2023



Dioni Dela Justina

RG: 4719998 CPF: 073.035.089-45

Engenheiro Civil - CREA-SC nº148609-0



Representante P/ Procuração

Djeison Regis da Silva

RG: 4457130 / CPF: 078.105.859-75

Della Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 44.550.728/000162

Rod. Br 470, nº727 sala 02, Centro - Agrônômica- SC - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: dellaindustriallicitacao@gmail.com

060248

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MUNICÍPIO / LOCAL: CAPANEMA - PR.

Local: Rua Ermindo Kremer Parte da Chácara 47-A,-46-A e 45 do Setor N.O.

Objeto: Construção de Parque Infantil com implantação - API-02 - Meu campinho. Construção de Parque Infantil com Implantação - API-02 Meu Campinho com serviços de: Serviços preliminares e Administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais especificações constantes em projeto. Área Construída: 503,02 m².

LOTE: PRAZO DE EXECUÇÃO : 90 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180		
01	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 9.160 ANO 2013	UTIL.	1	1	1				
		QUANT.	1	1	1				
02	CAMINHÃO AGRALE 8500 2002	UTIL.	1	1	1				
		QUANT.E	1	1	1				
03	VEICULO RENAULT SANDERO 1,6 2015	UTIL.	1	1	1				
		QUANT.	1	1	1				
04	VEICULO CHEVROLET VECTRA 1997	UTIL.	1	1	1				
		QUANT.	1	1	1				
05	MINI ESCAVADEIRA YANMAR VIO20-6	UTIL.	1	1	1				
		QUANT.	1	1	1				
06	BETONEIRA MOTOMIL 400L	UTIL.	1	1	1				
		QUANT.	1	1	1				
07	BETONEIRA MOTOMIL 150L	UTIL.	1	1	1				
		QUANT.	1	1	1				

Della Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 44.550.728/000162

Rod. Br 470, nº727 sala 02, Centro - Agrônômica- SC - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: dellaindustriallicitacao@gmail.com

060249

08	ESMERILHADEIRA STALEY 600W 4"	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
09	TRADO PERFURADOR A GASOLINA TEKNA 54CC	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
10	MOTO SERRA TEKNA 46CC	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
11	SERRA SIRCULAR SKIL 1300W 9"	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
12	SERRA ESQUADRADEIRA SKIL 1800W	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
13	PLAINA MANUAL MAKITA 620W	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
14	SOPRADOR TERMICO STALEY 2000W	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
15	LAVA JATO TEKNA 1400W	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
16	ROMPEDOR STALEY 850W	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
17	MARTELO ROMPEDOR BOSCH 2000W / 29 K	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
18	ROLO COMPACTADOR MANUAL FABRICAÇÃO PRÓPRIA MANUAL	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
19	COMPACTADOR DE SOLO SAKAI 6,5 HP GASOLINA	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
20	PARAFUSADEIRA DEWALT 20V IMPACTO	UTIL.	1	1	1					
		QUANT.	1	1	1					
21	PARAFUSADEIRA	UTIL.	1	1	1					

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Della Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 44.550.728/000162

Rod. Br 470, nº727 sala 02, Centro - Agrônômica- SC - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: dellaindustriallicitacao@gmail.com

030250

	STALEY 20V	QUANT.	1	1	1						
22	PARAFUSADEIRA MAKITA 18V	UTIL.	1	1	1						
		QUANT.	1	1	1						
23	FURADEIRA STALEY 750W	UTIL.	1	1	1						
		QUANT.	1	1	1						
24	INVERSOR DE SOLDA BALMER 250A	UTIL.	1	1	1						
		QUANT.	1	1	1						
25	EQUIPAMENTOS MANUAIS PARA ESCAVAÇÃO PÁ, ENXADA, ENXADÃO, PICARETA E OUTROS	UTIL.	1	1	1						
		QUANT.	1	1	1						
26	EQUIPAMENTOS COMO CHAVES E OUTRAS FERRAMENTAS MARTELO, TRENA, ALICATE, CARRINHO DE MÃO, BALDES, SERROTE, E OUTROS	UTIL.	1	1	1						
		QUANT.	1	1	1						
27	EPI'S PROTETOR AURICULAR, OCULOS, CAPACETE, LUVAS, PROTETOR SOLAR	UTIL.	1	1	1						
		QUANT.	1	1	1						

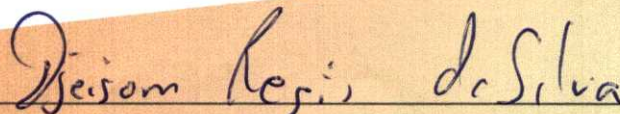
Agrônômica 12 de julho de 2023



Dioni Dela Justina

RG: 4719998 CPF: 073.035.089-45

Engenheiro Civil - CREA-SC nº148609-0



Representante P/ Procuração

Djeison Regis da Silva

RG: 4457130 / CPF: 078.105.859-75

Della Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 44.550.728/000162

Rod. Br 470, nº727 sala 02, Centro - Agronômica- SC - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: dellaindustriallicitacao@gmail.com

0251

DECLARAÇÃO DE INDICES DE LIQUIDEZ

Ao Presidente da comissão de licitação e Equipe de Apoio

A empresa, DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com sede à Rodovia BR 470, nº727, Sala 02, Bairro Centro – Agronômica –SC, inscrita no CNPJ nº 44.550.728/0001-62 representada nesta ocasião por sua sócia: MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/03/1962, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF nº 613.950.059-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1424044, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA KM 154, 727, BR 470, AGRONÔMICA, SC, CEP 89188000, BRASIL:

LG:	Ativo Circulante + Realizável a longo prazo	R\$ 317.627,45	3,23
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 98.243,96	
LC:	Ativo Circulante	R\$ 317.627,45	3,23
	Passivo Circulante	R\$ 98.243,96	
SG:	AC + AP + RLP	R\$ 317.727,45	3,23
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 98.243,96	
GE:	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 98.243,96	0,31
	Ativo Total	R\$ 317.627,45	

MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA
REGIS DA
SILVA:61395005915

Assinado de forma digital
por MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA REGIS DA
SILVA:61395005915
Dados: 2023.04.18
16:51:31 -03'00'

Agronômica 26 de Abril de 2023

Representante Legal:

Maria de Lourdes Dellajustina Regis da Silva
CPF: 613.950.059-15

VALDECIR
LUIZ
PONTICELLI:0
0378989901

Assinado de forma
digital por VALDECIR
LUIZ
PONTICELLI:0037898
9901
Dados: 2023.04.18
16:48:36 -03'00'

Contador:

Valdecir Luiz Ponticelli
CPF: 003.789.899-01

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 44.550.728/0001-62
 Número da Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

0252

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		RS 14.999,99	RS 317.727,45
ATIVO CIRCULANTE		RS 14.888,69	RS 317.627,45
RESPONDEABILIDADES		RS 14.099,00	RS 317.586,45
CAIXA		RS 14.999,99	RS 317.443,04
Caixa		RS 14.999,99	RS 317.443,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO		RS 0,00	RS 143,41
Suave		RS 0,00	RS 143,41
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		RS 0,00	RS 41,00
CLIENTES NACIONAIS		RS 0,00	RS 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA		RS 0,00	RS 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÓMICA		RS 0,00	RS 0,00
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA URS DE RIO DO SUL		RS 0,00	RS 0,00
MUNICÍPIO DE DE RIO DO SUL		RS 0,00	RS 0,00
PAROQUIA EVANGÉLICA DE ITUPORANGA		RS 0,00	RS 0,00
COLEGIO DOM BOSCO		RS 0,00	RS 0,00
APP CENTRO EDUCACIONAL PEDRO DOS SANTOS		RS 0,00	RS 0,00
MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE		RS 0,00	RS 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA		RS 0,00	RS 0,00
C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		RS 0,00	RS 0,00
Município de Faxinal		RS 0,00	RS 0,00
MUNICÍPIO DE SAO CRISTOVAO DO SUL		RS 0,00	RS 0,00
Participante Sintagra		RS 0,00	RS 0,00
ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TROMB CENTRAL		RS 0,00	RS 0,00
Participante Sintagra		RS 0,00	RS 0,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Lajes		RS 0,00	RS 0,00
APP DO CENTRO EDUCACIONAL BOM PASTOR DE ITUPORANGA - SC		RS 0,00	RS 0,00
CONSTRUTORA FORMARI LTDA		RS 0,00	RS 0,00
ADJANTAMENTOS		RS 0,00	RS 0,00
Adiantamento a fornecedores		RS 0,00	RS 0,00
Adiantamento 13º Salário		RS 0,00	RS 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		RS 0,00	RS 41,00
ISS a Receber		RS 0,00	RS 41,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		RS 0,00	RS 100,00
INVESTIMENTOS		RS 0,00	RS 100,00
CONTA CAPITAL		RS 0,00	RS 100,00
Conta Capital Bloco		RS 0,00	RS 100,00
PASSIVO		RS 14.999,99	RS 317.727,45
PASSIVO CIRCULANTE		RS 0,00	RS 96.243,86
FORNECEDORES		RS 0,00	RS 0,00
FORNECEDORES		RS 0,00	RS 0,00
MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S.A.		RS 0,00	RS 0,00
MYRP SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
Jari Comercio Material Construcao Ltda.		RS 0,00	RS 0,00
COMERCIAL TAVINHO LTDA		RS 0,00	RS 0,00
CABOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		RS 0,00	RS 0,00
ORXIMIG COM. DE GASES LTDA ME		RS 0,00	RS 0,00
CONSIGL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA INDUSTRIA LTDA		RS 0,00	RS 0,00
FLEXIVEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		RS 0,00	RS 0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		RS 0,00	RS 0,00
SEMSAT SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICI		RS 0,00	RS 0,00
Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil		RS 0,00	RS 0,00
JOIFX COMERCIO E INDUSTRIA DE INSUMOS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
COMERCIO DE FERRAGENS LEANDRO LTDA		RS 0,00	RS 0,00
Participante Sintagra		RS 0,00	RS 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PILAO L		RS 0,00	RS 0,00
Participante Sintagra		RS 0,00	RS 0,00
FORTTE COMERCIAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		RS 0,00	RS 0,00
SEC COMERCIO DE PECAS LTDA		RS 0,00	RS 0,00
Lubimat Lubrificacos Eletronicas Etnal		RS 0,00	RS 0,00
Hotel e Pousada Carly Ltda		RS 0,00	RS 0,00
Comercio Com. Mat. de Const. LTDA		RS 0,00	RS 0,00
BIOCOL - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A		RS 0,00	RS 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		RS 0,00	RS 56.696,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		RS 0,00	RS 56.696,68
Suave		RS 0,00	RS 56.696,68
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		RS 0,00	RS 12.395,58
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		RS 0,00	RS 10.644,56
Safrins a pagar		RS 0,00	RS 0,00
Rescisões a pagar		RS 0,00	RS 10.644,56
13º salário a pagar		RS 0,00	RS 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		RS 0,00	RS 1.678,68
Pro-labore a pagar		RS 0,00	RS 1.678,68
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		RS 0,00	RS 672,30
INSS a pagar		RS 0,00	RS 672,30
FGTs a pagar		RS 0,00	RS 0,00
GRRF a Pagar		RS 0,00	RS 0,00
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO		RS 0,00	RS 0,00
Provisão de 13º salário		RS 0,00	RS 0,00
Provisão de férias		RS 0,00	RS 0,00
Provisão FGTS 13º		RS 0,00	RS 0,00
Provisão FGTS Férias		RS 0,00	RS 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		RS 0,00	RS 29.161,70
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		RS 0,00	RS 2.976,91
IRRF a Recolher - Pessoa Física		RS 0,00	RS 2.976,91
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SIMPLES A PAGAR		RS 0,00	RS 26.205,69
SIMPLES A Pagar		RS 0,00	RS 26.205,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		RS 14.999,99	RS 219.483,49
CAPITAL		RS 15.000,00	RS 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		RS 15.000,00	RS 15.000,00
Capital Social Subscrito		RS 15.000,00	RS 15.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		RS (0,01)	RS 204.483,49
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		RS (0,01)	RS 204.483,49
Lucros Acumulados		RS 0,00	RS 204.483,50
(-) Prejuízos Acumulados		RS (0,01)	RS (0,01)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		RS 0,00	RS 0,00
Resultado do Exercício		RS 0,00	RS 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC-28.E2.49.D9.C5.57.DE.37.9B.5E.C4.R2.42.21.30.2B.C9.9F.7D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



03 0253

Entidade:	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 44.550.728/0001-62
Número de Ordem do Livro:	2	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (0,01)	R\$ 204.483,50
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 611.795,63
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 691.326,00
RECEITA COM VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 689.276,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 659.299,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 29.977,00
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 2.050,00
Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ 2.050,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ (79.544,50)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (43.342,50)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ 0,00	R\$ (43.342,50)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (36.202,00)
(-) Simples Nacional sobre vendas e serviços		R\$ 0,00	R\$ (36.202,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 14,13
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 14,13
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 14,13
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (141.045,03)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (28.072,61)
(-) COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (28.072,61)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R\$ (0,00)	R\$ (28.072,61)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (112.972,42)
(-) CUSTOS DAS MATÉRIAS-PRIMAS		R\$ (0,00)	R\$ (112.972,42)
(-) Compra de Matéria-prima		R\$ (0,00)	R\$ (112.972,42)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,01)	R\$ (266.267,10)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,01)	R\$ (261.539,57)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (212.904,59)
(-) Salários		R\$ (0,00)	R\$ (158.062,51)
(-) Pró-Labore		R\$ (0,00)	R\$ (14.544,00)
(-) Férias		R\$ (0,00)	R\$ (22.565,55)
(-) 13.Salário		R\$ (0,00)	R\$ (17.732,53)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (18.239,08)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (146,26)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (16.391,07)
(-) Multa rescisória FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.701,75)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,01)	R\$ (30.395,90)
(-) Material de expediente		R\$ (0,00)	R\$ (960,00)
(-) Manutenção e conservação		R\$ (0,00)	R\$ (4.750,35)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (0,00)	R\$ (4.784,02)
(-) Combustíveis		R\$ (0,00)	R\$ (7.662,13)
(-) Material de Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (480,00)
(-) Serviços Contábeis		R\$ (0,01)	R\$ (5.070,00)
(-) Telefone		R\$ (0,00)	R\$ (209,22)
(-) Despesas Cartorarias		R\$ (0,00)	R\$ (3.272,84)
(-) Aluguel de Software		R\$ (0,00)	R\$ (989,92)
(-) Uniformes e Equipamentos de Segurança		R\$ (0,00)	R\$ (2.217,42)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (67,00)
(-) DESPESAS GERAIS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (67,00)
(-) Despesas de Transporte		R\$ (0,00)	R\$ (67,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.869,42)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.869,42)
(-) Juros		R\$ (0,00)	R\$ (374,11)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (0,00)	R\$ (109,21)
(-) Juros, Comissões s/ Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (1.386,10)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.791,11)
(-) IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.353,58)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (16,03)
(-) Taxas e Emolumentos		R\$ (0,00)	R\$ (1.337,55)
(-) MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.437,53)
(-) Multas e Juros s/ Tributos		R\$ (0,00)	R\$ (1.297,25)
(-) Multas		R\$ (0,00)	R\$ (140,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.28.E2.49.D9.C5.57.DE.37.9B.5E.C4.82.42.21.30.2B.C9.9F.7D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 44.550.728/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 NIRE 42206895822
 CNPJ 44.550.728/0001-62
 Número de Ordem 2
 Natureza do Livro Registro do Livro Diário
 Município Agrônômica
 Data do arquivamento dos atos constitutivos
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 7527

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Natureza do Livro Registro do Livro Diário
 Número de ordem 2
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 7527
 Data de inicio 01/01/2022
 Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.28.E2.49.D9.C5.57.DE.37.9B.5E.C4.82.42.21.30.2B.C9.9F.7D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Nome Empresarial Della Industria E Comercio Ltda		CNPJ 44.550.728/0001-62	Início das Atividades 10/12/2021
Regime Tributário Simples Nacional	Inscrição Estadual 261457055	Natureza Jurídica da Empresa 206-2 – Sociedade Empresária Limitada	
CNAE 3240-0/99		Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	
Endereço			
Logradouro Rodovia BR 470			Número 727
Complemento Sala 02	CEP 89188-000	Município Agronômica	UF SC

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022, em comparação com o período imediatamente anterior, aqui compreendidos; Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Demonstrações de Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Resolução do CFC nº 1418/2012, que aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para microempresas e empresas de pequeno porte.

O resultado é apurado de acordo com o regime contábil da competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

1. Compreensibilidade;
2. Competência;
3. Relevância;
4. Materialidade;
5. Confiabilidade;
6. Primazia da Essência sobre a Forma;
7. Prudência;
8. Integralidade;
9. Comparabilidade;
10. Tempestividade.

Assim, estão alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000, Modelo Contábil para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, como:

1. Uma redução sensível, além do esperado, no valor do mercado ativo;
2. O valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado;
3. Obsolescência ou dano físico de ativo;
4. Mudanças significativas que afetam o ativo;
5. Informações internas (empresa) que espelham desempenho econômico pior que o esperado.

Após esta análise a administração chegou à conclusão que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos teste efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

6. AJUSTE A VALOR PRESENTE

Tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para operações a longo prazo, tanto para ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação a longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade.

Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo. Como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais.

Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo

discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022, em comparação com o período imediatamente anterior, e obedece o regime de competência.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, atendendo também os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada como circulante quando:

1. Espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
2. O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
3. Espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

10. ESTOQUE

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido.

Será considerado custo todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda, exceto tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídas nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis através dos processos normais de venda, sendo atendidos todos os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados inicialmente pelo custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos ocorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado.

Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesas do período.

A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém a impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada como circulante quando:

1. Espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
2. O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
3. O passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

15. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Foram classificadas como passivo não circulante todas as obrigações com prazo de vencimento superior a um ano, tais como:

1. Dívidas com instituições financeiras;
2. Impostos a pagar;
3. Provisões para contingências.

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

É o resultado dos ativos menos os passivos reconhecidos, demonstrando os investimentos realizados pelos proprietários, mais os resultados positivos ou negativos das operações, além da distribuição para sócios quando o exercício resultar em atividade rentável.

VALDECIR
LUIZ
PONTICELLI:00
378989901

Assinado de forma digital
por VALDECIR LUIZ
PONTICELLI:00378989901
Dados: 2023.06.19
18:24:42 -03'00'

MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA
REGIS DA
SILVA:61395005915

Assinado de forma digital
por MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA REGIS DA
SILVA:61395005915
Dados: 2023.06.21
11:44:45 -03'00'

030259

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 437296
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA

Raiz do CNPJ: 44.550.728

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : AGRONOMICA

Endereço da sede : Rod BR 470, Km 150 Nº 727

Certidão emitida às 13:43 de 19/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP 44.550.728/0001-62	Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Social Subscrito (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	15.000,00	0,00	(-)0,01	14.999,99
Adições	0,00	204.483,50	0,00	204.483,50
Exclusões	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2022	15.000,00	204.483,50	(-)0,01	219.483,49
Notas				

A

D

G

S

090260

Della Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 44.550.728/000162

Rod. Br 470, nº727 sala 02, Centro - Agrônômica- SC - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: dellaindustriallicitacao@gmail.com

030261

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 06/2023

O signatário do presente, em nome da proponente DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.550.728/0001-62, com sede a Rod. Br. 470, nº727 sala 02 Centro de Agrônômica - SC através de seu representante legal subscrito: DJEISON REGIS DA SILVA, RG: 4457130 e CPF: 078.105.859-75.

Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Agrônômica 12 de julho de 2023


Representante P/ Procuração

Djeison Regis da Silva
RG: 4457130 / CPF: 078.105.859-75



Della Indústria e Comércio LTDA

030263

CNPJ: 44.550.728/000162

Rod. Br 470, nº727 sala 02, Centro - Agrônômica- SC - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: dellaindustriallicitacao@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 44.550.728/0001-62

Rod. BR 470, Nº 727, Centro – Agrônômica – SC

Fone: (47) 98887-6651

E-mail: dellaindustriallicitacao@gmail.com

Objeto: Construção de Parque Infantil com implantação - API-02 - Meu campinho. Construção de Parque Infantil com Implantação - API-02 Meu Campinho com serviços de: Serviços preliminares e Administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais especificações constantes em projeto. Local: Rua Ermindo Kremer Parte da Chácara 47-A,-46-A e 45 do Setor N.O. Área Construída: 503,02 m².

Prezados Senhores;

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de TP 06/2023, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 218.165,66** (duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa dias) contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta dias) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente.


Agrônômica 12 de julho de 2023


Representante P/ Procuração

Djeison Regis da Silva

RG: 4457130 / CPF: 078.105.859-75







Della Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 44.550.728/000162

Rod. Br 470, nº727 sala 02, Centro - Agronômica- SC - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: dellaindustriallicitacao@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Construção de Parque Infantil com implantação - API-02 - Meu campinho. Construção de Parque Infantil com Implantação - API-02 Meu Campinho com serviços de: Serviços preliminares e Administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais especificações constantes em projeto. Local: Rua Ermindo Kremer Parte da Chácara 47-A,-46-A e 45 do Setor N.O. Área Construída: 503,02 m².

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CAPANEMA			SAM		40
Projeto:		MEU CAMPINHO - PARQUE INFANTIL - API-02 COM IMPLANTAÇÃO			LOTE nº		1
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO			
				QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
1		Tabela de referência: SINAPI de novembro/2022 - sem desoneração					31.272,38
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
		SERVIÇOS PRELIMINARES					
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	59,92	82,33	4.933,21	
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	M2	107,67	173,33	18.662,44	
COMPOSIÇÃO 10491	ORSE 10/2022	ALUGUEL DE CONTAINER - BANHEIRO COM 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO, 1 MICTÓRIO E 4 BACIAS - 6,20 x 2,40M	MES	3,00	1.530,00	4.590,00	
COMPOSIÇÃO 11398	ORSE 10/2022	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM	UN	1,00	2.820,13	2.820,13	

Handwritten signature and vertical text: 06/263



Della Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 44.550.728/000162

Rod. Br 470, nº727 sala 02, Centro - Agronômica- SC - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: dellaindustriallicitacao@gmail.com

		ESTRUTURA DE MADEIRA.				
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	503,02	0,53	266,60
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS				652,10
101134	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	22,44	19,26	432,19
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	224,40	0,98	219,91
3		FUNDAÇÕES				966,88
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	12,50	77,35	966,88
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS				13.856,54
COTAÇÃO		GRADIL PARA CERCAMENTO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO.	M2	87,17	158,96	13.856,54
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				18.316,39
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,14	19,60	1.766,74
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	32,33	11,72	378,91
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	305,43	6,02	1.838,69
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	129,32	19,46	2.516,57
97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3,00	206,39	619,17
16.105.000032.SER	PINI 11/2022	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	2.839,09	2.839,09
COMPOSIÇÃO	03A	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto.	UN	1,00	665,05	665,05
COMPOSIÇÃO		MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00	189,07	189,07

0264



Della Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 44.550.728/000162

Rod. Br 470, nº727 sala 02, Centro - Agrônômica- SC - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: dellaindustriallicitacao@gmail.com

COMPOSIÇÃO		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	1,00	117,65	117,65
COMPOSIÇÃO		POSTE METÁLICO COM ALTURA DE 4M COM LUMINÁRIA 1 PÉTALA 100 W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	3,00	2.142,09	6.426,27
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Instalações Elétricas)	M3	5,25	113,74	597,14
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	5,25	68,96	362,04
10		REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				824,25
93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	9,92	83,09	824,25
11		PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				152.277,12
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	503,02	3,08	1.549,30
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	24,80	65,18	1.616,46
96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017	M3	1,61	127,18	204,76
100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	2,78	161,58	449,19
603900	DER 08/22	LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	M3	9,15	157,18	1.438,20
orçapav	DER 08/22	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	119,88	22,83	2.736,86
COMPOSIÇÃO	janeiro/2023	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	67,37	84,36	5.683,33
COTAÇÃO	janeiro/2023	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, DRENANTE E PERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO	M2	183,00	515,30	94.299,90
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos)	M3	3,00	113,74	341,22
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos)	M3	3,00	485,10	1.455,30
COTAÇÃO	janeiro/2023	BALANÇA DUPLA	UN	1,00	4.599,67	4.599,67
COTAÇÃO	janeiro/2023	CARROCEL	UN	1,00	4.841,76	4.841,76
COTAÇÃO	janeiro/2023	MULTI INFANTIL 5 FUNÇÕES	UN	1,00	14.744,31	14.744,31
COTAÇÃO	janeiro/2023	GANGORRA DUPLA	UN	1,00	2.628,38	2.628,38
COTAÇÃO	janeiro/2023	ESCALADA MEIA-LUA	UN	1,00	5.856,22	5.856,22

0265



Della Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 44.550.728/000162


Rod. Br 470, nº727 sala 02, Centro - Agronômica- SC - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: dellaindustriallicitacao@gmail.com

COTAÇÃO	janeiro/2023	ESCALADA TORCIDA	UN	1,00	4.841,76	4.841,76	
8464	ORSE	BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO	UN	3,00	690,52	2.071,56	
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	223,96	12,45	2.788,30	
98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	2,00	65,32	130,64	
Tabela de referência: SINAPI de novembro/2022 - sem desoneração						TOTAL GERAL	218.165,66

Agronômica 12 de julho de 2023



Representante P/ Procuração

Djeison Regis da Silva

RG: 4457130 / CPF: 078.105.859-75



Della Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 44.550.728/000162

Rod. Br 470, nº727 sala 02, Centro - Agronômica- SC - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: dellaindustriallicitacao@gmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Construção de Parque Infantil com implantação - API-02 - Meu campinho. Construção de Parque Infantil com Implantação - API-02 Meu Campinho com serviços de: Serviços preliminares e Administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais especificações constantes em projeto. Local: Rua Ermindo Kremer Parte da Chácara 47-A,-46-A e 45 do Setor N.O. Área Construída: 503,02 m².

PAM 2023	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID	CONSTRUÇÃO CIVIL						
Município:	CAPANEMA	SAM	40	Edital no Município		R\$ 218.165,66	100,00%	
Projeto:	MEU CAMPINHO - PARQUE INFANTIL - API-02 COM IMPLANTAÇÃO	LOTE nº	1	06/2023				
Quantidade:	503,02 m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO					218.165,66	100,00%
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)			TOTAL	% S/ TOTAL	
		3	1	2	3	ITEM (R\$)		

060267

Della Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 44.550.728/000162

Rod. Br 470, nº727 sala 02, Centro - Agronômica- SC - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: dellaindustriallicitacao@gmail.com

	Data Início	23/7/23	23/8/23	23/9/23		
	Data Fim	22/8/23	22/9/23	23/10/23		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100				31.272,38 14,33
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	100				652,10 0,30
3	FUNDACOES	60	40			966,88 0,44
4	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		50	50		13.856,54 6,35
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	40	30	30		18.316,39 8,40
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	50	50			824,25 0,38
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	20	40	40		152.277,12 69,80
TOTAIS						218.165,66 100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM			PARCELAS			Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			1	2	3			
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$ 31.272,38			1	31.272,38	14,33%
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R\$					
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	TESOURO	R\$ 652,10			1	652,10	0,30%
2C	E ÁGUAS PLUVIAIS	CONTRAPARTIDA	R\$					
3T	FUNDACOES	TESOURO	R\$ 580,13	386,75		2	966,88	0,44%
3C		CONTRAPARTIDA	R\$					
4T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS,	TESOURO	R\$	6.928,27	6.928,27	2	13.856,54	6,35%
4C	MUROS E FECHOS	CONTRAPARTIDA	R\$					
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA,	TESOURO	R\$ 7.326,56	5.494,92	5.494,92	3	18.316,39	8,40%
8C	SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	CONTRAPARTIDA	R\$					
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES,	TESOURO	R\$ 412,13	412,13		2	824,25	0,38%
10C	PINTURAS E ARGAMASSAS	CONTRAPARTIDA	R\$					
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO	TESOURO	R\$ 30.455,42	60.910,85	60.910,85	3	152.277,12	69,80%

010263
 2

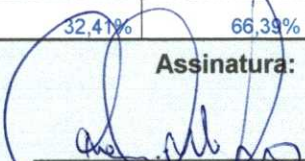
Della Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 44.550.728/000162


Rod. Br 470, nº727 sala 02, Centro - Agronômica- SC - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: dellaindustriallicitacao@gmail.com



11C	E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	CONTRAPARTIDA	R\$						
T	TOTAIS	TESOURO	R\$	70.698,71	74.132,91	73.334,04		218.165,66	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R\$						
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R\$	70.698,71	74.132,91	73.334,04		218.165,66	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R\$	32,41%	33,98%	33,61%		218.165,66	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R\$	32,41%	66,39%	100,00%		OK	OK
Resp. Técnico: Dioni Dela Justina			Assinatura:				DATA		
CREA/SC 148609-0							12/07/2023		

Agronômica 12 de julho de 2023


Representante P/ Procuração

Djeison Regis da Silva

RG: 4457130 / CPF: 078.105.859-75


060269




0270

Município de Capanema - PR**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 6/2023**

Aos doze dias de julho de 2023, às nove horas e treze minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 8,301 de 12 de dezembro de 2022, constituída pelos Srs. , **FELIPE CARVALHO ROMERO, presidente, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, membro e ALEXANDRO NOLL, membro e AMANDA PEREIRA DE ANDRADE, membro**, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 6, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE. A Comissão atestou o comparecimento da empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. representados pelo Sr.DJEISON REGIS DA SILVA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação das proponentes, a qual foi conferida e rubricada pela Comissão. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitada a empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. A empresa renuncia em Ata e firma o direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº 02, contendo as proposta de preços das proponentes habilitadas, foi a mesma conferida e rubricada pela Comissão. As propostas apresentadas foram:

DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	66046	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE	218.165,66

.De acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação Por item:

DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE	DELLA IND. E COM. LTDA	UN	1,00	218.165,66	218.165,66
TOTAL							218.165,66

A Licitação teve a participação da nossa Contadora Srta. Vanessa Trento que avaliou a parte contábil solicita do edital.Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do

A



0b0271

Município de Capanema - PR

Art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea, não houve manifestação de interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.


ROSELIA KRIGE BECKER PAGANI
MEMBRO


FELIPE CARVALHO ROMERO
PRESIDENTE


AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
MEMBRO


ALECXANDRO NOLL
MEMBRO


DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

VANESSA TRENTO
CONTADORA



Município de Capanema - 2023

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 93409-7 DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA								218.165,66	
Email: DELLAINDUSTRIALCOMERCIAL@GMAIL.COM									
CNPJ: 44.550.728/0001-62 Telefone: 47988876651 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	66046 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE	UN	1,00	Classificado	DELLA IND. E COM. LTDA		218.165,66	218.165,66 *	
VALOR TOTAL:							218.165,66		

Handwritten signatures and notes in blue ink:

Geison Pasinato

Diogeni

Handwritten scribbles and initials

09272



060273

Município de Capanema – PR

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 12 de julho de 2023.


FELIPE CARVALHO ROMERO
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

060274

MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº06/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	DELAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Capanema 12 de julho de 2023.


ROSELIA KRIGE BECKER PAGANI
MEMBRO


AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
MEMBRO


FELIPE CARVALHO ROMERO
PRESIDENTE


ALECXANDRO NOLL
MEMBRO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº06/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº06/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR RS
01	DELAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	218.165,66

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.


Capanema 12 de junho de 2023 .




ROSELIA KRIGE BECKER PAGANI
MEMBRO



AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
MEMBRO



FELIPE CARVALHO ROMERO
PRESIDENTE



ALECXANDRO NOLL
MEMBRO

050276

MUNICÍPIO CAPANEMA PR
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE

01. ABERTURA: 12/07/2023 as 8h30m, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Capanema PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema no dia 23/06/2023;
- Diário Oficial da União dia 23/06/2023;
- Site do Município de Capanema <https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao/tomada/tomada-de-precos-n-06-2023-contratacao-de-empresa-para-contrucao-de-parque-infantil-com-implantacao-api-02-meu-campinho-em-atendimento-ao-projeto-40-sedu-paranacidade> dia 22/06/2023
- Tribunal de Contas do Estado do Paraná dia 26/06/2023
- A disponibilidade do edital se deu a partir de 26/06/2023 .

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 12/07/2023, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	DELAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Rodovia Br. 470, sala 02, Agrônômica Sc, Cep 89188-000

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	DELAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DJEISON REGIS DA SILVA

06. HABILITAÇÃO



Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	DELAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

A decisão foi publicada no site do Município
<https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/13706/EDITAL%20DE%20HABILITA%C3%87%C3%83O.pdf>

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não Houve recursos de habilitação

8. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	DELAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DJEISON REGIS DA SILVA

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	DELAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	218.165,66

09. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$218.165,66, o prazo de execução é de 90 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	DELAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	218.165,66	218.165,66

A decisão foi publicada no site do Município de Capanema através da Ata de Julgamento.

10. RECURSOS

Não Houve recursos

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

LA

Full

N

o

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE

proponente : DELAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA


valor global : R\$ 218.165,66 (Duzentos e Dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)


prazo de execução : 90 (noventa) dias

Capanema 12 de julho de 2023


ROSELIA KRIGE BECKER PAGANI
MEMBRO


AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
MEMBRO


FELIPE CARVALHO ROMERO
PRESIDENTE


ALECKANDRO NOLL
MEMBRO

030279

DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Plano Diretor Municipal

Busca de Prioridades

PROJETO

TÉCNICO MUNICIPAL

Operação de Crédito

Análise de Prioridade

Plano de Trabalho

Processo Licitatório

Registro de Preço

Entrega de Contrato

Envio de Medição

Solicitação de Aditivo

Rescisão de Contrato

Avaliação do Atendimento (Projetos)

Projetos Cadastrados

Monitoramento de Projeto Concluído

AGENDA 2030 - ODS

CENTRAL DE AJUDA

Manuais para Técnicos Municipais

Manuais Públicos

Sobre Assinatura Eletrônica

ROSELIA

ROSELIA678960

MUNICÍPIO: CAPANEMA

Meu Perfil

Contato

OUTROS SERVIÇOS

PARANAINTERATIVO

Gerador de Placa

GurIA

Ortofotos



[Sair](#)

040280



Informações gravadas com sucesso

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Documentação comum a todos os lotes do Processo Licitatório, analisada pelo corpo jurídico do PARANACIDADE.



Apresente os documentos listados na seção "Documentação não enviada" referentes a parte **Jurídica** do Processo Licitatório. Para apresentar a documentação técnica clique aqui e selecione o lote do projeto.

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Documentos já encaminhados pelo município ao PARANACIDADE. Quando **Deferido** seu recebimento é confirmado pelo PARANACIDADE para ser analisado posteriormente. Quando **Não Deferido** o documento encaminhado não condiz com o tipo de documento requisitado.

Após todos os documentos serem deferidos inicia-se a fase de **Análise**, nesse momento os documentos serão analisados quanto ao seu teor. Quando **Aprovado** não são necessárias quaisquer alterações. Quando **Recusado** o documento precisa ser corrigido para a continuidade do Processo Licitatório.

DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA

Lista de documentos a serem encaminhados para avaliação do PARANACIDADE. Alguns documentos podem ser dispensados pelo PARANACIDADE.

Estão listados os documentos específicos da parte **Jurídica** do Processo Licitatório, os documentos referentes a parte técnica devem ser apresentados na seção de "Documentação Técnica" do lote específico.

INSTRUÇÕES

Clique no botão "**Editar**" para acessar o formulário e enviar/corrigir os documentos solicitados.

MUNICÍPIO Capanema

PROJETO Nº 40 | MEU CAMPINHO - API02 (parquinho 02) | Processo Licitatório Nº 1

REVISOR Katia Stanski | katia.stanski@paranacidade.org.br | (41) 3350-3357

STATUS JURÍDICA Deferimento Pendente

030281

DATA DA PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO 26/06/2023

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO 12/07/2023

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Documentação Enviada

Ato de Designação da Comissão de Licitação ou
do Pregoeiro

PORTARIA 8377/2023

Edital do Processo Licitatório (Instrumento Convocatório) Tomada de Preço 6/2023	ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 12/07/2023 15:11:12
---	---------	--

Parecer Jurídico de Aprovação da Minuta do Edital (art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/1993) PARECER JURÍDICO	ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 12/07/2023 15:12:03
--	---------	--

Publicações do aviso contendo resumo do edital PUBLICAÇÃO DO AVISO	ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 12/07/2023 15:12:25
---	---------	--

Atas do Processo Licitatório ATA	ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 12/07/2023 15:13:20
-------------------------------------	---------	--

Relatório de Julgamento (conforme modelo disponibilizado pelo PARANACIDADE) RELATÓRIO DE JULGAMENTO	ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 12/07/2023 15:13:35
--	---------	--

Publicação do edital de habilitação (exceto para modalidade pregão) EDITAL DE HABILITAÇÃO	ANÁLISE	NÃO ANALISADO Última Alteração: 12/07/2023 15:14:28
--	---------	--

Publicação do edital de classificação (exceto para modalidade e pregão)
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

ANÁLISE

NÃO ANALISADOÚltima Alteração:
12/07/2023 15:15:27

Declaração conforme modelo disponibilizado pelo PARANACIDADE
DECLARAÇÃO

ANÁLISE

NÃO ANALISADOÚltima Alteração:
12/07/2023 15:15:47

ANÁLISE

NÃO ANALISADOÚltima Alteração:
12/07/2023 15:16:46

Documentação obrigatória não enviada

Declaração das proponentes declinando o prazo recursal (apenas se houver)

Recursos e respectivas manifestações e decisões (apenas se houver)

Publicação do ato de anulação/revogação (apenas se for o caso)

[Voltar](#)[Editar](#)

Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - Palácio das Araucárias - 2º andar

Centro Cívico - 80530-140 - Curitiba - Paraná - Mapa

Telefone: (41) 3350-3300

[PARANACIDADE](#)[PARANAINTERATIVO](#)[Governo do Paraná](#)[Termos de uso](#)[GurIA](#)



030283

MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº06/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	DELAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Capanema 12 de julho de 2023.


ROSELIA KRIGE BECKER PAGANI
MEMBRO


FELIPE CARVALHO ROMERO
PRESIDENTE


AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
MEMBRO


ALEXANDRO NOLL
MEMBRO



030284

MUNICÍPIO CAPANEMA PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°06/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS n°06/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

N°	EMPRESA	VALOR R\$
01	DELAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	218.165,66

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Capanema 12 de junho de 2023 .


ROSELIA KRIGE BECKER PAGANI
MEMBRO


FELIPE CARVALHO ROMERO
PRESIDENTE


AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
MEMBRO


ALEXANDRO NOLL
MEMBRO



SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP PROMOVE ENCONTRO DO COMITÊ MULHER



A Cooperativa Sicredi Fronteiras realizou, no mês de junho, o encontro do Comitê Mulher. No dia 16, as mulheres do Paraná e Santa Catarina, se encontraram na Sede Administrativa da Cooperativa. Já no dia 20, foi a vez da cidade de Jundiá/SP receber as mulheres integrantes do Comitê, que residem no estado de São Paulo. Ambos os eventos ocorreram na parte da manhã.

O encontro chamado de Mulheres Autênticas, foi administrado pela Assessora de Desenvolvimento do Cooperativismo, Daiane Wesseler Alexandre. No momento, ela auxiliou as presentes a compreenderem seus arquétipos, suas forças e também suas fraque-

zas, fazendo-as entender como lidar com as dificuldades e como evoluir constantemente.

De acordo com Daiane, esse evento falou muito sobre a beleza que está contida na diferença. "A formação Mulheres Autênticas traz uma reflexão interna sobre como estão nossas atitudes, as qualidades do masculino e feminino, e evidenciou ainda mais a força que nós mulheres temos. O autoconhecimento nos proporciona evoluirmos como seres humanos e elevarmos nossa consciência nas atitudes que temos no dia a dia, além de desenvolvermos a liderança em cada uma de nós", comenta a assessora.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua: Soledade, 720, Centro.
PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº: 819 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Intersetorial Do Programa Bolsa Família.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS do município de Planalto estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Planalto - Pr. discutido em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 12 de junho de 2023.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Planalto, Pr. 12 de junho de 2023.

Mari Wanzing
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua: Soledade, 720, Centro.
PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº: 819 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

RESOLUÇÃO nº 07/2023

SÚMULA: Aprova o Repasse financeiro ao Município de Planalto - Pr. via MDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Planalto - Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião ordinária realizada no dia 12 de junho de 2023.

Considerando a Portaria nº 886 de 19 de maio de 2023 do Ministério e Desenvolvimento Social MDS disponibiliza recursos financeiros via Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de assistência social de Planalto Pr. no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única em custeio para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Indicação do Deputado Federal Flávio Azevêdo.

RESOLVEM:

1º - Aprovar o repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 do MDS via Fundo Nacional, ao fundo municipal de assistência social em forma de custeio para APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Planalto, 12 de junho de 2023.

Mari Wanzing
Presidente do CMAS



Município de
Capaneima - PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEIMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

O Sr. Américo Bellé, Prefeito Municipal torna público que fará realizar, às 08h30m horas do dia 12 de julho do ano de 2023, na No Departamento de Contratação Pública da Prefeitura Municipal de Capaneima, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 em Capaneima - Paraná - Centro, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Ermindo Kremer Parte da Chácara 47-A e 46-A e 45 do Setor N O	Construção de Parque Infantil com implantação	503,02 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@capaneima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46984013549.

Capaneima, 22 de junho de 2023

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023

Tomada de preços Nº 3/2023

Data da Assinatura: 21/06/2023.

Contratante: Município de Capaneima-Pr.

Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS TERRITÓRIO DO ACRE E OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTIFLHO-AUTOS 0001349-29-2003.8.16.0061 CA 71051-7..

Valor total: R\$435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Capanema
Modalidade : Tomada de Preços **Nr. :** 0006/2023
Objeto : Construção de Infraestrutura Urbana de Lazer à Rua Ermindo Kremer, parte da Chácara 47-A, 46-A e 45 do Setor N.O, contemplando execução de parque infantil (API-02), calçamento e paisagismo.
Lote(s) : 1==> R\$ 218.165,66

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$218.165,66; Recursos não reembolsáveis provenientes da SECID: R\$117.000,00;
Contrapartida Municipal: R\$101.165,66;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 22/08/2023

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado das Cidades

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 40



0287

Município de Capanema – PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Com relação a Tomada de Preços nº 6/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE, notifico a empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para que no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis compareça para assinatura do contrato. Nesse dia também deverá ser apresentada a forma de garantia conforme item 17 do Edital.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

17.1. A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.1.2. A apresentação da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, é condição para assinatura do Contrato de Empreitada. Ou seja, se a empresa proponente vencedora não comprovar a formalização da garantia de execução ou da garantia adicional, o contrato de empreitada não poderá ser firmado, sob pena de responsabilidade Administrativa, Civil e Criminal, além de solidariedade de obrigações e concurso em Ato de Improbidade Administrativa entre o particular beneficiado e o(s) Agente(s) público(s) que firmarem o instrumento em conjunto.

17.2. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 11.4**).

17.3. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada por meio de uma das modalidades previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/93, à escolha das licitantes vencedoras:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

17.4. Em se tratando de garantia prestada por meio da caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em Instituição Bancária Oficial, em conta a ser indicada pelo Município de Capanema, a qual será devolvida, atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

17.5. Se a opção de garantia for pelo seguro garantia:

- a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
- b) a apólice deverá indicar o Município de Capanema como beneficiário;
- c) a apólice deverá conter cláusulas de atualização financeira, imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.6. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

- a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
- b) expressa afirmação do fiador que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Capanema, independentemente de interposição judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;



Município de Capanema – PR

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, ou outro dispositivo que venha reger o benefício de ordem na vigência do contrato administrativo;

d) cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.7. Se a opção for pelo título de dívida pública, este deverá:

a) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

b) ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.8. Não serão aceitos seguro garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses do Município de Capanema.

17.9. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação de garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando sua imediata rescisão.

17.10. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.11. A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.12. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de agosto de 2023

ROSELIA KRIGER
BECKER
PAGANI:63225824968

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI:63225824968
ND: C=BR, O=C=PR=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19620630000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI:63225824968

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:
Data: 2023.08.23 14:07:57-0300

Font: PDF Reader Versão: 12.1.3

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 23 de agosto de 2023 14:10
Para: 'dellaindustrialcomercial@gmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA ASSINTURA DO CONTRATO E APRESENTAÇÃO DO SEGURO GARANTIA
Anexos: CONTRATO 264.pdf; notificação para apresentação do seguro garantia e contrato assinado.pdf

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO O CONTRATO PARA ASSINATURA, O MESMO DEVE SER ASSINADO DIGITALMENTE, E TAMBÉM PARA QUE A EMPRESA APRESENTE O SEGURO GARNTIA DA OBRA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 23 de agosto de 2023 14:10
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00030.txt

The original message was received at Wed, 23 Aug 2023 14:10:10 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <dellaindustrialcomercial@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <dellaindustrialcomercial@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



B-291

Município de Capanema – PR**PORTARIA Nº 8.476 DE 23 de AGOSTO DE 2023.*****Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 6/2023***

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 6/2023e Adjudico, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE	DELLA IND. E COM. LTDA	1,00	218.165,66

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 6/2023, é de R\$ 218.165,66 (Duzentos e Dezoito Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dia(s) do mês de agosto de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 264/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Capanema, situado na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 em Capanema PR, CNPJ 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1391770, inscrito no CPF sob n.º 240.595.879-15 e a empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.550.728/0001-62, localizada na Rua RODOVIA BR 470, 727 SALA 02 - CEP: 89188000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Agronômica/SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1424044, inscrito no CPF sob n.º 613.950.059-15, residente na RODOVIA KM 154, BR 470, 727, AGRONÔMICA SC, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 12/07/2023, protocolo n.º 1893/2023, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 06/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 218.165,66 (Duzentos e Dezoito Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Exercício da Despesa: 2023, Conta da Despesa: 5820, Func. Programática: 15.001.27.812.2701.1496, Fonte de Recurso 000, Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 Grupo da Fonte De Exercícios Anteriores/ Exercício da Despesa: 2023, Conta da Despesa: 5820, Func. Programática: 15.001.27.812.2701.1496, Fonte de Recurso 000, Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 Grupo da Fonte Do Exercício e Exercício da Despesa: 2023, Conta da Despesa: 5823, Func. Programática:

MARIA DE
LOURDES
DELLAJUSTINA
REGIS DA
SILVA:61395005915

Assinado de forma digital
por MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA REGIS DA
SILVA:61395005915
Dados: 2023.08.23
14:27:43 -03'00'

15.001.27.812.2701.1496, Fonte de Recurso 952, Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 Grupo da Fonte Do Exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (Noventa) dias.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

MARIA DE
LOURDES
DELLAJUSTINA
REGIS DA
SILVA:61395005915

Assinado de forma digital
por MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA REGIS DA
SILVA:61395005915
Dados: 2023.08.23
14:27:52 -03'00'

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

MARIA DE
LOURDES
DELLAJUSTINA
REGIS DA
SILVA:61395005915

Assinado de forma
digital por MARIA DE
LOURDES
DELLAJUSTINA REGIS
DA SILVA:61395005915
Dados: 2023.08.23
14:28:03 -03'00'

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA
REGIS DA
SILVA:61395005915

Assinado de forma digital
por MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA REGIS DA
SILVA:61395005915
Dados: 2023.08.23 14:28:14
-03'00'

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA:61395005915
Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA:61395005915
Dados: 2023.08.23 14:28:25 -03'00'

- e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do município de Capanema Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000., – CNPJ n. ° 75.972.760/0001-60

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA REGIS
DA
SILVA:61395005915

Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA REGIS DA
SILVA:61395005915
Dados: 2023.08.23 14:28:32
-03'00'

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

MARIA DE
LOURDES
DELLAJUSTINA
REGIS DA
SILVA:61395005915

Assinado de forma digital
por MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA REGIS DA
SILVA:61395005915
Dados: 2023.08.23
14:28:42 -03'00'

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Diogo Andre Hossel, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Amanda Pereira de Andrade, e ao fiscal substituto Sr. (a) Rubens Luis Rolando Souza, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA REGIS
DA SILVA:61395005915

Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA REGIS DA
SILVA:61395005915
Dados: 2023.08.23 14:28:50 -03'00'

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou

substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer (*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA
REGIS DA
SILVA:61395005915

Assinado de forma digital
por MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA REGIS DA
SILVA:61395005915
Dados: 2023.08.23
14:29:16 -03'00'

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA:61395005915
Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA:61395005915
Dados: 2023.08.23 14:29:25 -03'00'

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA:61395005915
Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA:61395005915
Dados: 2023.08.23 14:29:35 -03'00'

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA
REGIS DA
SILVA:61395005915

Assinado de forma digital
por MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA REGIS DA
SILVA:61395005915
Dados: 2023.08.23
14:29:44 -03'00'

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA:61395005915
Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA:61395005915
Dados: 2023.08.23 14:30:06 -03'00'

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA:61395005915
Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA:61395005915
Dados: 2023.08.23 14:30:16 -03'00'

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 23 de agosto de 2023.

AMERICO BELLE:240595879
Assinado digitalmente por AMERICO BELLE:24059587915
NE: C/BR, CN:CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=DIRETORIA DE CONTABILIDADE, OU=RECEITA FEDERAL DO PARANÁ, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO PARANÁ, C=BR
Razão: Este é o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.08.23 14:04:05.0300
Versão: PDF Reader Versão: 12.1.3

CONTRATANTE
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n.º

CONTRATADA
MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA

MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA REGIS
DA SILVA:61395005915
Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA REGIS DA
SILVA:61395005915
Dados: 2023.08.23 14:30:26 -03'00'

Testemunhas:
ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI:63225824968
RG4.394.946-2
Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI:63225824968
NE: C/BR, CN:CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=DIRETORIA DE CONTABILIDADE, OU=RECEITA FEDERAL DO PARANÁ, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO PARANÁ, C=BR
Razão: Este é o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.08.23 14:04:05.0300
Versão: PDF Reader Versão: 12.1.3

RG

030310

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **23/08/2023 14:19:20**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0420733**

Proposta: **4084560**

Controle Interno (Código Controle): **015986073**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023000107750420733**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPANEMA

CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60 AVENIDA PARIGOT DE SOUZA 1080, CENTRO - CEP: 85.760-000 - CAPANEMA - PR

DADOS DO TOMADOR: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 44550728000162 RODOVIA BR 470 727, SALA 02, BR 470 - CEP: 89.188-000 - AGRONOMICA - SC

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 **PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0420733
 Proposta: 4084560
 Controle Interno (Código Controle): 015986073
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750420733



0311

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite (Valor de Garantia - L.M.G.)	Polícia
Executante Construtor	R\$ 10.908,28	0775 - GARANTIA, SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite (Valor de Garantia - L.M.G.)	Prazo	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 10.908,28	23/08/2023	19/05/2024
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 109,08	23/08/2023	19/05/2024
Multas e Penalidades	R\$ 10.908,28	23/08/2023	19/05/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	30/08/2023	18195061	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PSFasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0420733
Proposta: 4084560
Controle Interno (Código Controle): 015986073
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750420733

junto
SEGUROS

0312

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato Contrato nº264/2023, referente a licitação tomada de preços nº06/2023, firmado no dia 23/08/2023..**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0420733
Proposta: 4084560
Controle Interno (Código Controle): 015986073
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750420733

junto
SEGUROS

0313

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0420733
Proposta: 4084560
Controle Interno (Código Controle): 015986073
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750420733

junto
SEGUROS

030314

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0420733
Proposta: 4084560
Controle Interno (Código Controle): 015986073
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750420733

junto
SEGUROS

0315

5.1. Expectativa de Sinistro: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- c) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável.
- g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0420733
Proposta: 4084560
Controle Interno (Código Controle): 015986073
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750420733

junto
SEGUROS
030316

- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
- j) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;

5.6. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.6.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. **Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos, assunção direta, entre outros.**

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. **Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0420733
Proposta: 4084560
Controle Interno (Código Controle): 015986073
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750420733

junto
SEGUROS

0317

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0420733
Proposta: 4084560
Controle Interno (Código Controle): 015986073
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750420733

junto
SEGUROS

0318

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1 Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0420733
Proposta: 4084560
Controle Interno (Código Controle): 015986073
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750420733

junto
SEGUROS

0319

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Construtor Substituto:** empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. **Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. **Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. **Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0420733
Proposta: 4084560
Controle Interno (Código Controle): 015986073
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750420733

junto
SEGUROS

030320

imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

IX. **Incidente ou Perturbação**: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XI. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. **Limite Máximo de Indenização (LMI)**: valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. **Prejuízos**: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XV. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. **Pro-rata-die**: corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. **Segurado**: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XX. **Seguro-garantia**: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. **Tomador**: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

030321

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário

Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	30/08/2023
	Nosso Número	11683465
	Número do Documento	18195061
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	190,00

Pagador

DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 44.550.728/0001-62
 RODOVIA BR 470 727 89188000 AGRONOMICA, SC
 Ref. emissão apólice 01-0775-0420733

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000117 68346.501015 6 94580000019000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	30/08/2023
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	11683465
23/08/2023	18195061	NS	N	23/08/2023		
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	190,00
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL					
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador

DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 44.550.728/0001-62
 RODOVIA BR 470 727 89188000 AGRONOMICA, SC
 Ref. emissão apólice 01-0775-0420733

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



0323

Município de Capanema – PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Rubens Luis Rolando Souza
Secretário Municipal de Planejamento

Com relação a Tomada de Preços nº 6/2023, contrato administrativo nº 264/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE7, notifico o Sr. Rubens Luis Rolando Souza de que este processo licitatório está concluído, já sendo possível ser dada a Ordem de Início da Obra.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de agosto de 2023

**ROSELIA
KRIGER BECKER
PAGANI:6322582
4968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI:63225824968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=
Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSELIA
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.24 10:43:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR

0324

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alecxandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 8.476 DE 23 de AGOSTO DE 2023.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços
06/2023

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 6/2023e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO-API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANACIDADE.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO-API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANACIDADE	DELLA IND. E COM. LTDA	1,00	218.165,66

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 6/2023, é de R\$ 218.165,66 (Duzentos e Dezoito Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dia(s) do mês de agosto de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2023

Pregão Eletrônico Nº 30/2023

Data da Assinatura: 23/08/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$26.435,85 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2023

Pregão Eletrônico Nº 30/2023

Data da Assinatura: 23/08/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$6.506,00 (Seis Mil, Quinhentos e Seis Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2023

Pregão Eletrônico Nº 30/2023

Data da Assinatura: 23/08/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$22.668,30 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta Centavos).Américo Bellé

Prefeito Municipal



0325

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2023

Pregão Eletrônico Nº 30/2023

Data da Assinatura: 23/08/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: REIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$5.061,20 (Cinco Mil e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2023

Pregão Eletrônico Nº 30/2023

Data da Assinatura: 23/08/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: 2B DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$40.433,35 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023

Tomada de Preços Nº 6/2023

Data da Assinatura: 23/08/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE.

Valor total: R\$218.165,66 (Duzentos e Dezoito Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO 12/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas do período 01/01/2022 ate 30/06/2022 da deliberação nº 84/2019 do Incentivo para o Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná -Incentivo CMDCA do município de Capanema-Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.463/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a Prestação de contas do período 01/01/2022 ate 30/06/2022 da deliberação nº 84/2019 do Incentivo para o Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná -Incentivo CMDCA do município de Capanema-Paraná

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 24 dia(s) do mês de agosto de 2023.

Jucieli da Silva

Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 050/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 050/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.

VALOR TOTAL: R\$267.077,78(Duzentos e sessenta e sete mil, setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 06 de Setembro de 2023, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos complementares, dentre outros, em atendimento às necessidades do Município de Planalto - PR. EMPRESA ADJUDICADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA VALOR TOTAL: R\$ 307.640,00 (trezentos e sete mil seiscentos e quarenta reais). DATA: 24 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos complementares, dentre outros, em atendimento às necessidades do Município de Planalto - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 307.640,00 (trezentos e sete mil e seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, nº 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023 DISPENSA Nº 019/2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais par atendimento do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas), destinado a secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023

Tomada de Preços Nº 6/2023

Data da Assinatura: 23/08/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE.

Valor total: R\$218.165,66 (Duzentos e Dezoito Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Américo Bellé Prefeito Municipal

OPORTUNIDADE SUCESSO Sucesso Matriz Planalto, semanalmente cadastra pessoas interessadas em vagas para área de produção. Para se inscrever, os interessados podem comparecer até a empresa, (Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR), de segunda a sexta-feira das 08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, para preencher uma ficha de pretensão e serem incluídas no Banco de Dados da Empresa. Para fazer o cadastro é necessário apresentar documentos pessoais (RG, CPF, Carteira de Trabalho). Todas as oportunidades da empresa estão disponíveis para Pessoas com Deficiência e Aprendizés. Sucesso Matriz Planalto Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR



Município de Capanema - PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Capanema - PR

1º Termo Adesão ao Contrato nº 314/2022, que envolve a celebração de um contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de um imóvel, a empresa SAMARA STASSBURG PSICOLOGIA EIRELI

Este presente instrumento que firmo em nome do MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em qualidade de representante, e de nome legal a empresa SAMARA STASSBURG PSICOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 07.512.565/0001-90, também qualificada nos autos, dispensa o contrato CONTRATADA, assinado em plena liberdade nos termos da Lei nº 14.133-2021, a quem o presente termo, aditivo e contrato administrativo nº 314/2022, decorrente do Projeto de Dispensa de Licitação nº 005/2022, de acordo com o Assessor Administrativo e autorizada pelo Prefeito Municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Esta Resolução tem por objeto o item 01 do Edital nº 014/2022, mediante um aditivo ao valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) e prorrogação de prazo de vigência conforme abaixo:

Table with 7 columns: Item, Descrição do produto, Un. Med, Quantidade, Valor, Quantidade, Valor, Valor do aditivo R\$. Row 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA COM 01 (UM) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE COM CARGA HORÁRIA MÁXIMA DE 01 (OAB) HORAS SEMANAIS, FORMAÇÃO NECESSÁRIA: GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PSICOLOGIA, POS GRADUAÇÃO NA ÁREA ATENDIMENTO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Este instrumento em conjunto com o presente em 02 (dois) volumes e de igual teor e forma. Capanema, Cidade de Rodolfo Eitelberg - Rua Parque Curitiba de Colômbia nº 23, dia 23 de agosto de 2023.

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal VERA LÍZIA ROCHA STASSBURG Representante Legal SAMARA STASSBURG PSICOLOGIA EIRELI Contratada

Assessor Administrativo: Paulo Sérgio Pinheiro de Sousa - Endereço: Rua Coronel Antônio de Faria nº 1753-1751 - CEP: 85.750-000 - Planalto - Paraná - Telefone: (41) 3333-1111



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8476 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 6/2023

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando que o procedimento licitatório foi realizado com o Edital nº 006/2023 de 21 de maio de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43:

RESOLVO: Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, Adjudicar o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei nº 8.666 de 11 de maio de 1993, publicar o resultado da licitação em epígrafe, após o envio o envelope pelo credenciado menor preço por licitar.

Table with 5 columns: Fornecedor, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade Proposta. Row 01: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE, 1,000, 218.165,66

Art. 3º Valor total dos ganhos com a licitação modalidade Tomada de Preços Nº 006/2023, de R\$ 218.165,66 (Duzentos e Dezoito Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Art. 4º Homologar a presente licitação, após o envio o envelope pelo credenciado menor preço por licitar.

Publicado pelo Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade de Rodolfo Eitelberg - Rua Parque Curitiba de Colômbia nº 23, dia 23 de agosto de 2023.

Américo Bellé Prefeito Municipal

Assessor Administrativo: Paulo Sérgio Pinheiro de Sousa - Endereço: Rua Coronel Antônio de Faria nº 1753-1751 - CEP: 85.750-000 - Planalto - Paraná - Telefone: (41) 3333-1111

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2023. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI, com critério de julgamento maior percentual de desconto por lote, no valor máximo estimado de R\$ 486.571,25 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

A abertura será no dia 11 de setembro de 2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.bnc.org.br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou editais@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis, 24 de agosto de 2023.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 78/2023. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E INSUMOS FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS, NA FORMA ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, QUE DEVERÁ SER TOTALMENTE CUSTOMIZADO, no valor máximo estimado de R\$ 606.219,60 (seiscentos e seis mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).

A abertura será no dia 13 de setembro de 2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou editais@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis, 24 de agosto de 2023.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 79/2023. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, no valor máximo estimado de R\$ 296.247,30 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

A abertura será no dia 12 de setembro de 2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.bnc.org.br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou editais@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis, 24 de agosto de 2023.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2023. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, INCLUINDO REPAROS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, no valor máximo estimado de R\$ 96.376,58 (noventa e seis mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

A abertura será no dia 14 de setembro de 2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.bnc.org.br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou editais@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis, 24 de agosto de 2023.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023 - SRP

lotes exclusivos ME e EPP - prioridade local / regional. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS.

ABERTURA: 11/09/2023 08h30. DISPUTA: 12/09/2023 08h30.
AUTORIZAÇÃO: Mauricio R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 17, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

ROSINAIDE XAVIER DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

lotes exclusivos ME e EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVATÓRIOS PORTÁTEIS.
ABERTURA: 11/09/2023 08h30. DISPUTA: 11/09/2023 09h00.
AUTORIZAÇÃO: Mauricio R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 17, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

SAMANTA RODRIGUES DE SIQUEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

lotes exclusivos ME e EPP. OBJETO: EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR.
ABERTURA: 11/09/2023 08h30. DISPUTA: 11/09/2023 14h00.
AUTORIZAÇÃO: Mauricio R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 17, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

LUCIANO ERICO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023 - SRP

lotes exclusivos ME e EPP - prioridade local / regional. OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGENS, LIMPEZAS, POLIMENTOS, ENCERAMENTOS E HIGIENIZAÇÕES DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIOS, GRANDES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.
ABERTURA: 11/09/2023 08h30. DISPUTA: 11/09/2023 14h00.
AUTORIZAÇÃO: Mauricio R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 17, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

JORGE MERIDA NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS NAVAIS E CORRELATOS.
ABERTURA: 13/09/2023 08h30. DISPUTA: 13/09/2023 09h00.
AUTORIZAÇÃO: Mauricio R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 17, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

ROSINAIDE XAVIER DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANACIDADE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONTRATADO: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR: R\$218.165,66 (Duzentos e Dezoito Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água seguida de coleta e análise físico-química e microbiológica da água, com emissão de laudos, para os diversos Órgãos da Administração Pública, Sessão Pública: 12 de setembro de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$665.179,86.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 24 de agosto de 2023.
JANE ANGELI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

Objeto: Contratação de Serviços para Execução de assentamento de Meio Fio, Calçadas e Fincadinhas, com fornecimento de material para atendimento das necessidades desta prefeitura.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2023 até às 08:00 horas do dia 12 de setembro de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por "lote".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 24 de agosto de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ZERO QUILOMETRO COM NO MÍNIMO DE 33 LUGARES, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI.

A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 19 de setembro de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no site <https://guaraci.pr.gov.br/>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 24 de agosto de 2023.
ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pão francês para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 13/09/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13/09/2023. VALOR MÁXIMO: R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos



EXTRATO DO CONTRATO N° 264/2023

Tomada de Preços N° 6/2023

Data da Assinatura: 23/08/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DELLA INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM
IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM
ATENDIMENTO AO PROJETO 40
SEDU/PARANÁCIDADE.

Valor total: R\$218.165,66 (Duzentos e Dezoito Mil,
Cento e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis
Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Plano Diretor Municipal

Busca de Prioridades

PROJETO

TÉCNICO MUNICIPAL

Operação de Crédito

Análise de Prioridade

Plano de Trabalho

Processo Licitatório

Registro de Preço

Entrega de Contrato

Envio de Medição

Solicitação de Aditivo

Rescisão de Contrato

Avaliação do Atendimento (Projetos)

Projetos Cadastrados

Monitoramento de Projeto Concluído

AGENDA 2030 - ODS

CENTRAL DE AJUDA

Manuais para Técnicos Municipais

Manuais Públicos

Sobre Assinatura Eletrônica

ROSELIA

ROSELIA678960

MUNICÍPIO: CAPANEMA

Meu Perfil

Contato

OUTROS SERVIÇOS

PARANAINTERATIVO

Gerador de Placa

GurlA

Ortofotos

Sair

0330



Informações gravadas com sucesso.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Documentação específica do lote do Processo Licitatório, analisada pelo corpo técnico do PARANACIDADE.

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Documentos já encaminhados pelo município ao PARANACIDADE. Quando **Deferido** seu recebimento é confirmado pelo PARANACIDADE para ser analisado posteriormente. Quando **Não Deferido** o documento encaminhado não condiz com o tipo de documento requisitado.

Após todos os documentos serem deferidos inicia-se a fase de **Análise**, nesse momento os documentos serão analisados quanto ao seu teor. Quando **Favorável** não são necessárias quaisquer alterações. Quando **Desfavorável** o documento precisa ser corrigido para a continuidade do Processo Licitatório.

DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA

Lista de documentos a serem encaminhados para avaliação do PARANACIDADE.

Os documentos solicitados são específicos para o lote, podendo haver a dispensa da apresentação dos documentos listados conforme a situação.

INSTRUÇÕES

Clique em **Editar** para ter acesso ao formulário de envio/correção da documentação técnica do processo licitatório.

MUNICÍPIO Capanema

PROJETO Nº 40 | MEU CAMPINHO - API02 (parquinho 02) | Processo Licitatório Nº 1

STATUS Deferimento Pendente

DT. DA AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO 23/08/2023

REVISOR Camila Pontara | camila.pontara@paranacidade.org.br

LOTE 1

Construção de Parque Infantil com implantação - API-02 - Meu campinho

Documentação Enviada:

Contrato
CONTRATO

Extrato e Publicação
EXTRATO DE CONTRATO E PUBLICAÇÕES

ANÁLISE

NÃO ANALISADO

Última Alteração:
28/08/2023 08:10:45

Comprovação da formalização da garantia de execução contratual (se houver)
SEGURO GARANTIA

ANÁLISE

NÃO ANALISADO

Última Alteração:
28/08/2023 08:13:53

ANÁLISE

NÃO ANALISADO

Última Alteração:
28/08/2023 08:14:14

Documentação não enviada referente ao Contrato de Empreitada

Chamamento de colocadas, posteriores a primeira (se houver)

Aceite da colocada posterior a primeira (se houver)

Ato de revogação da licitação e respectiva publicação (se houver)

Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - Palácio das Araucárias - 2º andar

Centro Cívico - 80530-140 - Curitiba - Paraná - Mapa

Telefone: (41) 3350-0700

[PARANACIDADE](#)
[PARANAINTERATIVO](#)
[Governo do Paraná](#)
[Termos de Referência](#)
[Contato](#)



ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 264/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, CELEBRADO ENTRE DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDAE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NA FORMA ABAIXO:

Trata a presente de Ordem de Início de Serviços referente aos serviços do CONTRATO Nº 264/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, CELEBRADO ENTRE DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.550.728/0001-62 e O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, com valor total de R\$ 218.165,66 (Duzentos e Dezoito Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos), com prazo de execução de 90 dias, e de vigência contratual de 270 dias.

Pela presente ordem de Serviços Autorizamos a CONTRATADA a iniciar na data de 28/08/2023 os serviços do objeto do contrato supracitado

Capanema-PR, 28 de agosto de 2023

AMERICO
BELLE:240595
87915

Assinado de forma
digital por AMERICO
BELLE:24059587915
Dados: 2023.08.28
08:40:19 -03'00'

Américo Bellé
Prefeito Municipal



03333
B

Município de Capanema – PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 6/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02-MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de Supressão.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de dezembro de 2023



Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações Públicas do
Município de Capanema



Equipilano

Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 3287 / 2023

Requerente **AMANDA PEREIRA DE ANDRADE** CPF: **013.051.832-82**
Contato: **AMANDA PEREIRA DE ANDRADE -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 5**

Descrição: ASSUNTO: ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO 264/2023
TP 06-2023

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **30** dias.

Capanema, 19 de Dezembro de 2023.

FABIANA SCHULZ PADILHA
Protocolista



Equipilano

Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 3287 / 2023

Requerente **AMANDA PEREIRA DE ANDRADE** CPF: **013.051.832-82**
Contato: **AMANDA PEREIRA DE ANDRADE -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 5**

Descrição: ASSUNTO: ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO 264/2023
TP 06-2023

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **30** dias.

Capanema, 19 de Dezembro de 2023.

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
Requerente



338

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

Memorando nº 022/2023

Capanema, Estado do Paraná:

Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,

20 de dezembro de 2023.

A/C:

Departamento de Licitações

REF: Supressão no objeto contratado.

SAM/LOTE: N° 40-LOTE 01-MEU CAMPINHO-API02(PARQUINHO 02)

PROGRAMA: PROGRAMA TRANSFÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONS-TRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Contrato n.º 264/2023

TP:06/2023

Assunto: Supressão no objeto contratado.

Encaminhamos a vossa senhoria, aditivo contratual relativo ao Contrato n.º 264/2023, firmado entre esta municipalidade e a empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, objetivando a supressão no objeto contratado, supracitado.

Em virtude das razões apresentadas em pareceres e documentação em anexo.

Atenciosamente,

**MANUELA
SOARES
KAPP:**
08610802973

Assinado digitalmente por MANUELA SOARES KAPP 08610802973
DN: C=BR, O=CPF-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=SENAI DIGITAL, OU=Presencial, OU=SE02080200116, CN=MANUELA SOARES KAPP 08610802973
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura.
Data: 2023.12.20 11:27:27-0300
Font PDF Reader Versão: 11.2.2

MANUELA SOARES KAPP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETO

DECERETO 7298/2023



080337

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

PARECER TÉCNICO 19-2023
ADITIVO FINANCEIRO

Assunto: Parecer técnico referente a alteração contratual, aditivo contemplando supressão financeira do contrato.

1. DADOS GERAIS DO CONTRATO

CONTRATO: 264/2023

LICITAÇÃO: TP 06-2023

LEI APLICADA AO CERTAME LICITATÓRIO: 8.666/93

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA PREÇO GLOBAL

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONS-TRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR,

EMPRESA EXECUTORA: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.550.728/0001-62

ENDEREÇO: na Rua RODOVIA BR 470, 727 SALA 02 - CEP: 89188000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Agronômica/SC.

VALOR ESTIMADO: R\$ 219.665,42

VALOR CONTRATADO HOMOLOGADO: R\$ 218.165,66

DESCONTO GLOBAL: 0,69 %

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE AGOSTO DE 2023

PRAZO DE VIGENCIA: 01 DE JUNHO DE 2024-270 DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS-04 DE DEZEMBRO 2023

2. DADOS ESPECÍFICOS DO ADITIVO APRESENTADO

Nº DO ADITIVO: 01

ACRÉSCIMO TOTAL: R\$ 0,00

DECRÉSCIMO TOTAL: R\$ 4.590,00

DECRÉSCIMO POR ERRO/ OU OMISSÃO DE PROJETO: R\$ 0,00

DESCRÉSCIMO POR REDUÇÃO DE ITENS: R\$ 4.590,00

PERCENTUAL SUPRIMIDO: 2,10%

VALOR FINAL DO CONTRATO: **R\$ 213.575,66**

SALDO A RECEBER: R\$ 174.761,50



3. DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS- ENQUADRAMENTO LEGAL

Em alguns casos, surge para a Administração a necessidade de proceder alterações no objeto da contratação, que implicam em acréscimo/decrécimo nos valores contratados. Os acréscimos e/ou supressões provenientes destas alterações serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, que dispõe o seguinte:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

II – As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Conforme destacado, importante salientar que em se tratando de supressão de valor contratual, o artigo 65, §2º, inciso II, autoriza a supressão acima do patamar de 25%, desde que haja a anuência da contratada.

Nesse sentido, observo que a contratada se manifestou favorável ao aditivo.

4. DA ANÁLISE PRÉVIA

Importa registrar que o aditivo de supressão ao contrato 264/2023, é de interesse da Administração, pois o item em suas quantidades e especificações demonstrados em anexo, não comprometem o recebimento do objeto e sua eficiência.



0 0339
6

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

Quanto ao item e quantitativos suprimidos não identificamos nenhum conflito entre interesses da fiscalização e da contratada, para execução do contrato.

A supressão do serviço, não compromete a conclusão satisfatória do objeto, uma vez que não se trata de um item que prejudique a eficiência do objeto e não altera os outros itens contratuais.

Considerando a possibilidade de manutenção da compatibilidade do preço final da obra com o de mercado sem ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro negativo contra a contratada. Em exame deste pretenso aditivo de supressão, verificamos que este não é o caso, haja vista que a empresa não executou o serviço correspondente ao item.

5. DOS FATOS

Durante a execução da obra esta fiscalização identificou que o item licitado:

1.2.2		BARRACAO DE OBRA
COMPOSIÇÃO	ORSE	ALUGUEL DE CONTAINER - BANHEIRO COM 4
10491	10/2022	CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO, 1 MICTÓRIO E 4 BACIAS - 6,20 x 2,40M

Não havia sido instalado em obra, ao solicitar justificativa em campo ao responsável técnico pela execução Sr. Dione Della Justina, engenheiro civil, este justificou que a contratada contava com equipes multidisciplinares que a obra seria executada em etapas diferentes, dentro do cronograma homologado, com curto tempo de permanência da mão-de-obra dentro do canteiro, sendo inviável a implantação do serviço no canteiro.

Esta fiscalização aceitou a justificativa, pois a não execução do serviço, não gerou impacto negativo na qualidade do objeto contratado e por ter identificado que durante o período de execução da obra, os funcionários permaneceram em curto espaço de tempo no canteiro, conforme justificativa apresentada.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO

Salienta-se que esta análise se fundamenta unicamente nos aspectos técnicos levantados pela fiscalização.

Por se tratar de uma obra de rápida execução, e curto tempo de permanência da mão-de-obra em canteiro, conforme já abordado anteriormente, não se identificou a imprescindibilidade da instalação do serviço em canteiro, bem como o impacto na qualidade de entrega do objeto.

Por ser de interesse da CONTRATANTE de que a obra seja concluída dentro das condições técnicas adequadas, esta fiscalização técnica se MANIFESTA FAVORAVELMENTE A SUPRESSÃO, uma vez que todos os serviços executados estão de acordo com o que foi definido entre ambas as partes, verificamos que estes atendem em quantidade, forma e qualidade, os elementos necessários para a conclusão do objeto do contrato supramencionado.

0 340
B

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

7. DOS ITENS SUPRIMIDOS COM DESCRIÇÕES:

Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid.	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influê	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
1.2			ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		-				-	-	-	-
1.2.1			ADMINISTRACAO DE OBRA		-				-	-	-	-
1.2.2			BARRACAO DE OBRA		-				-	-	-	-
COMPOSICAO	ORSE 10/2022		ALUGUEL DE CONTAINER - BANHEIRO COM 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 BACIAS - 6,20 x 2,40M	MES	3,00		0,0210		1.530,00	-	4.590,00	4.590,00

Conforme imagem acima extraída do orçamento licitado esta supressão trata-se do item:

1.2.2- BARRACÃO DE OBRA- ALUGUEL DE CONTAINER-BANHEIRO COM 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO, 1 MICTÓRIO, 4 BACIAS- 6,20X2,40. Com valor total de R\$ 4.590,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa reais).

8. DOS VALORES CONSOLIDADOS

RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO 267-2023	R\$	%
A) VALOR DO CONTRATADO	R\$ 218.165,66	100%
B) VALOR SUPRESSÕES		
B.1) VALOR SUPRESSÃO SERVIÇO CONTAINER	R\$ 4.590,00	2,10%
C) MEDIÇÕES ATESTADAS	R\$ 38.814,16	17,79%
D)=(A-B.1) NOVO VALOR DO CONTRATO	R\$ 213.575,66	97,90%
E)= (D-C) SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 174.761,50	80,10%
REFLEXO DA SUPRESSÃO SOBRE VALOR CONTRATADO	R\$ 4.590,00	2,10%
VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO	R\$ 213.575,66	
SALDO A RECEBER	R\$ 174.761,50	

Obteve-se o valor de **R\$ 4.590,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa reais)** a suprimir no contrato, **totalizando um percentual de 2,10% de decréscimo**, em relação ao valor do contrato original.

Valor homologado: R\$ 218.165,66 (duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Novo valor total do contrato: R\$ 218.165,66 – R\$4.590,00= 213.575,66 (duzentos e treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos.)



0 341

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

Novo valor total do **SALDO DO CONTRATO A RECEBER**: Novo valor- Medições atestadas= R\$ 213.575,66-R\$ 38.814,16= **R\$ 174.761,50 (cento e setenta e quatro mil reais, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

9. CONCLUSÃO

Diante de tudo que foi exarado neste parecer, declaro que a obra foi executada com qualidade, eficiência e que o objeto foi concluído.

A não execução do serviço não impediu a conclusão, o que ensejou em uma supressão financeira definitiva no valor de R\$ 4.590,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa reais).

É possível o encerramento do contrato com a redução das metas contratadas obtendo-se como novo valor de investimento:

ÍTEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		%	VALOR TOTAL (R\$)	ACUMULADO ATÉ ESTA
			% MÊS	(R\$)MÊS			
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	31.272,39	85,32%	31.272,39	26.682,39
2	2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	100,00%	652,10	100,00%	652,10	652,10
3	3	FUNDACOES	100,00%	966,88	100,00%	966,88	966,88
4	5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	50,00%	6.928,27	100,00%	13.856,54	13.856,54
5	8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	70,00%	12.821,45	100,00%	18.316,37	18.316,37
6	10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	100,00%	824,25	100,00%	824,25	824,25
7	11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	60,00%	91.366,27	100,00%	152.277,13	152.277,13
8				-		-	-
9				-		-	-
10				-		-	-
11				-		-	-
12				-		-	-
TOTAL CRONOGRAMA				144.831,61		NOVO VALOR DO CONTRATO	213.575,66
SALDO DO CONTRATO							
				R\$174.761,50			

Julgo as glosas definitivas aplicadas como penalidades suficientes, sem a necessidade de aplicação de multas prevista em contrato.

Sendo possível realizar o recebimento definitivo da obra.

Nada obstante, reitero através do item 10.5 da Cláusula décima do contrato celebrado entre as partes que estabelece:

“10.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).” que faz referência ao artigo 618 do código civil.



0 342

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

10. DAS SOLICITAÇÕES

Isto posto, solicito a Comissão Permanente de licitações que encaminhe o PA aos demais setores envolvidos no processo, a fim de que se manifeste quanto a matéria, caso o provimento seja favorável retorne o processo a este setor acompanhado de:

- ✓ Parecer Jurídico
- ✓ Devolver Novo orçamento e cronograma com a assinatura do prefeito;
- ✓ Termo aditivo celebrado entre as partes
- ✓ Publicação do termo aditivo

Para que seja possível proceder o recebimento da obra, bem como o seu encerramento junto ao PARANCIDADE.

Em anexo encaminho o novo orçamento e o novo cronograma físico-financeiro

São essas as conclusões que submeto à consideração superior.

AMANDA
PEREIRA DE
ANDRADE:01305
183282

Assinado de forma digital
por AMANDA PEREIRA DE
ANDRADE:01305183282
Dados: 2023.12.19
16:17:26 -03'00'

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
FISCAL DO CONTRATO
CREA RO-10505/D
MATRÍCULA 3523-1
ART N°: :1720234750778

PAM 2023		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID		CONSTRUÇÃO CIVIL				
Município:	CAPANEMA	SAM	40	Edital no Município		R\$	213.575,66	100,00%
Projeto:	MEU CAMPINHO - PARQUE INFANTIL - API-02 COM IMPLANTAÇÃO	LOTE nº	1	06/2023				
Quantidade:	503,02 m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO					213.575,66	100,00%
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)			TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL	
		3	1	2	3			
	Data Inicio		11/9/23	12/10/23	12/11/23			
	Data Fim		11/10/23	11/11/23	12/12/23			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		100			26.682,39	12,49	
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		100			652,10	0,31	
3	FUNDACOES		60	40		966,88	0,45	
4	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS			50	50	13.856,54	6,49	
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		40	30	30	18.316,37	8,58	
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		50	50		824,25	0,39	
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		20	40	40	152.277,13	71,30	
TOTAIS						213.575,66	100	
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)								
ITEM			PARCELAS			Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			1	2	3			
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$ 26.682,39			1	26.682,39	12,49%
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R\$					
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R\$ 652,10			1	652,10	0,31%
2C		CONTRAPARTIDA	R\$					
3T	FUNDACOES	TESOURO	R\$ 580,13	386,75		2	966,88	0,45%
3C		CONTRAPARTIDA	R\$					
4T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R\$	6.928,27	6.928,27	2	13.856,54	6,49%
4C		CONTRAPARTIDA	R\$					
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R\$ 7.326,55	5.494,91	5.494,91	3	18.316,37	8,58%
8C		CONTRAPARTIDA	R\$					
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R\$ 412,13	412,13		2	824,25	0,39%
10C		CONTRAPARTIDA	R\$					
11T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R\$ 30.455,43	60.910,85	60.910,85	3	152.277,13	71,30%
11C		CONTRAPARTIDA	R\$					
T	TOTAIS	TESOURO	R\$ 66.108,72	74.132,91	73.334,03		213.575,66	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R\$					
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R\$ 66.108,72	74.132,91	73.334,03		213.575,66	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R\$ 30,95%	34,71%	34,34%		213.575,66	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R\$ 30,95%	65,66%	100,00%		OK	OK

O cronograma não mudará, pois a obra está concluída

Resp. Técnico execução: Dioni Dela Justina	Assinatura:	DATA
CREA/SC 148609-0	DIONI DELA JUSTINA:07303508945 <small>Assinado de forma digital por DIONI DELA JUSTINA:07303508945 Data: 2023.12.18 16:03:02 -0700</small>	18/12/2023
Resp. Técnica Fiscalização: Amanda Pereira de Andrade	Assinatura:	DATA
CREA/RO 10505-D	AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282 <small>Assinado de forma digital por AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282 Data: 2023.12.18 16:15:43 -0700</small>	18/12/2023
Américo Bellé	Assinatura:	DATA
Prefeito Municipal		18/12/2023



06.345

PARECER TÉCNICO

Município: Capanema- PR

SAM/LOTE: N° 40-LOTE 01-MEU CAMPINHO-API02(PARQUINHO 02)

PROGRAMA: PROGRAMA TRANSFÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONS-TRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Assunto: Supressão no objeto contratado.

Trata-se de solicitação de aditivo, relativo ao Contrato n.º 264/2023, firmado entre esta municipalidade e a empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, objetivando a supressão no objeto contratado.

Fundamento Fático:

Durante a execução da obra a fiscalização identificou que o item licitado:

1.2.2		BARRACAO DE OBRA
COMPOSIÇÃO 10491	ORSE 10/2022	ALUGUEL DE CONTAINER - BANHEIRO COM 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO, 1 MICTÓRIO E 4 BACIAS - 6,20 x 2,40M

Não havia sido instalado em obra o container banheiro, ao solicitar justificativa em campo ao responsável técnico pela execução Sr. Dione Della Justina, engenheiro civil, este justificou que a contratada contava com equipes multidisciplinares, que a obra seria executada em etapas diferentes, dentro do cronograma homologado, com curto tempo de permanência da mão-de-obra dentro do canteiro, sendo inviável a implantação do serviço.

Esta fiscalização aceitou a justificativa, pois a não execução do serviço, não gerou impacto negativo na qualidade do objeto contratado e por ter identificado que durante o período de execução da obra, os funcionários permaneceram em curto espaço de tempo no canteiro, conforme justificativa apresentada.

Enquadramento nas hipóteses legais:

Em alguns casos, surge para a Administração a necessidade de proceder alterações no objeto da contratação, que implicam em acréscimo/decrécimo nos valores contratados. Os acréscimos e/ou supressões provenientes destas alterações serão calculados sobre o valor



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

0 9348

original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, que dispõe o seguinte:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

II – as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Histórico do contrato:

O contrato foi celebrado entre as partes na data de 23 de agosto de 2023, e não houve nenhuma alteração contratual. Trata-se de primeiro aditivo contemplando supressão no objeto contratado.

Por meio do primeiro aditivo houve supressão totalizando R\$ 4.590,00 que corresponde a 2,10% de decréscimo do valor originalmente contratado.

Conclusão

Esta fiscalização é favorável a esta alteração contratual, uma vez que a supressão do serviço não causa nenhum prejuízo a eficiência do objeto., permitindo a conclusão e recebimento da obra, não transfigurando objeto licitado.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

Por ser de interesse da CONTRATANTE de que a obra seja concluída dentro das condições técnicas adequadas, esta fiscalização técnica se **MANIFESTA FAVORAVELMENTE A SUPRESSÃO**, uma vez que todos os serviços executados estão de acordo com o que foi definido entre ambas as partes, verificamos que estes atendem em quantidade, forma e qualidade, os elementos necessários para a conclusão do objeto do contrato supramencionado.

Portanto, o valor do contrato passará a ser 213.575,66.

Capanema, 18 de dezembro de 2023

AMANDA
PEREIRA DE
ANDRADE:013
05183282

Assinado de forma
digital por AMANDA
PEREIRA DE
ANDRADE:01305183282
Dados: 2023.12.19
16:18:26 -03'00'

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
FISCAL DO CONTRATO
CREA RO-10505/D
MATRÍCULA 3523-1
ART N°:1720234750778

Della Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 44.550.728/000162

Rod. Br 470, nº727 sala 02, Centro - Agrônômica- SC - CEP: 89188-000

Telefone: (47)98887-6651

E-MAIL: dellaindustriallicitacao@gmail.com

TERMO DE ACEITE

DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 44.550.728/0001-62

Rod. BR 470, Nº 727, Centro – Agrônômica – SC

Fone: (47) 98887-6651

E-mail: dellaindustriallicitacao@gmail.com

1. DADOS GERAIS DO CONTRATO

CONTRATO: 264/2023

LICITAÇÃO: TP 06-2023

LEI APLICADA AO CERTAME LICITATÓRIO: 8.666/93

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA PREÇO GLOBAL

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONS-TRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

2. DADOS ESPECÍFICOS DO ADITIVO APRESENTADO

Nº DO ADITIVO: 01

ACRÉSCIMO TOTAL: R\$ 0,00

DECRÉSCIMO TOTAL: R\$ 4.590,00

DECRÉSCIMO POR ERRO/ OU OMISSÃO DE PROJETO: R\$ 0,00

DESCRÉSCIMO POR REDUÇÃO DE ITENS: R\$ 4.590,00

PERCENTUAL SUPRIMIDO: 2,10%

VALOR FINAL DO CONTRATO: **R\$ 213.575,66**

SALDO A RECEBER: R\$ 174.761,50

Declaramos, para os devidos fins, que concordamos com o aditivo de supressão do contrato supracitado, o qual gerou um decréscimo de R\$ 4590,00, e um percentual de redução de 2,10% em relação ao valor homologado.

Sendo novo valor de contrato de **R\$ 213.575,66**, e possuindo como saldo a receber o valor de **R\$ 174.761,50**, uma vez que já existe medição atestado em tramitação.

Atenciosamente.

Agrônômica 18 de dezembro de 2023

MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA REGIS
DA SILVA:61395005915

Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA
REGIS DA SILVA:61395005915
Dados: 2023.12.18 15:16:53 -03'00'

Sócia Proprietária

Maria de Lourdes Della Justina Regis da Silva

RG: 1424044 / CPF: 613.950.059-15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.550.728/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:22 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **E260.C8A6.EB42.4970**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032513174-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.550.728/0001-62**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.550.728/0001-62
Razão Social: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RODOVIA BR 470 727 / BR 470 / AGRONOMICA / SC / 89188-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120620235882150288

Informação obtida em 20/12/2023 14:06:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Agronômica

Rua 7 de Setembro, 215 - Centro - 89.188-000 - Agronômica/ SC
CNPJ: 83.102.590/0001-90 Fone: (47) 3542-0166 prefeitura@agronomica.sc.gov.br
<http://www.agronomica.sc.gov.br>

Emissão: 20/12/2023 14:07
Usuário: Sistema e-Publica

Chave de Autenticação Digital
2010-6064-037

Página
1 / 1



06.352

Certidão Negativa de Contribuinte

Número: 20225939/2023

Data de emissão: 20/12/2023

Nome/Razão Social

Contribuinte: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Cód. contribuinte: 57537

CPF/CNPJ: 44.550.728/0001-62

Inscrição estadual: 261457055

Endereço/Localização

Logradouro: ROD BR 470

Compl: SALA 02

Bairro: BR 470

Cidade: Agronômica

Número: 727

CEP: 89.188-000

Estado: SC

Finalidade

Certidão de Contribuinte

Validade

Esta certidão tem validade até 19/01/2024.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Salvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Agronômica.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

60a4493d-6229-423d-a6da-3cef225267d1



0353

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 265/2023**PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº: 3287/2023****REQUERENTE:** Agente de Contratações**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos**ÓRGÃO INTERESSADO:** SEINFRA.**ASSUNTO:** Aditivo contratual de supressão. Contrato Administrativo n. 264/2023. Tomada de Preços nº 6/2023.**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Obra de construção de parque infantil.

EMENTA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL. SUPRESSÃO. INAPLICABILIDADE DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE VERIFICADAS. BOA EXECUÇÃO DA OBRA. RECOMENDAÇÕES PARA O ENCERRAMENTO DO PROCESSO.

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da PGM o presente PA, contendo solicitação de alteração contratual de supressão, da contratação indicada em epígrafe..

Foi juntado aos autos físicos os pareceres técnicos emitidos pela Fiscal do Contrato, a manifestação do Contratado, a documentação fiscal do Contratado e a minuta do termo aditivo.

É a síntese do necessário.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.**2.1. Considerações iniciais**

Convém destacar que compete a PGM, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da fiscalização e dos documentos técnicos de engenharia juntados aos autos.

2.2. Da rejeição parcial da obra

Nos termos do art. 76 da Lei nº 8.666/1993, a Administração Pública possui a prerrogativa de rejeitar, no todo ou em parte, obra executada em desacordo com o contrato.

Nesse rumo, considerando as intercorrências da execução contratual, extraídas dos documentos acostados aos autos, bem como a conduta da empresa contratada perante a Administração e a Fiscalização, vislumbro como razoável e proporcional a aplicação da glosa (rejeição parcial) dos serviços, conforme indicado na manifestação técnica elaborada pela Engenheira Municipal.

Ademais, considerando as informações trazidas pela Fiscal do Contrato, no sentido da boa execução da obra e de que as glosas de serviços e valores não causaram e não causarão prejuízos para o Município contratante, também considero proporcional e razoável a recomendação exarada pela fiscalização a respeito da suficiência da rejeição parcial da obra, sem aplicação de sanções administrativas, haja vista as glosas aplicadas serem aptas para garantir a justeza das prestações e contraprestações estabelecidas no contrato.

2.3. Do encerramento do processo e diligências para o pagamento

Formalizado o termo aditivo, é atribuição da SEINFRA, por meio do Fiscal do Contrato e da Comissão de Recebimento instituída, realizar o recebimento definitivo da obra, por meio de termo próprio, indicando a medição final e todos os valores envolvidos, incluindo aditivos realizados durante a vigência contratual e as supressões decorrentes das glosas aplicadas, registrando-se o aceite da empresa contratada.

Realizados os procedimentos de recebimento definitivo e medição final, o processo deve ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Finanças, que realizará os procedimentos necessários para a liquidação e pagamento, conforme as regras contábeis aplicáveis.

2.4. Da minuta do termo aditivo



030354

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Apesar de simples o termo aditivo, considerando-se a solicitação apresentada, vislumbra-se a suficiência das informações, **ressalvando-se o valor apontado na minuta, devendo a SELOG conferir e ajustar o valor da supressão conforme o disposto no parecer técnico da Engenharia.**

2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

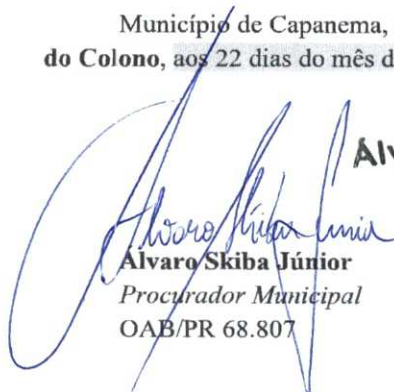
Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** de celebração do termo aditivo de supressão, **com as ressalvas indicadas neste parecer.**

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5586/2014
OAB/PR 68.807



08 355

Município de Capanema – PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Tomada de Preços nº 6/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO-API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE. Acato o Parecer Jurídico nº 265/2023 pelo aditivo de Supressão.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 31 dia(s) do mês de janeiro de 2024


Américo Belle
Prefeito Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.550.728/0001-62
Razão Social: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RODOVIA BR 470 727 / BR 470 / AGRONOMICA / SC / 89188-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011302523562296067

Informação obtida em 31/01/2024 14:26:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Agronômica

Rua 7 de Setembro, 215 - Centro - 89.188-000 - Agronômica/ SC
CNPJ: 83.102.590/0001-90 Fone: (47) 3542-0166 prefeitura@agronomica.sc.gov.br
<http://www.agronomica.sc.gov.br>

Emissão: 31/01/2024 14:27
Usuário: Sistema e-Pública

Chave de Autenticação Digital
2346-4715-703

Página
1 / 1



Certidão Negativa de Contribuinte

Número: 20226255/2024
Data de emissão: 31/01/2024

Nome/Razão Social

Contribuinte: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Cód. contribuinte: 57537

CPF/CNPJ: 44.550.728/0001-62
Inscrição estadual: 261457055

Endereço/Localização

Logradouro: ROD BR 470
Compl: SALA 02
Bairro: BR. 470
Cidade: Agronômica

Número: 727
CEP: 89.188-000
Estado: SC

Finalidade

Certidão de Contribuinte

Validade

Esta certidão tem validade até 01/03/2024.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Preservado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Agronômica.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

ab6e2d27-c210-4b7c-946d-b714d8b16aac

0,0358
8

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 13:18
Para: 'Della Indústria e Comércio Ltda.'
Assunto: ADITIVO DE SUPRESSÃO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º aditivo ao contrao 264.pdf

BOM DIA
SEGUE O ADITIVO DE SUPRESSÃO PARA ASSINATURA, FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

359

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 13:18
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00021.txt

The original message was received at Wed, 31 Jan 2024 13:17:37 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <dellaindustrialcomercial@gmail.com>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <dellaindustrialcomercial@gmail.com>... relayed; expect no further
notifications

0,0360
B

Município de Capanema – PR

1.º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 264/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ sob o nº 44.550.728/0001-62, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 264/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 6/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 265/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Suprimido o Contrato Administrativo nº 264/2023, conforme Parecer Técnico juntado a pasta do processo. **Valor total da Supressão: R\$ 4.590,00(Quatro mil, setecentos e noventa reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 31 dia(s) do mês de janeiro de 2023.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

**MARIA DE LOURDES
DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA**
Representante Legal
**DELLA INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA**
Contratada

0361
B**Município de Capanema – PR**

1.º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 264/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ sob o nº 44.550.728/0001-62, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 264/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 6/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 265/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Suprimido o Contrato Administrativo nº 264/2023, conforme Parecer Técnico juntado a pasta do processo. **Valor total da Supressão: R\$ 4.590,00(Quatro mil, setecentos e noventa reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 31 dia(s) do mês de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por AMERICO BELLE:24059587915
Assinado digitalmente por AMERICO BELLE:24059587915
Nº: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Fazenda Federal do Brasil - RFB, OU=RS e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V0, OU=AR SERHA DIGITAL, OU=Paraná, CN=AMERICO BELLE:24059587915
Nº: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Fazenda Federal do Brasil - RFB, OU=RS e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V0, OU=AR SERHA DIGITAL, OU=Paraná, CN=AMERICO BELLE:24059587915
Data: 2024.01.31 13:08:23 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

AMERICO BELLE:24059587915
AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA:61395005915
Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA:61395005915
Dados: 2024.02.01 09:36:46 -03'00'

MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA
Representante Legal
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jonadab Fellype Sarassa

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott
Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero
Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus
Secretária de Planejamento e Projetos: Manuela Soares Kapp
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 264/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ sob o nº 44.550.728/0001-62, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato admin-

istrativo nº 264/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 6/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 265/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Suprimido o Contrato Administrativo nº 264/2023, conforme Parecer Técnico juntado a pasta do processo. Valor total da Supressão: R\$ 4.590,00(Quatro mil, setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 31 dia(s) do mês de janeiro de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA
SILVA
Representante Legal
DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

PORTARIA Nº 8.578, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 54/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.95 nos , §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA	1	ROTA 01 - TRANSPORTE DE ESTU- DANTES HORÁRIO-SAÍDA: 5H30MIN. DESEMBARQUE: 7H15MIN MARECHAL VARGEM; ESTRELA; OURO AZUL; FARADAY; ALTO PINHEIRO; JACARÉ; PINHEIRO; CIDADE; SÃO CRISTÓVÃO; ROCHA POMBA; PADRE CIRILO; IFPR; APAE. RETORNO: 11H30MIN, DESEMBARQUE: 13H30 MIN APAE; IFPR; PADRE CIRILO; ROCHA POMBO; SÃO CRISTÓVÃO; PINHEIRO; LINHA JACARÉ; FARADAY; OURO AZUL; ESTRELA; VARGEM; FARADAY. EXTENSÃO MAPEADA: 131,774 km/dia ASFALTO: 50,774 (38,53%) CALÇAMENTO: 0,0 (0%) ESTRADA DE CHÃO: 81,0 (61,46%) VEÍCULO PROJETADO: Ônibus	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA	1,00	233.087,65

ADUANA ENTRE CAPANEMA E COMANDANTE ANDRESITO NA ARGENTINA TERÁ HORÁRIO DE ATENDIMENTO AMPLIADO

A aduana entre Capanema e Comandante Andresito terá seu horário de atendimento ampliado a partir do dia 1º de fevereiro, a informação foi confirmada na quarta-feira (24) pela Delegado adjunto da receita federal de Dionísio Cerqueira, Arnaldo Gonçalves Bortezze.

Segundo informações coletas de uma entrevista com o Delegado, a partir do dia 1º de fevereiro o atendimento de 12 horas será retomado, sendo o horário das 07h às 19h, todos os dias da

semana. A demanda pelo atendimento ampliado é grande e a algum tempo ele havia sido reduzido por falta de recursos humanos. No ano de 2023 um concurso foi realizado e através deste, novos servidores puderam ingressar nas diversas unidades do Paraná e também de Santa Catarina.

Capanema foi contemplado com três novos servidores o que permite a retomada de atendimento com período de 12 horas.

As autoridades argenti-

nas já foram informadas sobre o novo horário de atendimento.

Existe ainda uma reivindicação para atendimento de 24 horas, porém, até o momento não é possível atender a esta demanda.

O alfandegamento no local só permite a entrada de mercadorias como turistas ou como comércio fronteiriço, não para cargas de importação ou exportação. (Fonte: FONTE: RÁDIO CLUBE / MARCOS BECKER)



Produtores de leite do sudoeste receberão crédito emergencial

O Ministério da Fazenda irá remanejar R\$ 707 milhões para os produtores de leite afetados pela baixa do preço do produto. O líder do PT na Câmara, Zeca Dirceu, confirmou na segunda-feira, 30, que os produtores da região sudoeste do Paraná também serão beneficiados pela linha de crédito emergencial. Ao todo, serão impactados cerca de 42 municípios do sudoeste que se destacam na produção leiteira.



“O governo entende como urgente tomar todas as medidas que venham restabelecer a competitividade do leite brasileiro e também o considera como um elemento essencial na vida, no nosso dia a dia e no combate à fome. Agradeço ao ministro Fernando Haddad (Fazenda) por ter atendido nossos pedidos em prol dos trabalhadores da cadeia leiteira”, disse o deputado.

Aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em dezembro, a linha de crédito será operada por duas instituições financeiras, o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e o Banco do Brasil. O BNDES terá R\$ 507,485 milhões disponíveis para empréstimos, enquanto o Banco do Brasil terá R\$ 200 milhões.

Os produtores terão a oportunidade de contrair empréstimos até 30 de junho, com taxas de juros de 8% ao ano e um prazo de 60 parcelas. Além disso, haverá uma carência de 24 meses para o pagamento da primeira parcela.

Trabalho
As medidas anunciadas fazem parte das propostas levadas por Zeca Dirceu ao governo federal a partir das demandas levantadas pelo setor leiteiro, em especial pela Contag (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura), Fetraf (Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar do Paraná) e a Unicafe (União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária).

Desde o início deste mandato, Zeca Dirceu acompanha, com preocupação, a crise da bacia leiteira provocada principalmente pela importação do leite em pó dos países do Mercosul (Uruguai, Argentina e Paraguai) em função de incentivos criados pelo governo anterior aos produtos lácteos importados.

Somente nos primeiros sete meses do ano passado, o Brasil importou mais de 7,7 milhões de litros, especialmente da Argentina e do Uruguai. Para internalizar o leite, o País gastou mais de

US\$ 31,2 milhões. O volume supera em quase três vezes o que o Brasil importa em período normal.

Medidas
Zeca Dirceu solicitou a ampliação da fiscalização pelo Ministério da Fazenda, Receita Federal e Polícia Federal das importações nas fronteiras dos países do Mercosul e também esteve com o vice-presidente e ministro Geraldo Alckmin (Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços) e com o presidente da Conab, Edegar Pretto.

Ao ministro, Zeca defendeu a ampliação das ações do governo federal na proteção e incentivo à produção da bacia leiteira, o que foi tomado pelo ministério principalmente em relação às alíquotas de importação. Ao presidente da Conab, o deputado solicitou a compra de leite de produtores brasileiros de forma emergencial para conter a crise do setor. Zeca Dirceu também solicitou a inclusão do leite no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Município de Capanema - PR PUBLICAÇÕES LEGAIS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 264/2023, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ sob nº 44.550.728/0001-62, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 264/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 6/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 265/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Suprimido o Contrato Administrativo nº 264/2023, conforme Parecer Técnico juntado a pasta do processo. **Valor total da Supressão: R\$ 4.590,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 31 dia(s) do mês de janeiro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES DELLAJUSTINA REGIS DA SILVA
Representante Legal DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321
CNPJ nº 75.972.768/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

CASA DA MADEIRA

Diego

(46) 98400-5679 | (46) 98413-8693

Madeira Bruta e beneficiada
Madeirite-Forro-Assaolho
Roda-pe-Portas-Espelhos



DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 06/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO- API-02- MEU CAMPINHO EM ATENDIMENTO AO PROJETO 40 SEDU/PARANÁCIDADE. Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br>, da página 332 até o final.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 21 dia(s) do mês de fevereiro de 2024


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
do Município de Capanema